



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.098

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 24 de novembro de 2020  
Publicação: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54 DE 2020.** Dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, para estudantes universitários, graduandos e pós-graduandos, e de ensino profissionalizante de nível médio. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o programa de estágio remunerado no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que o processo seletivo para a admissão de estagiários deverá obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar o programa de estágio ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 049/2006, firmado nos autos do IC nº 004/2005, pelo Estado da Paraíba e a Presidência do Tribunal de Justiça perante o Ministério Público do Trabalho; CONSIDERANDO que o programa de estágio proporcionará aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento humano; CONSIDERANDO, por fim, as disposições das Resoluções nº 19/2007, publicada no DJ do dia 17 de outubro de 2007, e nº 34/2020, publicada no DJE do dia 20 de novembro de 2020, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **RESOLVE: CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais - Art. 1º** O presente Ato regulamenta o Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que será destinado a estudantes de ensino superior, em cursos de graduação e de pós-graduação, bem como de ensino profissionalizante de nível médio, reconhecidos ou autorizados por órgão oficial competente, que guardem relação com as atividades meio e fim do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, no âmbito do 1º e 2º graus. **Art. 2º** As atividades de estágio serão compatíveis com o curso no qual estiver matriculado o estagiário e com as necessidades do setor para o qual for designado. **Art. 3º** O programa de estágio deverá ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. **Art. 4º** O programa de estágio destina-se à preparação para o trabalho produtivo de educandos em Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e visa a atender às necessidades dos órgãos jurisdicionais e administrativos de primeiro e segundo graus de jurisdição, do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. **Art. 5º** O Tribunal de Justiça da Paraíba poderá contratar agente de integração para a realização do processo seletivo, a quem competirá elaborar o respectivo edital e aplicar as provas, bem como administrar o programa de estágio. **Parágrafo único.** No contrato de administração do programa de estágio serão discriminadas as obrigações de ambas as partes, na forma disposta na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **CAPÍTULO II - Do Edital de Seleção - Art. 6º** O edital do processo seletivo para ingresso no programa de estágio deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça da Paraíba ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)), do agente de integração, se houver, e divulgado nas mídias sociais. **Parágrafo único.** O edital conterá, além das exigências estabelecidas neste Ato e na legislação específica: I - o conteúdo programático das disciplinas exigidas nas provas, de acordo com cada curso; II - os locais e o período de inscrição; III - o dia, a hora e o local de realização das provas; IV - os requisitos exigidos dos candidatos; e V - a data prevista para a publicação do resultado. **Art. 7º** É vedada a cobrança de taxa de inscrição ao estudante. **CAPÍTULO III - Da Inscrição - Art. 8º** Poderá inscrever-se no processo seletivo, o estudante que comprovar: I - para pós-graduação, mediante declaração da Instituição de ensino, que está regularmente inscrito e com frequência efetiva em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; II - para graduação, mediante declaração da Instituição de ensino superior, que se encontra matriculado: a) no quinto período em diante ou equivalente para os cursos com graduação em dez períodos ou cinco anos; b) no terceiro período em diante ou equivalente, no momento da convocação, para os cursos com graduação em até oito períodos ou quatro anos. III - para o ensino médio profissionalizante, os seguintes requisitos serão exigidos: a) estar cursando no mínimo, o segundo semestre ou equivalente; b) ter idade

mínima de 16 (dezesseis) anos. **Parágrafo único.** A comprovação referente aos incisos I e II poderá ocorrer no ato da assinatura do termo de compromisso. **CAPÍTULO IV - Das Provas - Art. 9º** A seleção pública para o estágio será realizada por meio de prova objetiva. **Art. 10.** As provas não serão identificadas e abrangerão as disciplinas da grade curricular específica de cada curso. **Art. 11.** As provas serão classificatórias e eliminatórias. **Parágrafo único.** O edital da seleção deverá estabelecer o quantitativo de candidatas a serem aprovadas, tendo por parâmetro objetivo o número de vagas fixadas no edital. **CAPÍTULO V - Do Resultado da Seleção - Art. 12.** O resultado das provas será publicado, em ordem de classificação dos candidatos, de acordo com cada curso, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e do agente de integração, conforme Art. 5º. **CAPÍTULO VI - Da Convocação e do Início do Estágio - Art. 13.** No ato da convocação, o Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. **Parágrafo único.** No momento da convocação, o estudante que apresentar Certidão de Antecedentes Criminais positiva terá sua convocação anulada. **Art. 14.** O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou não, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, por igual período ou pelo tempo que o estudante ainda estiver na Instituição de ensino, conforme declaração, no limite de 02 (dois) anos do contrato, sendo vedada extensão além desse período. **Art. 15.** O candidato selecionado firmará com o Tribunal de Justiça e a Instituição de ensino, o Termo de Compromisso de Estágio, em cinco vias, devendo, obrigatoriamente, ser assinada pelo estagiário, pela Instituição de ensino e pelo representante do Tribunal de Justiça da Paraíba. **§ 1º** Quando o estágio ocorrer nos fóruns caberá ao juiz diretor do fórum assinar o Termo de Compromisso de Estágio como representante do Tribunal. **§ 2º** Quando o estágio ocorrer no Tribunal de Justiça caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas assinar o Termo de Compromisso de Estágio como representante do Tribunal. **§ 3º** O Termo de Compromisso a que faz referência o caput conterá cláusulas que mencionarão o prazo de duração do estágio, a carga horária semanal com sua especificação, a unidade e o setor onde as atividades do estágio serão desenvolvidas, o valor da bolsa mensal, os deveres gerais do estagiário e as causas de desligamento do estágio. **§ 4º** É vedado o início de estágio sem a entrega oficial dos Termos de Compromisso de Estágio e demais documentos, devidamente assinados, na Diretoria de Gestão de Pessoas, no Agente de Integração, se houver, na Instituição de ensino e na Unidade de Estágio. **Art. 16.** Os estagiários serão lotados em unidades que possuam condições de proporcionar experiência prática na sua linha de formação, em complementação ao ensino e a aprendizagem, observado, obrigatoriamente, o contido no Termo de Compromisso de Estágio. **Parágrafo único.** As unidades mencionadas no caput manterão arquivo com as informações e documentação atualizadas dos estagiários, conforme estabelece o inciso II do art. 30 deste Ato. **Art. 17.** O estagiário não poderá ser subordinado a membro ou magistrado vinculado ao Tribunal de Justiça, nem a servidor investido em cargo de provimento em comissão ou função de confiança, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente natural, civil ou por afinidade, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, inclusive, devendo entregar, devidamente assinada, a Declaração de Nepotismo. **Art. 18.** O uso do crachá é obrigatório, devendo ser devolvido à chefia do seu local de estágio, no momento do desligamento. **CAPÍTULO VII - Da Carga Horária do Estágio - Art. 19.** O horário de desempenho das atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário oficial de expediente do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. **§ 1º** A carga horária do estágio de graduação e de ensino médio profissionalizante será de 04 (quatro) horas diárias em 05 (cinco) dias, podendo realizar compensação de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais. **§ 2º** A carga horária do estágio de pós-graduação será de 06 (seis) horas diárias em 05 (cinco) dias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar. **§ 3º** Mediante apresentação do calendário acadêmico ao seu supervisor, o estudante terá direito, nos períodos em que a Instituição de ensino realizar as suas avaliações escolares, redução da carga horária do estágio à metade, ou seja, cinquenta por cento (50%), do estipulado no Termo de Compromisso de Estágio. **Art. 20.** A frequência mensal do estagiário será controlada por meio eletrônico, conforme Ato da Presidência nº 50, de 24 de setembro de 2020. **CAPÍTULO VIII - Do Auxílio Financeiro ao Estagiário - Art. 21.** O estagiário perceberá mensalmente, a título de auxílio financeiro pelo desenvolvimento das

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS  
Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti  
(2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



atividade do estágio, bolsa-auxílio e auxílio-transporte, cujos valores serão os seguintes: I - estagiário de pós-graduação: R\$ 1.913,10 (um mil novecentos e treze reais e dez centavos) referente à bolsa-auxílio e R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos) referente ao auxílio-transporte; II - estagiário de graduação e de ensino médio profissionalizante: R\$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos) referente à bolsa-auxílio e R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos) referente ao auxílio-transporte. § 1º A contagem para o pagamento da bolsa-auxílio se iniciará quando da efetiva entrada no exercício do estágio. § 2º A bolsa-auxílio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas. § 3º O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio e será devido pelos dias efetivamente estagiados. § 4º Faltas não justificadas não poderão ser compensadas e implicarão em desconto no valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, sendo pagos proporcionalmente aos dias estagiados. § 5º As faltas justificadas, através de Atestado Médico de até 05 (cinco) dias, poderão ser abonadas pelo supervisor do estágio e nos casos de afastamento superior a este prazo, o supervisor/estagiário deverá enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante processo administrativo eletrônico, o atestado médico anexado ao formulário de requerimento de afastamento do estágio, para decisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvindo, necessariamente, a Gerência de Qualidade de Vida. § 6º Havendo agente de integração, o Tribunal de Justiça da Paraíba realizará o repasse do pagamento da bolsa-auxílio no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios exigidos, mediante ordem bancária creditada na conta do agente. § 7º O agente de integração obrigará-se à efetuar o pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários, até o 5º (quinto) dia útil após o pagamento realizado pelo Tribunal de Justiça. § 8º É obrigatória a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme art. 9º, IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. § 9º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, bem como os seus reajustamentos deverão obedecer à disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. **CAPÍTULO IX - Do Recurso Remunerado do Estágio - Art. 22.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias. § 1º Para o segundo período de recesso serão exigidos 6 (seis) meses de exercício, com direito ao gozo de 15 (quinze) dias. § 2º Termo de Compromisso de Estágio com duração igual a 1 ano, o estagiário poderá usufruir dos 30 dias de recesso, no último mês de vigência do seu contrato. § 3º O estagiário não fará jus ao auxílio-transporte nos dias de recesso. § 4º O recesso não usufruído, decorrente da cessação do estágio, será pago proporcionalmente ao final do estágio. **CAPÍTULO X - Do Afastamento do Estágio - Art. 23.** O estagiário poderá ausentar-se do estágio: I - por 1 (um) dia, para doação de sangue; II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias; III - para cumprimento de intimação da Justiça ou para participação em Tribunal do Júri como jurado, mediante comprovação expedida pela Justiça responsável; IV - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de: a) casamento; b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos. V - por 2 (dois) dias, para cada dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, mediante comprovação expedida pelo órgão eleitoral. **CAPÍTULO XI - Da Transferência e Permuta - Art. 24.** O estudante poderá solicitar permuta/transferência da unidade de estágio depois de 6 (seis) meses de estágio, sempre por meio de formulário próprio do Tribunal, disponibilizado na intranet. § 1º O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante processo administrativo eletrônico, com anuência do supervisor, desde que haja interesse das unidades, no caso de permuta, e vaga de estágio para o local pretendido no caso de transferência. § 2º É defeso a alteração do local de exercício de estágio por transferência ou permuta, sem a devida comunicação e aprovação da Diretoria de Gestão de Pessoas. **CAPÍTULO XII - Da Renovação do Estágio - Art. 25.** Para que haja a renovação do estágio, por meio de Termo Aditivo, o supervisor deverá solicitar a prorrogação do contrato do estagiário, mediante ofício, memorando ou formulário disponível na intranet, via processo administrativo eletrônico, anexando a Certidão ou a Declaração atualizada fornecida pela Instituição de ensino, contendo informações do período no qual se encontra matriculado o estudante e a previsão de conclusão do curso ou, em se tratando de último período letivo, a data da colação de grau. § 1º A Renovação do estágio deverá ser solicitada à Diretoria de Gestão de Pessoas até 30 (trinta) dias antes da data de término do contrato. § 2º A não efetivação do pedido de renovação no prazo acima estabelecido implicará no desligamento automático do estagiário na data final de vigência do seu contrato, de acordo com o inciso IX do art. 26. § 3º Não será possível o aditamento do estágio, se o prazo de vigência for inferior a 3 (três) meses. § 4º O estagiário que não entregar o Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, no prazo de 8 (oito) dias úteis, da data de recebimento do termo, será, automaticamente, desligado do estágio. **CAPÍTULO XIII - Do Desligamento do Estágio - Art. 26.** O estagiário será desligado, automaticamente, a qualquer tempo do estágio, nos seguintes casos: I - ao término do prazo de duração do Termo de Compromisso; II - a pedido do estagiário; III - por interesse da Administração; IV - pela interrupção ou conclusão do curso; V - se não frequentar, regularmente, as aulas e o expediente do estágio; VI - por descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio; VII - por conduta incompatível com a atividade do estágio; VIII - por falta ao estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de seis meses; IX - pela não renovação do estágio no prazo estipulado no § 1º, art. 25; X - pela prescrição médica de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias. XI - por aproveitamento insatisfatório no desenvolvimento das atividades do estágio. **Parágrafo único.** Será anotado na pasta individual do estagiário o motivo do seu desligamento do estágio, com a imediata comunicação ao Agente de Integração, se houver, e este por sua vez à Instituição de ensino. **CAPÍTULO XIV - Da Substituição do Estagiário Desligado - Art. 27.** A substituição da vaga do estagiário desligado somente ocorrerá após o recebimento, por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Termo de Desligamento de Estagiário, devidamente preenchido com a informação da data do último dia de estágio do estudante. **CAPÍTULO XV - Da Supervisão do Estágio - Art. 28.** As atividades do estágio são orientadas, supervisionadas e avaliadas pelo juiz diretor, gerente do Fórum ou servidor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento a ser desenvolvida no estágio. **Art. 29.** Ao supervisor incumbem: I - acompanhar as atividades de estágio, no âmbito da unidade que receber o estagiário; II - manter arquivo que contenha informações atualizadas do estagiário, tais como: ficha de cadastro do estagiário; termo de compromisso de estágio/termo aditivo de estágio; declaração de nepotismo; declaração da Instituição de ensino. III - comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas a eventual alteração de supervisão, mediante ofício ou memorando; IV - enviar, mensalmente, via sistema, a frequência dos estagiários; V - comunicar o desligamento do estagiário, enviando o

termo de desligamento de estágio, à Diretoria de Gestão de Pessoas. **CAPÍTULO XVI - Disposições Finais - Art. 30.** Para que o programa de estágio não venha a criar vínculo empregatício de qualquer natureza, o responsável pela sua administração deverá observar os requisitos dispostos nos incisos I, II e III, do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008 e as obrigações contidas no Termo de Compromisso de Estágio. **Art. 31.** É vedada a concessão de quaisquer verbas indenizatórias ao estagiário. **Art. 32.** Não haverá pagamento de horas-extras e/ou diárias ao estagiário, facultada ao supervisor de estágio conceder a compensação de horários. **Art. 33.** A quantidade de vagas para o estágio será fixada por ato da Presidência, obedecendo a necessidade do serviço e a dotação orçamentária própria. **Parágrafo único.** Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas elaborar ou alterar a tabela de lotação dos estagiários. **Art. 34.** O recrutamento e a seleção de estagiários observarão o princípio constitucional da impessoalidade e poderão ser realizados por intermédio de agente de integração, público ou privado, ou pelo próprio órgão contratante mediante processo seletivo precedido de convocação por edital público, observando-se a ordem de classificação e os parâmetros objetivos definidos por ato da Presidência. § 1º Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas na seleção prevista no caput, e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. § 2º Serão reservadas aos negros o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção prevista no caput, e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, conforme disposto na Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020. § 3º A reserva de vagas de que trata o § 2º será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). § 4º Se, da aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, resultar quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). § 5º O órgão concedente do estágio e o agente de integração divulgarão na internet informações sobre o edital. § 6º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990,

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	PLANTÃO CÍVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Comarca/Vara
29.11	11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
29.11	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
29.11	3ª VARA MISTA DE GUARABIRA	
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
29.11	2ª VARA MISTA DE POMBAL	
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOVEMBRO/2020</b>		
Dias	Comarca/Vara	
29.11	1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 26 de novembro de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
26/11	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
26/11	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Robson de Lima Cananéa e Adriano Alves Lopes	João Paulo Lins Ferreira e Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>				
<b>ENDEREÇO DE PLANTÃO</b> Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)				
<b>TELEFONES</b> TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583				

<p><b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</b></p>	<p><b>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b> Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p> <p><b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b> Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	--



de 9 de junho de 2014 e do art. 5º da Resolução CNJ, nº 203 de 23 de junho de 2015. § 7º A presidência poderá instituir comissão própria para analisar e emitir parecer acerca dos pedidos de inscrições para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e aquelas reservadas aos negros e pardos. § 8º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de eventual comunicação à autoridade competente para apuração de ilícito de falsidade. Art. 35. As convocações de novos estagiários ficam suspensas no mês de dezembro, tendo em vista o recesso forense do Poder Judiciário estadual. Art. 36. O programa de estágio obedecerá ao disposto na Constituição Federal, artigos 37, caput, e 205, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as Resoluções do TJPB nº 19/2007 e nº 34/2020. Art. 37. As dívidas e as omissões serão dirimidas pela Presidência do Tribunal de Justiça. Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato da Presidência nº 53, de 10 de julho de 2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. - **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça.**

**PORTARIA GAPRES Nº 1.519, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020158376, RESOLVE: Colocar à disposição do Cartório da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Cabedelo, a partir do dia 06/11/2020 até a data do pleito em 15/11/2020, os Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados da comarca de João Pessoa: Juares Fernandes da Silva 470.136-4, Pablo Forlan de Souza Nobrega 476.078-6. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de novembro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.529/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado pelo Juízo da Comarca de Caiçara, comunicando a extinção da delegação outorgada à Francisca Lúcia Lopes da Costa em virtude de sua morte, em 26/06/2019; CONSIDERANDO que os indicados pelo Juízo da Vara Única de Caiçara, para assumir interinamente incidem nas hipóteses de vedação do art. 40, do Código de Normas Extrajudicial e do §2º do art. 2º do Provimento CNJ nº 77/2018; CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º do Provimento CNJ nº 77/2018, não havendo substituto que atenda aos requisitos do § 2º do art. 2º e do art. 3º, a Corregedoria da Justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, Delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago; CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça sugeriu a designação do Sr. Manoel Ferreira da Silva Neto, Delegatário Interino do 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caiçara, para responder pelo serviço; CONSIDERANDO que o indicado preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019149403 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Manoel Ferreira da Silva Neto, Delegatário Interino do 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caiçara, para exercer, cumulativamente, a interinidade do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Caiçara – CNS 07.144- 9, permanecendo à frente da administração do serviço extrajudicial, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por Delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado eletronicamente. - **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.541/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo nº 2020.164.881; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ADRIANA MARANHÃO SILVA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para a partir do dia 25.11.2020 até ulterior deliberação, atuar, exclusivamente, nos processos da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em que o Juiz Titular se averbe suspeito e/ou impedido. Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.542/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Tércio Chaves de Moura, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, se encontra em gozo de licença médica, conforme o que consta no Processo Administrativo Nº. 2020.170.778; RESOLVE: “Ad Referendum” do Egrégio Tribunal Pleno; Art. 1º Desconvoacar o Excelentíssimo Senhor Doutor TERCIO CHAVES DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializa Criminal, a partir do dia 23 de novembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.543/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e licença médica auada através do Processo Administrativo 2020.170.778 do Exmo. Senhor Doutor TERCIO CHAVES DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Juiz anteriormente Convocado, conforme o que consta no Processo Administrativo Nº. 2019.209.750; Considerando os artigos 1º e 7º, § 1º, da Resolução nº 13, de 06 de setembro de 2010. RESOLVE: “Ad Referendum” do Egrégio Tribunal Pleno; Art. 1º Convocar, pelo critério de Merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializa Criminal, no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.546/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a suspensão de férias do Excelentíssimo Senhor **MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, conforme Processo Administrativo nº 2020.167.423; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a Excelentíssima Senhora **SILVANA DE CARVALHO SOARES**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, com efeito retroativo ao dia 19/11/2020, de responder, pelo expediente da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.547/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o afastamento do Excelentíssimo Senhor **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2020.146.775; Considerando art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020 da LOJE, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **SILVANA CARVALHO SOARES**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no período de 25.11.2020 a 03.01.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, dispensando as Excelentíssimas Senhoras **Luciana Celle Gomes de Moraes** e **Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara**, magistradas anteriormente designadas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.548/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, Considerando a Lei Complementar nº 160, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 20 de março de 2020, que altera os ANEXO XIV – LC Nº 96 (Art. 183, parágrafo único, do Livro I) Tabela de Substituição; RESOLVE: Art. 1º designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA / UNIDADES / MAGISTRADO(A)S / PERÍODO**: CAPITAL - VARA DE SUCESSÕES - ROMERO CARNEIRO FEITOSA - 04 a 18.12.2020; CAPITAL - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO LEITE URQUIZA - 04 a 18.12.2020; CABEDELLO - 3ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM - TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO - 01 a 15.12.2020; CAJAZEIRAS - 2ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM - HERMES ALVES NOGUEIRA - 04 a 18.12.2020; 4ª VARA MISTA - DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA - - 04 a 18.12.2020; MAMANGUAPE - 2ª VARA MISTA - CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE - 04 a 18.12.2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.549/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e o contante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.170.778; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA**, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, Considerando a Lei Complementar nº 160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO**, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 24.11 a 18.12.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, 24 de novembro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**

### ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**AVISO N.º 117/2020.** O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001362-52.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A6326344, A6326388, A6326340, A6326260, A6326257, A5996214, A5996180, A5996187, A5996182, A5996158, A5996063, A5996059, A5996110, A6325082, A5994911, A5994907, A5996238, A5095619, A5095631, A5095620, A5095621, A5095622, A5996002, A5095574, A5095582, A5095546, A5095617, A5095601, A5095593, A5095563, A5095548, A6326473, A6326419, A6326409, A6326408, A6326413, A6326421, A5996004, A5996845, A5996850, A5996851, A5095626, A5095627, A5095628, A5095629, A5095630, A5996761, A5095591, A5095623, A5095624, A5095625, A5996981. (Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Joinville/SC). João Pessoa, 23 de novembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça.

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo o Sr. Manoel Ferreira da Silva Neto, Delegatário Interino do 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caiçara, para exercer, cumulativamente, a interinidade do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Caiçara – CNS 07.144- 9, permanecendo à frente da administração do serviço extrajudicial, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Publique-se. Após as cautelas de estilo, expeça-se a respectiva Portaria. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, para os devidos fins. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019149403 - Indicação de Substituto - Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019026190; 2020167423 - Férias - Transferência ou Acumulação – Magistrado - Miguel de Brito Lyra Filho; 2020170778 - Licença Tratamento de Saúde - Tércio Chaves de Moura; 2020168491 - Requisição de Funcionário - Thaís Carolline Leite Ferreira Neves; 2020160653 - Adicional de Qualificação - Alexandre Magno de Paula; 2020012686 - Verba Rescisórias - Maria do Socorro M. da Silva Santos; 2020110757 - Teletrabalho - Francisca de Paula Celeste de Sá Resende Marques; 2020137549 - Designação - Aldemir Pereira da Silva; 2020124122 - Liberação de Pagamento - André Felipe Almeida Freire Soares; 2020000701 - REMOÇÃO DE SERVIDOR - Maria do Socorro Farias de Queiroz

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020143379 - Ressarcimento de Custas Judiciais - NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020076650 - Pedido de Providências - Suzana Furtado Viana

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao Juízo da 11ª Vara Cível da Capital, a fim de analisar o pedido, devendo informar à Presidência, nestes autos, sobre o eventual pagamento indevido pela parte ora requerente, para fins de autorizar ou não o levantamento da quantia pleiteada. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020146092 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Banco J. SAFRA S.A

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e homologo o pedido de desistência. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020065284 - Teletrabalho- Luciana Rodrigues Lima

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos Em harmonia com o parecer retro, exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido apresentado pela Empresa SERCOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (fls.02/05), de modo que seja autorizada a liberação, na conta vinculada do Contrato Nº 004/2020, do valor de R\$ 28.340,54 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos de real). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para as providências cabíveis. Publique-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020145661 - Liberação de pagamento - SERCOL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos. Em consonância com o entendimento do Juiz Auxiliar da Presidência, intime-se a requerente, através do Bel. Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PB nº 20.282-A), a fim de regularizar a representação processual, juntando o ato constitutivo da empresa e procuração,



### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

### Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José Normando Fernandes	928	Juiz de Direito de 02ª Entrância	São Bento	07, 14, 21 e 28/01/2020; 23/11/2020	Acumulação de Comarcas
José Sandro Bento de Moraes	930	Requisitado	Coremas	22/11/2020	Trabalho Designado



inclusive com poderes para receber os valores ora reclamados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020144409 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a integrar a presente decisão, para deferir o pedido exoneração do servidor Daniel Vieira Beltrão de Albuquerque, matrícula sob nº 474.800-0, do cargo em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete do Desembargador João Alves da Silva, com a designação do mesmo para exercício de atividade gratificada no Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Após as formalidades legais e devidas anotações pela GEACO, arquivar-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020170165 - Exoneração - Daniel Vieira Beltrão de Albuquerque



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2020166631 - Aderbal Soares do Rego - Oficial de Justiça; 2020164058 - Amilton Costa Gomes - Técnico Judiciário; 2020166963 - Erivan Rodrigues da Silva - Oficial de Justiça; 2020148131 - Felipe Siqueira Leal de Menezes - Auxiliar Judiciário; 2020159408 - Hayanna Ricelle Bezerra Macedo - Técnico Judiciário; 2020164291 - Herbet Ferreira Rodrigues - Analista Judiciário; 2020124770 - Isabel Cristina da Rocha Sampaio - Técnico Judiciário; 2020154009 - Isac Gonçalves de Almeida - Analista Judiciário; 2020145102 - Jose Carlos Maia Gomes - Técnico Judiciário; 2020133369 - Lauristea Dionísio dos S. Honório - Auxiliar Judiciário; 2020163578 - Roberta Silva Porto - Técnico Judiciário; 2020153887 - Saulo Guerra Barreto - Oficial de Justiça; 2020153039 - Tassia Natalia Medeiros de Assis - Técnico Judiciário.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2020160151 - Jose Herlan de Lacerda - Oficial de Justiça; 2020150763 - Lucivaldo Duarte de Andrade - Analista Judiciário. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 24 de novembro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020166408 - Abrahão Valter Stropp Caminha - Auxílio Natalidade; 2020166297 - Edson Kildare da Silva Santos - Auxílio Natalidade; 2020159230 - Givanildo Virgolino da Silva - Indicação de Substituto; 2020038984 - Marcelo Ximenes da Cunha - Indicação de Substituto; 2020164728 - Morgana Santos de Sales - Indicação de Substituto; 2020156070 - Paulo Ney de Assis Q Sobrinho - Adicional de Incentivo a qualificação; 2020167474 - Priscila Mendes Amarante - Auxílio Natalidade. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 24 de novembro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - Recurso de Agravo nº 0814045-84.2020.8.15.0000 (PJe - Processo Judicial Eletrônico).** Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **083 Digital Serviços de Marketing LTDA.** Agravado: **Microsoft Corporation.** Intimando a parte agravada na pessoa dos Béis. **RENATO VERAS SALGADO (OAB/PE 28.148)** e **MARCELO PADILHA CABRAL (OAB/PE 28.147)**, a fim de, no prazo legal, na forma do inciso II, do art. 1.019, do CPC/15, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campina Grande/PB, lançada nos autos do processo de número 0808074-52.2019.8.15.0001.



### JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0028073-04.2013.815.001 1.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. EMBARGANTE: Emerson Aniceto Sérgio. ADOGADO: Danylo Henrique, Oab/pb 25.150 E Anderson Almeida, Oab/pb 21.569. EMBARGADO: Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. A interposição no prazo estipulado em lei é uma das condições de admissibilidade do recurso, cuja inobservância obsta o respectivo conhecimento. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 000037-87.201 1.815.0021.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Nilmar Silva Santos. ADOGADO: Marcelo Henrique Barbosa da Silva, Oab/pb 22.616 E Maria das Dores da Silva, Oab/pb 3.992. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL PERIGO DE VIDA. TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR. DEBILIDADE E DEFORMIDADE DE MEMBROS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PLEITO ABSOLUTÓRIO. SUPLICA PELO RECONHECIMENTO DA LEGÍTIMA DEFESA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE. DOLO EVIDENCIADO. ANIMUS LAEDENDI. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. REPRIMENDA. APLICAÇÃO DA PENA BASE NO PATAMAR MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. CULPABILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. REDUÇÃO ABAIXO DA FRAÇÃO DE 1/6, SEM QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO STJ. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. ADEQUAÇÃO QUE SE IMPÕE. REGIME SEMIABERTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Para restar configurada a excludente da legítima defesa, é imprescindível a produção de prova incontestada, de que estão presentes os requisitos necessários à aludida excludente da ilicitude, de modo que ausente tal prova, cujo ônus compete ao réu e não desincumbindo de provar, é de rigor a manutenção do decreto condenatório. A circunstância judicial da culpabilidade deve ser compreendida como o juízo de reprovabilidade da conduta, isto é, a maior ou menor grau de censurabilidade do comportamento do agente. Verificando que o magistrado não fundamentou devidamente uma das circunstâncias judiciais, necessário proceder ao ajuste da pena base, guardando-se, assim, a necessária proporcionalidade entre o fato cometido e a sanção penal a ser aplicada ao seu autor, suficiente para a prevenção e reprovação do crime. (...) 3. No caso em apreço, a aplicação de fração diversa de 1/6, na segunda etapa do cálculo dosimétrico, ante o reconhecimento da atenuante da confissão, exige motivação concreta, o que não ocorreu no caso em apreço, visto que a sanção foi reduzida aquém do montante mínimo sem fundamentação para tanto. 4. Embargos de declaração com efeitos infringentes acolhidos para sanar a contradição apontada e readequar a pena imposta ao embargante. (EDcl nos EDcl no AgRg no HC 507.212/MG, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 12/08/2020, DJe 18/08/2020). O condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto (CP, art. 33, § 2º, "b"). A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 000085-94.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. RECORRENTE: Francisco Wellington de Oliveira. ADOGADO: Ronzinerio Oliveira Silva, Oab/pb 24.495. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ALEGAÇÃO DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO ESTADO DE NECESSIDADE. TESE NÃO DEMONSTRADA DE MODO INEQUÍVOCO. NEGATIVA DE AUTORIA. PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Se pairam dúvidas sobre a efetiva caracterização da excludente de ilicitude suscitada, inviável falar-se em absolvição sumária, devendo o réu ser pronunciado. Para a admissão da sentença de Pronúncia, basta a comprovação da materialidade delitiva e a presença de indícios da autoria, a fim de que seja submetido o réu a julgamento popular. A decisão de Pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, onde impera o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juiz natural da causa. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 000088-12.2017.815.01 11.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Luciano Barros de Sousa. ADOGADO: Franklin Cabral Avelino, oab/pb 22.092. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. VÍTIMAS MENORES DE 14 ANOS. APELO DA DEFESA. ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA. PALAVRA DAS VÍTIMAS COERENTE COM OS DEMAIS ELEMENTOS DOS AUTOS. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. Nos delitos contra os

costumes, quase sempre praticados na clandestinidade, a palavra da vítima é de excepcional importância, máxime se confortada pelos demais elementos de convicção coletados nos autos. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000132-68.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. RECORRENTE: Jose Raiff Cabral dos Santos, RECORRENTE: Caio Albert Ferreira Carneiro da Silva. ADOGADO: Suenia Andrade de Goes, Oab/pb 24.188 e ADOGADO: Djalma Queiroga de Assis Filho, Ob/pb 12.620. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. RECURSO DEFENSIVO. NEGATIVA DE AUTORIA. PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Para a admissão da sentença de Pronúncia, basta a comprovação da materialidade delitiva e a presença de indícios da autoria, a fim de que seja submetido o réu a julgamento popular. A decisão de Pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, onde impera o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juiz natural da causa. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000235-82.2017.815.0161.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Jose Fabio dos Santos. ADOGADO: Jose Agnaldo Cordeiro de Azevedo, Oab/pb 7.092. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CRIME DE LESÃO CORPORAL. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. LEGÍTIMA DEFESA. ALEGAÇÃO INCONSISTENTE. ACERVO PROBATORIO SUFICIENTE. LAUDO PERICIAL. PALAVRA DA VÍTIMA. RELEVÂNCIA, QUANDO CORROBORADA COM OUTRAS PROVAS. DESPROVIMENTO DO APELO. Nos crimes praticados em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as declarações da vítima, quando seguras e harmônicas com os demais elementos de convicção, assumem especial força probante, restando aptas a comprovar a materialidade e autoria e, por consequência, ensejar decreto condenatório. A alegação de que o réu agiu em legítima defesa não se sustenta a partir das provas produzidas, eis que não restou demonstrado os requisitos necessários para a configuração da excludente de ilicitude, ou seja, injusta agressão, atual ou iminente, por parte da vítima, anterior ao ataque do réu. (CP, art. 25). A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000519-36.2019.815.0221.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Gerliane Alves de Lima. ADOGADO: Analia Karla Goncalves Macena, Oab/pb 21.033. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. NULIDADE. LAUDO TOXICOLÓGICO ACOSTADO AOS AUTOS APÓS A DENÚNCIA. INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. ABSOLVIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DESPROVIMENTO. Restando comprovadas a materialidade e a autoria do delito descrito na denúncia, mostra-se descabida a pretensão desclassificatória ou absolutória do réu, pois a evidência dos autos converge para entendimento contrário. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0001 192-53.2017.815.0171.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Amauri Luciano Silva Filho. ADOGADO: Werton de Moraes Lima, Oab/pb 13.108. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E TENTATIVA DE ROUBO SEGUIDA DE LESÃO GRAVE. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. DOSIMETRIA. REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. Atenuante da MENORIDADE RELATIVA. Reconhecida e Continuidade delitiva. Fração aplicada exacerbada. Prática de 02 (duas) infrações penais. Redimensionamento da pena e modificação do regime aplicado. Provimento parcial do apelo. Não pode ser fixada a pena-base no mínimo legal, se presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, por inteligência do art. 59 do Código Penal. No que se refere ao reconhecimento da atenuante da confissão espontânea, devidamente aplicada pelo magistrado a quo. Praticadas, em continuidade delitiva, duas infrações penais, a fração estabelecida no art. 71 do CP deverá ser fixadas no mínimo legal. Precedentes. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0006794-83.2018.815.001 1.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Joao Benedito da Silva**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Geovani Ferreira de Araujo. ADOGADO: Fabio Firmino de Araujo, Oab/pb 6.509 E Ronaldo de Sousa Vasconcelos, Oab/pb 18.585. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À DOSIMETRIA. MAJORANTE DO ART. 40, III DA LEI DE DROGAS. RECONHECIMENTO. TRÁFICO PRIVILEGIADO. EXCLUSÃO PLEITEADA OU REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE DIMINUIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL EXCLUÍDA. PROVIMENTO PARCIAL. Para o reconhecimento da causa de aumento prevista no art. 40, III, da lei 11.343/06, basta que o agente pratique o tráfico nas proximidades de local de entretenimento, pois facilita a difusão das drogas em razão da grande concentração de pessoas. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL - VIDEOCONFERÊNCIA  
DIA: 02/12/2020 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Virus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos do art. 177-A e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE:

**(PJE-1º)** – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0801648-90.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Agravante: Thereza Cristina Santos Beltrão (Adv. Felipe Beltrão Dias – OAB/DF 62.619). Agravado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.10.2020: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DESPROVENDO O AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÃO ALVES DA SILVA, ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, ESLU ELOY FILHO, JOÃO BENEDITO DA SILVA, CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA E RICARDO VITAL DE ALMEIDA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. IMPEDIDO O DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.11.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2020: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. LEANDRO DOS SANTOS, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.**

**(PJE-2º)** – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0812604-05.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DA VALLE FILHO.** Suscitante: Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Banco do Brasil S/A. **Obs.: Averbou impedimento o Exmo. Sr. Desembargador João Alves da Silva (ID. 7719042) (art.39 do R.I.T.J-PB).** **COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 09.11.2020 A 16.11.2020:** APÓS O VOTO DO RELATOR ADMITINDO A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE, SEGUIDO DO VOTO DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, RETIROU-SE DE PAUTA O PROCESSO, PARA SER INSERIDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, POR DESTAQUE PARA DISCUSSÃO, À REQUERIMENTO DO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 177-L DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, NA SESSÃO VIRTUAL, ADMITINDO A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE, SEGUIDO DO VOTO DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, RETIROU-SE DE PAUTA O PROCESSO PARA SER INSERIDO NA**



**SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, POR DESTAQUE PARA DISCUSSÃO, À REQUERIMENTO DO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 177-L DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL. NA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, PEDIU VISTA O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM.**

**(PJE-3º)** – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0807063-54.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente:** Associação dos Servidores de Carreira da Assembleia Legislativa da Paraíba - ASCAL (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e outros). **Requerida:** Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Chefe NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DA PARTE AUTORA.**

**(PJE-4º)** – Revisão Criminal nº 0812609-90.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Anderson Freire da Silva (Adv. Arthur da Silva Fernandes Cantalice – OAB/PB 24.868). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-5º)** – Revisão Criminal nº 0810831-85.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Simão Leal Pereira (Adv. José Ideltônio Moreira Júnior – OAB/PB 18.804 e outros). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-6º)** – Revisão Criminal nº 0801002-80.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Requerente:** Fernando Augusto da Silva (Adv. Tiago Espíndola Beltrão – OAB/PB 18.258). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-7º)** – Revisão Criminal nº 0812238-29.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Tadeu Márcio Alves Amorim (Adv. Joalysson Guedes Resende – OAB/PB 16.427). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-8º)** – Revisão Criminal nº 0811392-12.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. EXMO. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente:** Antônio Francinaldo dos Santos Sousa (Adv. Ana Paula Rufino Pereira – OAB/PB 26.586 e Aldry Pires da Cunha – OAB/PB 26.527). **Requerida:** Justiça Pública.

**PROCESSOS FÍSICOS – PF:**

**(PF-9º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000154-29.2020.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiados:** Gutemberg de Lima Davi, Luiz Antônio de Miranda Alvino e Mauri Batista da Silva.

**(PF-10º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000172-50.2020.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Gutemberg de Lima Davi, Prefeito do Município de Bayeux/PB.

**(PF-11º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000173-35.2020.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiados:** Gutemberg de Lima Davi, Prefeito do Município de Bayeux, e Yanca Carolina da Cruz Amaro.

**(PF-12º)** – Cautelar Inominada Criminal nº 0000153-44.2020.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Gutemberg de Lima Davi, Prefeito do Município de Bayeux/PB.

**(PF-13º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000524-42.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Fabiano Pedro da Silva, Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB.

**(PF-14º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000530-49.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Eliselma Silva de Oliveira, Prefeita do Município de Marcação/PB.

**(PF-15º)** – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000574-68.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Fábio Moura de Moura, Prefeito do Município de Riachão/PB.

**(PF-16º)** – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0066631-26.2012.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Agravado:** Fábio Soares Borges (Adv. Hélio Eduard da Silva Maia – OAB/PB 13.754).

**(PF-17º)** – Embargos Infringentes nº 0000128-31.2020.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, c/JURISD. LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargantes:** Marco Antônio Barbosa Silva, Marco Antônio Barbosa Silva Filho e Maxsuel Andrey Batista Barbosa (Adv. Luciano Alencar de Brito Pereira – OAB/PB 19.380 e outros). **Embargado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.

**(PF-18º)** – Ação Penal nº 0101127-41.2010.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Autor:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Réu:** Rubens Germano Costa (Adv. Ravi Vasconcelos da Silva Matos – OAB/PB 17.148 e Aécio Farias Filho – OAB/PB 12.864).

**(PF-19º)** – Conflito Negativo de Competência nº 0003296-17.2015.815.0000 (Embargos de Declaração em Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0003296-17.2015.815.0000). **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Suscitante:** Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. **Suscitado:** Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

**(PF-20º)** – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0020077-57.2010.815.0011. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Município de Campina Grande, representado pelo Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR – OAB/PB 11.576. **Agravada:** Maria Aparecida da Silva Santos (Adv. Valber Maxwell Farias Borba – OAB/PB 14.865 e outro).

**(PF-21º)** – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000307-53.2013.815.0341. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravantes:** José Carlos Vidal e Maria Eneide Gonçalves Vidal (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663, Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588-A e outros). **Agravado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.

**(PF-22º)** – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida em Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0000782-68.2015.815.0331. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Embargante:** Anne Helena Duarte de Aguiar (Adv. Bruno Maia Bastos – OAB/PB 8.430 e outros). **Embargado:** Município de Santa Rita, representado pela Procuradora-Geral LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA – OAB/PB 21.040.



**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL  
A TER INÍCIO NO DIA 07/DEZEMBRO/2020 ÀS 14H00  
E TÉRMINO NO DIA 14/DEZEMBRO/2020 ÀS 13H59MIN**

**(PJE-1º)** – Mandado de Segurança nº 0812789-43.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Impetrantes:** Associação dos Servidores do Ministério Público da Paraíba – ASMP/PB e Sindicato dos Servidores do Ministério Público da Paraíba – SINSEMP/PB (Adv. Carlos Emílio Farias da Franca – OAB/PB 14.140 e Rodrigo Toscano de Brito – OAB/PB 9.312). **Impetrado:** Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

**(PJE-2º)** – Revisão Criminal nº 0810792-88.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES.**

**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Requerente:** Alexandre Kennedy de Araújo Cavalcante (Adv. André Araújo Melo Cruz – OAB/PB 15.049 e outros). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-3º)** – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0804770-48.2019.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerida:** Prefeitura Municipal de Cuitégi. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE.

**(PJE-4º)** – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804773-03.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerido:** Município de Lagoa de Dentro.

**(PJE-5º)** – Revisão Criminal nº 0809348-20.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente:** José Nilton de Oliveira (Adv. Francisco das Chagas Ferreira – OAB/PB 18.025). **Requerida:** Justiça Pública.

**(PJE-6º)** – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0809640-39.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Embargante:** Hígina Camilla Lourenço Oliveira Rangel (Adv. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8448 e outros). **Embargado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID. 6197964) (art.40 do R.I.T.J-PB). Impedida a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti 6197964) (art.39 do R.I.T.J-PB).**

**(PJE-7º)** – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0812795-16.2020.8.15.0000. (Apelação Cível nº 0803181-65.2016.8.15.0181). **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES – ASSENTAMENTO REGIMENTAL 03/2020 (SUBSTITUINDO O EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS). Suscitantes:** Mônica Niely do Nascimento, Maricélia de Oliveira Silva e Janaina Ferreira Batista (Adv. Vitor Amadeu de Moraes Beltrão – OAB/PB 11.910). **Suscitado:** Município de Guarabira.

**(PJE-8º)** – Agravo Interno nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 0806096-09.2020.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Município de Itapororoca (Adv. Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira – OAB/PB 16.266). **Agravado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.

**(PJE-9º)** – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0808611-33.2017.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA. **Agravado:** João Batista Dias.

**(PJE-10º)** – Mandado de Segurança nº 0804137-03.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOSÉ RICARDO PORTO). Impetrante:** Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba – FCDL/PB (Adv. Miguel de Farias Cascudo – OAB/PB 11.532). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA.



**ATAS DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**

**ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.** Realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no ambiente virtual da Câmara Criminal. Na presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Ricardo Vital de Almeida e Eslú Eloy Filho (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Presente à sessão de julgamento o Excelentíssimo Senhor Joaci Juvino da Costa Silva, Procurador de Justiça. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: **PROCESSOS ELETRÔNICOS 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0807883-73.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante:** Bruno César Cade (OAB/PB 12.591). **Paciente:** DJALMA RODRIGUES CHICÓ. **Cota da Sessão de 22.09.2020:** "Adiado, a pedido da defesa, para a próxima sessão". **Julgado:** "Ordem prejudicada quanto à reanálise da necessidade da prisão, não conhecida quanto ao fundamento do risco de contaminação pelo coronavírus e denegada, no que diz respeito à alegada violação ao princípio da presunção de inocência, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Bruno César Cade". **2º - PJE) Habeas Corpus nº 0809739-72.2020.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante:** Davi Emmanuel Andrade Cavalcanti (OAB/PB 19.350) e Italo Augusto Dantas V. do Nascimento (OAB/PB nº 24.123). **Paciente:** MARINÉSIO PEREIRA DOS SANTOS. **Julgado:** "Ordem não com conhecida, todavia, de ofício, readequou-se a pena e o regime prisional, ratificando os termos da liminar, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". **3º - PJE) Habeas Corpus nº 0810435-11.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante:** Inngo Araújo Miná (OAB/PB 16.736). **Paciente:** ORNILO HENRIQUE GUEDES DE MACEDO. **Julgado:** "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". **4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811773-20.2020.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante:** Joalysson Guedes Resende (OAB/PB 16.427) e outro **Paciente:** JOCEMIR FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR. **Cota:** "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". **5º - PJE) Habeas Corpus nº 0810428-19.2020.8.15.0000. Comarca do Conde. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante:** Aluísio Lundgren Correa Regis (OAB/DF 18.907, OAB/PB 18.907-A). **Paciente:** TATIANA LUNDGREN CORREA MARTINS. **Julgado:** "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Aluísio Lundgren Correa Regis". **6º - PJE) Habeas Corpus nº 0809486-84.2020.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes:** Joaquim Campos Lorenzoni (OAB/PB 20.048) e José Vanilson de Moura Júnior (OAB/PB 18.043). **Paciente:** JAIR DE OLIVEIRA LIMA. **Julgado:** "Ordem não conhecida, todavia, de ofício, denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". **7º - PJE) Habeas Corpus nº 0810444-70.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante:** Moisés Mota Vieira Bezerra de Medeiros (OAB/PB 17.778). **Paciente:** ADALTO FORTUNATO MENDONÇA MELO. **Julgado:** "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". **8º - PJE) Habeas Corpus nº 0809492-91.2020.8.15.0000. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante:** Evaldo da Silva Brito Neto (OAB/PB nº 20.005). **Paciente:** MARCOS HONÓRIO JÚNIOR. **Julgado:** "Ordem denegada, recomendando-se maior celeridade no impulsionamento do processo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Evaldo da Silva Brito Neto". **9º - PJE) Agravo de Execução Penal nº. 0811932-60.2020.8.15.0000. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante:** ALLAN BELO DE GOIS (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB 18.318). **Agravada:** Justiça Pública. **Julgado:** "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. José Evandro Alves da Trindade". **10º - PJE) Habeas Corpus nº 0808850-21.2020.8.15.0000. Vara da Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante:** Robério Silva Capistrano (OAB/PB 20.812). **Paciente:** JOSÉ CARLOS SALUSTINO DE MOURA. **Julgado:** "Homologou-se a desistência, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime". **11º - PJE) Habeas Corpus nº 0809968-32.2020.8.15.0000. 1ª. Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante:** Joalysson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). **Paciente:** JOSÉ IDEVAN FRANCO DE LACERDA. **Julgado:** "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Joalysson Guedes Resende". **PROCESSOS FÍSICOS 1º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0013531-80.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante:** DANIEL CÉZAR DA SILVA QUEIROZ (Adv. Gutemberg Cardoso Pereira Júnior, OAB/PB nº 20.021). **2º Apelante:** MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO (Adv. Cláudio de Oliveira Coutinho, OAB/PB nº 18.874). **3º Apelante:** DAVID RIBEIRO CÂMARA BRITO (Adv. Brijender Pal Singh Nain, OAB/PB nº 17.878 e Enriquimar Dutra da Silva, OAB/PB nº 2.605). **Apelada:** Justiça Pública. **Cota da Sessão de 22.09.2020:** "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". **Julgado:** "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial aos apelos para reduzir as penas bases pelo crime de tráfico de drogas, em relação a todos os réus e, de ofício, corrigiu-se a pena de multa e alterou-se o regime prisional de JASON E DAVID, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Cláudio de Oliveira Coutinho". **2º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006788-76.2018.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante:** Ministério Público. **Apelado:** ROSÂNGELA DOS SANTOS VIEIRA (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). **Cota da Sessão de 22.09.2020:** "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". **Julgado:** "Deu-se provimento ao apelo ministerial, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". **3º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000305-62.2014.815.0951. Comarca de Arara. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Embargante:** ROGÉRIO HENRIQUE DA SILVA (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). **2º Embargante:** JUNHO ANDRÉ DA SILVA (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). **3º Embargante:**



te: JOSÉ IVANILDO ANDRÉ DA SILVA (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0031728-20.2016.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: FRANCISCO PATRÍCIO NOGUEIRA (Adv.: João Alberto da Cunha Filho, OAB/PB nº 10.705). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 5º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0002026-85.2016.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: GIRLENE CLEMENTE DA SILVA (Adv.: Renata Luíza, OAB/PB nº 27.272). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000736-63.2019.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Embargante: JOSÉ JOVENAL FILHO (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 7º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0003043-93.2015.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante: ADEILTON AMORIM BARROS (Adv.: Sandreyilson Pereira Medeiros, OAB/PB nº 21.179). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000799-25.2015.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargante: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 9º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000159-51.2020.815.0000. 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: INÁCIO APRÍGIO NOBIAIS DE FARIAS (Adv.: Antônio Gabínio Neto, OAB/PB nº 3.766 e Diego Bruno Borges da Silva, OAB/PB nº 25.732). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 10º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000164-73.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: ANTÔNIO NAZÁRIO DE SOUZA (Adv.: Mathus José Araújo de Lima, OAB/PB nº 24.991). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 11º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000094-56.2020.815.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO (Adv.: Luciano José Nóbrega Pires, OAB/PB nº 6.820 e Jolbeer Amorim, OAB/PB nº 13.971). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Averbouse suspeito o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida. Fez sustentação oral o Adv. Luciano José Nóbrega Pires". 12º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000169-95.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Recorrente: CÍCERO BEZERRA RAMALHO (Adv.: Joaquim Lopes Vieira, OAB/PB nº 7.539). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 13º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000163-88.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Recorrente: JOSÉ IVANILDO LUIZ DE AZEVEDO (Adv.: José Márcio Batista, OAB/PB nº 8.535). 2º Recorrente: LINDOMAR ALVES DOS SANTOS (Defensor Público: Lucas Soares Aguiar). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 14º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000186-34.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Recorrente: DAVI ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 15º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000141-30.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Recorrente: CÍCERO BRASÍLINO DE SOUZA (Adv.: Pedro Eriuedo Cavalcante de Lacerda Filho, OAB/PB nº 19.432). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Adão Gomes da Silva". 16º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0016132-79.2005.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: THIAGO COELHO MARQUES (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776). Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 17º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001419-82.2010.815.0981. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: ISAIÁS BEZERRA CAVALCANTE e ELIAS BEZERRA CAVALCANTE (Adv.: Antônio Emídio Filho, OAB/PB nº 7.446). Defensor Público: Marcos Freitas Pereira). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 18º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000716-48.2011.815.0131. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: JOSIMÁRIO TEMÓTEO MACIEL e DAWID ALMIR DANTAS MACIEL (Adv.: Francisco de Assis F. de Abrantes, OAB/PB nº 21.244). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento ao apelo de DAWID ALMIR DANTAS MACIEL, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, e negou-se provimento ao recurso de JOSIMÁRIO TEMÓTEO MACIEL, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 19º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0012348-16.2013.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCISCO FELICIANO DA SILVA (Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 20º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004226-57.2013.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 21º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000996-16.2013.815.0271. Vara da Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA (Adv.: Ravi Vasconcelos da Silva, OAB/PB nº 17148). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. Ravi Vasconcelos da Silva". 22º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0019255-29.2014.815.001. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: THIAGO SILVA BARBOSA. Apelado: Defensor Público: Odinaldo Espínoia. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 23º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0023838-98.2014.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apeladas: TEREZINHA DE JESUS DE MELO e FRANCELINA MELO DANTAS (Adv.: Daniel Sebadelhe Aranha, OAB/PB nº 14.139 e Ferdinando Holanda de Vasconcelos, OAB/PB nº 21.146). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. Daniel Sebadelhe Aranha". 24º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0015306-38.2014.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: PEDRO VITO DOS SANTOS NETO (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 25º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000910-83.2015.815.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CÍCERO SEVERINO PEREIRA. Edilson Henriques do Nascimento, OAB/PB nº 15832 e Emanuel Henriques do Nascimento, OAB/PB nº 23655). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 26º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002925-76.2015.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ROMERO LOURENÇO DA COSTA (Adv.: Djalma Queiroga de Assis Filho, OAB/PB nº 12.620). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 27º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002509-57.2015.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CARLOS GOMES DO AMARAL (Defensores Públicos: Maria da Penha Chacon e José Celestino tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitadas as duas primeiras preliminares e acolhida a terceira de cerceamento de defesa para anular o processo a partir da audiência de instrução e julgamento, inclusive, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001276-41.2015.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: THIAGO PIO PESSOA (Defensora Pública: Paula Frassinette Henriques da Nóbrega). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0016987-

09.2015.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDMILSON LIMA DA SILVA (Adv.: Allison Harley dos Santos, OAB/PB nº 16.872 e Sarah Vivianne Alves de Menezes Anjos, OAB/PB nº 21.235). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: MARIA CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO (Adv.: Mozart de Lucena Tiago, OAB/PB nº 23.670). Julgado: "Não se conheceu do recurso da assistência de acusação pela intempetividade e negou-se provimento ao apelo defensivo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Allison Harley dos Santos". 31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0022792-40.2015.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: DAVI JEFFERSON DE SOUZA ALMEIDA (Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004386-68.2015.815.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: LAELSON LIMA DE MELO (Defensor Público: Enriquiramar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000535-96.2015.815.1201. Comarca de Araçagi. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: AGRIPINO DA SILVA NUNES (Defensor Público: Marcos Freitas Pereira). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001504-86.2016.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DANIELA SALES DE ARAÚJO (Adv.: Eric Vitoriano Rolim, OAB/PB nº 23.190). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo e, de ofício, declarou-se extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000465-69.2016.815.0611. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: EVANGELISTA SILVINO DA SILVA (Defensor Público: Odonildo de Sousa Manguieira). Cota: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001402-64.2016.815.0131. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCINALDO FÉLIX PEREIRA (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001654-03.2016.815.0411. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: ADRIANA DA SILVA GALDINO e JOALISSON DOS SANTOS SILVA (Adv.: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000964-26.2016.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MICHEL DE OLIVEIRA RAMOS (Defensor Público: Odílio Nóbrega de Queiroz). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006804-98.2016.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ FERNANDES FELISMINO MAYO (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891 e outros). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: ANDREZA ALESSANDRA DO NASCIMENTO BRITO (Adv.: João Carlos Pereira dos Santos, OAB/PB nº 16.790 e Joelma da Silva Pereira Bezerra, OAB/PB nº 11.206). Cota: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". 40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0028489-08.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: IVANDI SIMPLICIO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612 e Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010401-75.2016.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JALMAIR ARAÚJO DE NÓBREGA (Adv.: Warlen Andrade André, OAB/PB nº 24.535). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo e, de ofício, reduziu-se a pena de suspensão de habilitação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000319-57.2016.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO (Defensor Público: Marcos Melo). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade, restando prejudicado o exame de mérito, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 43º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0009872-56.2016.815.0011. 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande). RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ MATEUS SOUTO GUIMARÃES (Adv.: Luciano Breno Chaves Pereira, OAB/PB nº 21.017). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para submeter o réu a novo julgamento, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 44º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002086-58.2016.815.981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: BRUNO BALBINO DA SILVA. Defensor Público: Marcel Joffily de Souza). Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Acolhida a preliminar para declarar nulo o processo a partir da citação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 45º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000707-48.2017.815.0981. 1ª Vara Criminal da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: MAILSON BARBOSA DE FRANÇA (Adv.: Adelf Dantas Souza OAB/PB nº 19.922). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 46º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006866-48.2017.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOSÉ NERI LUCENA DE ARAÚJO (Adv.: Edizio Cruz da Silva, OAB/PB nº 15.451 e Walbia Imperiano Gomes, OAB/PB nº 15.556). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo e, de ofício, aplicou-se o concurso formal e reajustou-se a pena, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 47º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000299-57.2017.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOÃO CEZÁRIO FERREIRA NETTO (Defensor Público: Marcel Joffily de Sousa). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 48º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003506-08.2017.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv.: Antônio Carlos de Lira Campos, OAB/PB nº 6.632 e Humberto Leite de Sousa Pires, OAB/PB nº 8.281). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 50º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0040313-83.2017.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RAMILSON CUNHA (Adv.: Franciléia de França Rodrigues, OAB/PB nº 24.951 e Franciáudio de França Rodrigues, OAB/PB nº 12.118). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 51º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000237-91.2017.815.0051. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: LINDOLFO MONTEIRO DA SILVA (Defensora Pública: Damiana de Almeida Freitas de Oliveira). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Julgado: "Declinou-se da competência para a Turma Recursal de Campina Grande, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 52º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000087-92.2017.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: SEVERINO RAMOS CARNEIRO DE MELO (Defensoras Públicas: Raissa Pacifico Pallot Remígio e Monaliza Maelly Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 53º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000272-56.2017.815.0211. 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: NIVALDO SALES DOS SANTOS (Adv.: Clebson Wellington Leite de Sousa, OAB/PB nº 5.556). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime". 54º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000822-79.2017.815.0331. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: LINDEMBERG MARTINS DA SILVA (Adv.: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 55º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000287-57.2017.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: ADRIANO PEREIRA DA SILVA e JOSINALDO DE SOUZA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bomfim Sales). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 56º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000249-18.2017.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JARED HEBER DE ANDRADE (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203 e Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB nº 19.200). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 57º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000045-61.2017.815.0051. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR.



DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LUIZ FERNANDO DE SOUSA PEREIRA (Adv.: Francisco de Assis F. Abrantes, OAB/PB nº 21.244). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 58º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005008-79.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: TIAGO FELIPE DOS SANTOS (Defensores Públicos: Durval de Oliveira Filho e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena, com efeitos extensivos ao corréu não apelante, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 59º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0039785-49.2017.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOEDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Adv.: Jolima de Oliveira F. A. Santos, OAB/PB nº 6.954). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 60º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000384-43.2017.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS (Adv.: Roberval Cavalcante de Abrantes, OAB/PB nº 8.931). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 61º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002334-31.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Adv.: Raífaela dos Santos, OAB/PB nº 8.175). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 62º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000361-86.2017.815.0241. 3ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ARMANDO DE LIMA VALENTIM (Defensor Público: Diogo Augusto de Souza Andrade e José Celestino Tavares de Souza). 2º Apelante: FRANCISCO KLEBER DA SILVA TRINDADE (Adv.: Miguel Rodrigues de Lima, OAB/PB nº 15.339). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 63º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000427-81.2018.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelados: ADRIANO FONSECA DA SILVA e FABIANO AFONSO REIS E SILVA (Adv.: Francisco Pereira da Costa, OAB/PB nº 7.113 e Manoel Porfírio Neves, OAB/PB nº 6.963). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 64º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010483-38.2018.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelados: SUERLISON NUNES DE BRITO e VANESSA DA SILVA SATURNO (Adv.: Paloma Meirelly de Queiroz Lima, OAB/PB nº 25.272). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 65º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000516-53.2018.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: FERNANDO GADELHA DE ANDRADE (Adv.: Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB nº 19.200, Carlos Alberto de Sá Pereira, OAB/PB nº 24.837 e Franklinella Lemos dos Santos, OAB/PB nº 26.491). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 66º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000555-40.2018.815.0051. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Damiana de Almeida Freitas Oliveira). Julgado: "Recurso conhecido como agravo de instrumento, preliminar rejeitada, no mérito, negou-se provimento, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial, ressalvado o posicionamento do Des. João Benedito da Silva, quanto ao título recursal. Unânime". 67º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004930-10.2018.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º Apelante: ADAILTON GOMES SILVA (Defensor Público: Enriquiramar Dutra da Silva). 2º Apelante: ANDERSON SOUZA DA COSTA (Adv.: Vital Bezerra Lopes, OAB/PB nº 7.246 e Cássio Ramon de Oliveira Lopes, OAB/PB nº 23.243). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 68º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006580-36.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LUAN ÍTALO SANTOS CHACON DE AZEVEDO (Adv.: Matheus Daniel Macedo Vieira Felinto de Souza, OAB/PB nº 23.055). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 69º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005291-68.2018.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ZAERSON DO CARMO GUEDES TORRES (Adv.: Francisco Eugênio Gouvêa Neiva, OAB/PB nº 11447). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 70º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000614-56.2018.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RIVALDO MIRANDA DE BRITO (Adv.: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante, OAB/PB nº 25.602). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo e, de ofício, concedeu-se o sursis, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 71º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000377-33.2018.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ORFÉLIO JÚNIOR (Adv.: Haonny Oliveira da Silva, OAB/PB nº 19.419). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 72º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001142-85.2018.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: FÁBIO VALENTIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235). Cota: "Após o voto do relator, negando provimento ao apelo, pediu vista o Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa. O vogal aguarda". 73º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000653-86.2018.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: IGOR BERNARDO DA SILVA (Defensores Públicos: Fernando Enéas de Souza e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 74º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000032-21.2018.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelantes: ELIONALDO BEZERRA DOS SANTOS, IVANILDO SILVA DE SOUZA e JEFFERSON DE SOUSA CAVALCANTE (Defensor Público: Felipe Pinheiro Mendes). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 75º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001851-64.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCOS AURÉLIO DA SILVA (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Enriquiramar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 76º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000508-32.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MOISÉS DO AMARAL RAMALHO (Adv.: Roberlândo Vêras de Oliveira, OAB/PB nº 17.320). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 77º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000227-12.2018.815.0601. Comarca de Belém. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: NATANAEL DA SILVA ROSA (Adv.: Marcelo Matias da Silva, OAB/PB nº 21.055). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 78º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001301-15.2018.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ANTÔNIO GOMES FILHO (Adv.: Raimundo Nonato Costa, OAB/PB nº 003796). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 79º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000590-64.2018.815.0741. Vara da Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: TIAGO HENRIQUE DE LIMA SANTOS (defensor Público: Carlos Antônio Albino de Moraes). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 80º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000671-43.2018.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Alisson Vieira da Silva (Adv.: Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado OAB/PB nº 17086, e Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo, OAB/PB nº 22.516). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 81º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001282-60.2018.815.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RAFAEL PEREIRA ALBERTINO XAVIER. (Adv.: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes OAB/PB nº 3891). Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 82º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001785-02.2018.815.0251. 6ª Vara Mista da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: MARCOS NASCIMENTO. (Defensor Público: Cláudio de Sousa Barreto). Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 83º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001498-67.2018.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR.

DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO (Adv.: Francisco de Assis Fernandes de Abrantes, OAB/PB nº 21244). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 84º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004094-44.2019.815.2002. 1ª Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JULIEWERTON VALENÇA ACCIOLY DA SILVA e COSME IZIDRO DA SILVA (Adv.: Renan Elias da Silva OAB/PB nº 18107). Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 85º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000307-68.2019.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. José Evandro Alves da Trindade". 86º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000047-70.2019.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: ELDER AGUSTINHO BERNARDO MARIZ (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). 2º Apelante: FELIPE DE SOUSA SANTOS (Adv.: Lucas Gomes da Silva, OAB/PB nº 23.902). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo de FELIPE DE SOUSA SANTOS e negou-se provimento ao recurso de ELDER AGUSTINHO BERNARDO MARIZ, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 87º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001478-14.2019.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LOURIVAL OLIVEIRA DE SANTANA (Defensora Pública: Monaliza Melly Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 88º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000799-88.2019.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEX BARBOSA DOS SANTOS (Defensores Públicos: Argemiro Queiroz de Figueiredo e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 89º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003131-36.2019.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: LUIZ GUSTAVO DA SILVA (Adv.: João Alves do Nascimento Júnior, OAB/PB nº 24.468). 2º Apelante: WAGNER MARQUES DE ARAÚJO (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 90º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000005-92.2019.815.0121. Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JORDÃO ROSENDO DE LIMA (Adv.: Adilson Alves da Costa, OAB/PB nº 18.400). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 91º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006285-21.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: EDINAMÉRICO JOSÉ SANTOS (Adv.: Igor Julienne Soares Rodrigues, OAB/PB nº 20.916). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 92º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002099-52.2019.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: ESDRAS MATHEUS DE ARAÚJO LOPES (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). Apelados: os mesmos. Julgado: "Deu-se provimento ao recurso ministerial e negou-se provimento ao apelo defensivo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, decano no exercício da Presidência, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de setembro de 2020. Desembargador João Benedito da Silva. Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna. Supervisora

**ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.** Realizada aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Na presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Ricardo Vital de Almeida e Eslú Eloy Filho (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Presente à sessão de julgamento o Excelentíssimo Senhor José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Na oportunidade, foi aprovado, à unanimidade, por propositura do Excelentíssimo Senhor Juiz Eslú Eloy de Souza, voto de profundo pesar pelo falecimento da tabeliã do 9º Ofício Notarial, Nenette Eloy de Souza. Associou-se à homenagem póstuma, em nome do Parquet estadual o Excelentíssimo Senhor José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS 1º - PJE) Agravo Interno em Habeas Corpus nº 0811249-23.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: EDUARDO JORGE DIAS DE MELO (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB 16.427). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Joallyson Guedes Resende". 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0811082-06.2020.8.15.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Rafael dos Santos Silva (OAB/PB 23.980). Paciente: MARCELLO HENRIQUE CORIOLANO CAVALCANTI. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 3º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0809903-37.2020.8.15.0000. Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: TARCÍSIO JOSE DA SILVA (Adv.: Nivaldo da Silva Mourão, OAB/RO 9.998). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Nivaldo Mourão". 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0810612-72.2020.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrantes: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427) e Thiago Bezerra de Melo (OAB/PB 23.782). Paciente: WENDERSOON DOS SANTOS SILVA. Julgado: "Ordem não conhecida, mas de ofício, concedida, em parte, para decotar da sentença a circunstância judicial da culpabilidade, reduzindo-se a pena para 17 (dezesete) anos de reclusão, mantendo-se os demais efeitos jurídicos da condenação imposta, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Joallyson Guedes Resende". 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0811685-79.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: José Rubens de Moura Filho (OAB/PB 14.649). Paciente: ALEXANDRO SANTOS SOUZA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - PJE) Agravo em Execução nº 0811493-49.2020.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: YAGO LINCKEN GARDMAN OLIVEIRA DA SILVA (Adv.: Matheus Silva Lira, OAB/PB 24.170). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 7º - PJE) Mandado de Segurança Criminal nº. 0810192-67.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: MARIA DAS NEVES GALDINO FARIAS (Adv.: Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira e Edson Ribeiro Ramos, OAB/PB nº 8187). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Julgado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. Adelf Dantas Souza". 8º - PJE) Agravo em Execução nº 0810540-85.2020.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: JEFFERSON PESSOA DOS SANTOS (Adv.: Thiago Bezerra de Melo (OAB/PB 23.782) e Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Joallyson Guedes Resende". 9º - PJE) Agravo em Execução nº 0810863-90.2020.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: ARNÓBIO GOMES FERNANDES (Adv.: Thiago Bezerra de Melo (OAB/PB 23.782) e Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Joallyson Guedes Resende". 10º - PJE) Mandado de Segurança Criminal nº 0812176-86.2020.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: ECILANA KELLYVAN MELO DE OLIVEIRA (Adv.: Luciana de Oliveira Ruiz Nunes OAB/PB 24.413OAB/PB). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente a Adv. Luciana de Oliveira Ruiz Nunes". PROCESSOS FÍSICOS 1º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001142-85.2018.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: FÁBIO VALENTIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235). Cota da Sessão de 29.09.2020: "Após o voto do relator, negando provimento ao apelo, pediu vista o Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa. O vogal aguarda". Cota da Sessão de 06.10.2020: "Após o voto do relator, que negava provimento ao apelo, e do revisor, que dava provimento para condenar o apelado, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para



condenar o apelado, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, contra o voto do relator, que negava provimento. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho). LANÇARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA". 2º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0037475-70.2017.815.0011 Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: CRISTIANE ALBINO DA SILVA (Assistente de Acusação) (Adv.: Bruno Roberto Figueira Mota OAB/PB nº 15981). Apelado: Flávio de Oliveira (Adv.; Luciano José Guedes Pinheiro OAB/PB 20.634). Cota da Sessão de 06.10.2020: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Bruno Roberto Figueira Mota". 3º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0001157-62.2014.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: menores, representados por suas genitoras (Defensor Público: Reginaldo de Sousa Ribeiro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade em relação da adolescente W. T. D e negou-se provimento ao apelo do V. J. S, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005181-67.2017.815.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: menor, representado por sua genitora (Defensora Pública: Anaíza dos Santos Silveira). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 5º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0000322-27.2018.815.0121. Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Matheus Daniel Macedo V. Felinto de Souza, OAB/PB nº 23.055). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0001352-88.2014.815.0331. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Embargante: GERALDO RODRIGUES DA SILVA (Adv.: Wellington dos Santos Campos, OAB/PB nº 22.818). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 7º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000040-90.2020.815.0000. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Recorrente: ALCIONE RIBEIRO PEREIRA (Adv.: José Francisco Nunes Antônimo, OAB/PB nº 8.917). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000191-56.2020.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: JOÃO PAULO DUARTE SOARES (Adv.: Washington de Andrade Oliveira, OAB/PB nº 22.768). Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 9º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000732-26.2019.815.0000. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Recorrente: JOÃO BALBINO DOS SANTOS (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 10º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002370-16.2009.815.0301. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PAULO ALEXANDRE DA SILVA (Adv.: Pedro Correia de Oliveira Filho, OAB/PB nº 25.382-D). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Declarou-se extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 11º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000320-79.2011.815.0581. Comarca de Rio Tinto. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Defensor Público: Walter Batista da Cunha Júnior). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 12º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000245-16.2011.815.1171. Comarca de Paulista. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: AFONSO DANTAS DE SOUSA (Adv.: Francisco das Chagas de Sousa, OAB/PB nº 11.046). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 13º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000466-27.2011.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO (Adv.: Jobson Ferreira Monteiro de Farias, OAB/PB nº 15.864). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 14º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001706-93.2012.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: CHEILAKELLI AMÂNCIO DA COSTA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Declarou-se extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 15º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001591-72.2012.815.0231. 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: DAILTON SOUSA DA SILVA (Defensores Públicos: Percinandes de carvalho Rocha e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 16º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006089-30.2013.815.0571. Comarcas de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, ex-prefeita do município de Pedras de Fogo (Adv.: Manolys Marcelino Passerat de Silans, OAB/PB nº 11.536). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 17º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0011625-94.2013.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1ª Apelante: ANDRÉ SANTANA DE FRANÇA (Defensoras Públicas: Fernanda Ferreira Baltar e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). 2ª Apelante: CAIO CÉSAR DA SILVA BASTOS (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 18º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001202-53.2013.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: GILBERTO DE ALMEIDA HONÓRIO (Adv.: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão, OAB/PB nº 11.910 e Pablo Dantas Beltrão, OAB/PB nº 25.753). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 13.10.2020: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". 19º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0025423-81.2013.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1ª Apelante: JOÃO BATISTA DANTAS DE ARAÚJO (Adv.: Thiago Lira Marinho, OAB/RN nº 7.742). 2ª Apelante: JOSÉ DUTRA DE OLIVEIRA (Adv.: Josué Diniz de Araújo Júnior, OAB/PB nº 13.199). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 13.10.2020: "Retirado de pauta e concluso ao relator". 20º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000331-30.2013.815.0261. 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: RISONILDO JOAB MARCELINO FERNANDES (Adv.: José Márcio Batista, OAB/PB nº 9.135). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 8.535). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade, em relação aos delitos de dano qualificado e lesão corporal, mantida a condenação pelo porte ilegal de arma de fogo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 21º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0019749-32.2014.815.2002. 2º Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: GILBERTO SANTOS DE SANTANA (Adv.: Manoel Idalino Martins Júnior, OAB/PB 22.010 e Oscar de Castro Menezes Filho, OAB/PB nº 17.405). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 22º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006521-68.2015.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1ª Apelante: MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SOUSA (Adv.: Heber Tiburtino Leite, OAB/PB nº 13.675). 2ª Apelante: RODRIGO WELLISON DE MEDEIROS (Adv.: Taciano Fontes de Freitas, OAB/PB nº 9.366). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo de MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SOUSA e quanto a RODRIGO WELLISON DE MEDEIROS, de ofício, declarou-se a nulidade da sentença e a extinção da punibilidade, pela prescrição e, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 23º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001958-31.2015.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: EDIGLEUSON FERNANDES DA SILVA (Adv.: Adriano Tadeu da Silva, OAB/PB nº 11.320). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 24º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0025631-04.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ELIEL MAX DA SILVA SANTOS (Defensores Públicos: Fernanda Ferreira Baltar e José Celestino Tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 25º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 00244171-79.2016.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: TAUÁ PAULO COSTA DE LIMA (Adv.: Thácio Nascimento Araújo, OAB/PB nº 20.668 e Mariana Gonçalves de Medeiros Marcelino, OAB/PB nº 21.100). 2ª Apelante: GLEYSDON LIMA DOS SANTOS (Adv.: Ednilson Siqueira Paiva, OAB/PB nº 9.757). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 26º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000089-92.2017.815.1211. Comarca de Lucena. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: WENDSON VIEIRA CLEMENTINO (Adv.: Lucas Ponce Leon Moreira, OAB/PB nº 23.741 e Johnson Gonçalves de Abrantes,

OAB/PB nº 1.663). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, mas, de ofício, reduziu-se a multa, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Danilo Sarmento Rocha Medeiros". 27º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000643-27.2017.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALEX DA SILVA BARBOSA (Adv.: João Barboza Meira Júnior, OAB/PB nº 11.823). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 28º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001116-80.2017.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: IAPOA GOMES DE SOUZA (Defensoras Públicas: Raissa P. Palitot Remigio e Monaliza Maelly Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0039276-21.2017.815.0011 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: ISMAEL BRUNO DOS SANTOS, ISRAEL FELIPE DOS SANTOS e WELLINGTON BEZERRA (Adv.: Maria Zenilda Duarte, OAB/PB nº 21.392). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, julgando prejudicado o pedido de recorrer em liberdade, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0038836-25.2017.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: VAGNER DE MATTOS (Adv.: Gildásio Alcântara Moraes, OAB/PB nº 6.571, Adelf Dantas Souza, OAB/PB nº 19.922 e Nathália Thyse O de Oliveira, OAB/PB nº 21.275). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0013044-13.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JULIEVERTON FERREIRA DA SILVA (Adv.: Rêmulo Carvalho Correia Lima, OAB/PB nº 13.076). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena e readequar o regime, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000621-30.2018.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS (Adv.: Danillo Marques de Nóbrega, OAB/PB nº 18.020). Apelado: GERVÁSIO BERNARDO ABRANTES (Adv.: Jorlando Rodrigues Pinto, OAB/PB nº 7.506). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000248-75.2018.815.0281. Comarca de Pilar. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: LUCIANO DOS SANTOS e EDSON MONTEIRO DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612, Fábio Ribeiro Machado Filho, OAB/PB nº 25.813 e Raissa Pontes Ribeiro Machado Guedes, OAB/PB nº 18.236). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0011051-54.2018.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCONÉ SÉRGIO DOS SANTOS (Adv.: Luis Eduardo Furtado da Silva, OAB/PB nº 18.916). Apelada: Justiça Pública. Assistentes de Acusação: Josilene Lima da Silva e Jocilene Lima da Silva (Adv.: José Wallison Pinto de Azevedo, OAB/PB nº 13.972 e Juliana de Fátima Pinto Azevedo, OAB/PB nº 15.995). Julgado: "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0008547-75.2018.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FREDERICO CABRAL CHAVES (Adv.: João Carlos Pereira Santos, OAB/PB nº 16.790 e Jonatas Frankin Chaves, OAB/PB nº 25.496). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001042-61.2018.815.0131. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: GLEVANILDO CAMPOS SOARES (Adv.: Joselito Feitosa de Lima, OAB/PB nº 23.195). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, mas, de ofício, readequou-se a pena e o regime prisional, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003542-16.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ LUAN DA SILVA (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004712-23.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: FRANCINALDO DE MELO ROQUE e PLAUTO MELO SILVA ROQUE (Adv.: Plauto Melo Silva Roque, OAB/PB nº 20.536). Apelados: os mesmos. Julgado: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". 39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000680-42.2018.815.0751. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSENILDO FRANCISCO DE FONTES SILVA (Defensor Público: José Belarmino de Souza). Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0011546-42.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca de Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: LEONARDO DE ALMEIDA CAMBOIM (Adv.: Luciano Carneiro da Cunha Filho, OAB/PB nº 17923). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010604-66.2018.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: JOSÉ CLÁUDIO SALVIANO DOS SANTOS (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0007650-54.2019.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ELINDOMAR NUNES DE SOUZA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 43º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000047-83.2019.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RYSHARLISSON RHAUY OLIVEIRA BARACHO (Adv.: Maria Eliesse de Queiroz Agra, OAB/PB nº 9.079). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 44º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002855-61.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: DAYVISON MIZAL COSTA DE FREITAS (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 45º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000893-41.2019.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelantes: RAFAEL PAULINO SIMPLÍCIO e TEMÍSTOCLES SOUSA DA SILVA (Adv.: Admilso Alves da Silva, OAB/PB nº 9.135). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 46º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003090-28.2019.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JOSÉ ANDERSON SOUSA DA SILVA (Defensor Público: Philippe Manguieira de Figueiredo). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 47º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000095-86.2019.815.0061. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FRANCISCO RONALDO SILVA CRUZ (Adv.: Arionaldo Andrade de Oliveira, OAB/PB nº 22.256). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 48º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000379-62.2019.815.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: SIMONALDO GABRIEL DA SILVA (Adv.: André do Egypto, OAB/PB nº 10.398). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 49º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000418-94.2019.815.0351. 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JÚNIOR ANTÔNIO DA SILVA (Adv.: Natanael Gomes de Arruda, OAB/PB nº 6.903). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 50º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000597-46.2019.815.0151. 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: VICENTE DE PAULO OLEGÁRIO DA SILVA (Adv.: Cícero José da Silva, OAB/PB nº 5.919 e Livia Maria carvalho da Silva, OAB/PB nº 21.431). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 51º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003334-54.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: HANS MULLER CARVALHO DE SOUSA (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Após o voto do relator, que dava provimento parcial





ao apelo para desclassificar o delito para o art. 28 da Lei de Entorpecentes, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. O vogal aguarda". 52º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000584-66.2019.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EDIVALDO FÉLIX DA SILVA (Adv.: Lucas Gomes da Silva, OAB/PB nº 23.902). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 53º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000098-05.2019.815.0461. Vara da Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOÃO KARTINELLY SOUZA PEREIRA, (Adv.: Herbert Santos Lima, OAB/PB nº 23.956). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 54º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000086-79.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RAMON BATISTA DOS SANTOS (Adv.: Inácio Justino Maracajá OAB/PB nº 7300 e José Cipriano Maracajá Neto OAB/PB nº 27.441). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, decano no exercício da Presidência, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de outubro de 2020. Desembargador João Benedito da Silva. Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna. Supervisora.

**ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.** Realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Arquimedes Souto Maior". Na presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Ricardo Vital de Almeida, Eslú Eloy Filho (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho) e João Batista Barbosa (em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio). Presente à sessão de julgamento o Excelentíssimo Senhor Luciano de Almeida Maracajá, Procurador de Justiça. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0811531-61.2020.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrantes: Kelson Sérgio Terroza de Souza (OAB/PB 19.857) e Elenilson dos Santos Soares (OAB/PB 20.255). Paciente: IRONILDA ALVES DINIZ PATRIOTA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0810195-22.2020.815.0000. 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Simone Cruz da Silva (OAB/PB 21.546). Paciente: LUCAS SILVA DOS SANTOS. Cota da Sessão de 20.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0810927-03.2020.8.15.0000. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Inácio Ramos de Queiroz Neto (OAB/PB 16.676). Paciente: SUELYSON BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Julgado: "Ordem parcialmente conhecida e, nesta extensão, denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811835-60.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB 15.776). Paciente: EDJONE DA SILVA NUNES. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Edson Jorge Batista Júnior". 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0812710-30.2020.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Marcelo Leal de Lima Oliveira (OAB/DF 21.932). Paciente: CÍCERO ANTÔNIO DA CRUZ ALMEIDA. Cota da Sessão de 20.10.2020: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 6º - PJE) Agravo em Execução nº 0811609-55.2020.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: FRANCINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 7º - PJE) Embargos de Declaração nº 0802382-41.2020.8.15.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Embargante: LUIS AUGUSTO DE CARVALHO BONIFÁCIO (Adv.: Tatyana de O. Paiva C. Holanda, OAB/PB 22.141). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - PJE) Agravo Interno em Habeas Corpus nº 0811631-16.2020.815.0000. 7ª Vara da Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: ADRIANO PEREIRA DE MELO (Adv.: Emanuel Messias Pereira de Lucena, OAB/PB 22.260). Agravada: Câmara Criminal. Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 9º - PJE) Agravo em Execução nº 0809900-82.2020.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: GIVANILDO GENIVAL DE SOUSA (Defensora Pública: Iara Bonazzoli). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". PROCESSOS FÍSICOS 1º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003334-54.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: HANS MULLER CARVALHO DE SOUSA (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Após o voto do relator, que dava provimento parcial ao apelo para desclassificar o delito para o art. 28 da Lei de Entorpecentes, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. O vogal aguarda". Cota da Sessão de 20.10.2020: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". 2º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001202-53.2013.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: GILBERTO DE ALMEIDA HONÓRIO (Adv.: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão, OAB/PB nº 11.910 e Pablo Dantas Beltrão, OAB/PB nº 25.753). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 13.10.2020: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Vitor Amadeu de Moraes Beltrão". 3º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004712-23.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: FRANCINALDO DE MELO ROQUE e PLAUTO MELO SILVA ROQUE (Adv.: Plauto Melo Silva Roque, OAB/PB nº 20.536). Apelados: os mesmos. Cota da Sessão de 13.10.2020: "Adiado por indicação do relator para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0000006-27.2017.815.0031. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: menor, representado por sua genitora (Adv.: Fábio L. S. Mariano, OAB/PB nº 13.721). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 5º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0000259-25.2018.815.0081. Comarca de Bananeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: menor, representado por sua genitora (Adv.: Antônio Justino de Araújo Neto, OAB/PB nº 7.906 e Marcelo Lourenço de Mendonça, OAB/PB nº 23.219). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0002302-49.2019.815.2004. 2ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: menor, representada por sua genitora (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Averbou-se suspeito o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio". 7º - FÍSICO) Recurso em Sentido Estrito nº 0000179-42.2020.815.0000. 7ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Recorrente: CLECY PRADO DE AGUIAR MELO (Adv.: Sérgio Nicola Macedo Porto OAB/PB nº 13.250). Recorrido: KHALILAH GUILHERMINA PALITOT FARIAS CLEMENTINO (Defensor Público: Delano Alencar Lucas de Lacerda). Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0026854-41.2006.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: IRACATAN VIEIRA FACUNDO (Adv.: Genival Velloso de França Filho, OAB/PB nº 5.108 e André de França Oliveira, OAB/PB nº 19.566). 3º Apelante: HENRIQUE SÉRGIO TAMIOZO (Adv.: Genival Velloso de França Filho, OAB/PB nº 5.108 e André de França Oliveira, OAB/PB nº 19.566). 4º Apelante: JOSY MARCOS CORTE NÓBREGA (Adv.: Leandro Costa Trajano, OAB/PB nº 9.996). 5º Apelante: JOÃO MIGUEL LISBOA RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550 e Évanes César Figueiredo de Queiroz, OAB/PB nº 13.759). 6º Apelante: MANUEL MARCELO LISBOA RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550). 7º Apelante: MARCOS DOMINGOS DA SILVA (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550). 8º Apelante: MAXWELL MONTEIRO GOMES (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 9º Apelante: ROBERTO GOMES JOAQUIM (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 10º Apelante: JOSÉ CARLOS BARBOSA (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB nº 5.444). 1º Apelado: os mesmos. 2º Apelado: PAULO FERNANDO FERREIRA (Adv.: Yuri Azevedo Herculan, OAB/PE nº 28.018 e Bruno Félix Cavalcanti, OAB/PE nº 28.018). 3º Apelado: AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE (Adv.: Hélio Fernandes de Lima, OAB/PB nº 14.296). 4º Apelado: RAFAEL JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 5º Apelado: CLÁUDIO TEODÓZIO DA SILVA (Adv.: Marcos Aurélio Rodrigues Montenegro, OAB/PB nº). 6º Apelados: ANTÔNIO PESSOA DE SOUSA, ANDRÉ GONÇALVES DE LIRA, ADRIANA GOMES RODRIGUES PEREIRA, ALLYSON LUCIANO DE ARRUDA, JOSÉ ÂNGELO SOARES, JOÃO MARCELO QUIRINO DA ROCHA, MÁRCIA CRISTINA SIMÕES, PEDRO VALÉRIO DOS SANTOS e REGINALDO LINDOLFO COSTA (Defensor Público: Pedro Muniz de Brito Neto). 7º Apelado: ADRIANO COSTA LIMA (Adv.: Antônio Fábio Rocha Galdino, OAB/PB nº 12.007). 8º Apelado: JERRY ADRIANE WANDERLEI RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550. Defensor Público: Carlos Roberto Barbosa). 9º Apelada: SEVERINA ROSILDA DA SILVA (Adv.: Jayme Carneiro

Neto, OAB/PB nº 17.636). 10º Apelado: MARAYSA TUANNY ROCHA LEITE (Adv.: Alana Natasha Mendes Pereira Martins, OAB/PB nº 14.386). Cota da Sessão de 20.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a sessão de 03.11.2020". 9º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000659-68.2011.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: PAULO SÉRGIO DE SANTANA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 10º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000728-75.2012.815.0471. Comarca de Aroeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: ELIMÁRCIO MARQUES DA NÓBREGA (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante, OAB/PB nº 13.416). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. Ramon Dantas Cavalcante". 11º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0007650-64.2013.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: NICODEMOS FIRMINO DE OLIVEIRA (Adv.: José Lamarck Pereira Henriques, OAB/PB nº 19.316 e João Antônio Mendes Pereira Henriques, OAB/PB nº 22.568). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 12º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003076-67.2014.815.0351. 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: GIVANILDO SEVERINO DOS SANTOS (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante, OAB/PB nº 13.416). 2º Apelante: PEDRO MIGUEL DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 3º Apelante: ROSICLEIDE NUNES VIEIRA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 4º Apelante: FLÁVIO MIGUEL DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 5º Apelante: JOSENILDO NUNES DE FREITAS (Adv.: Carlos Magno Nogueira de Castro, OAB/PB nº 23.937). 6º Apelante: MARCOS NASCIMENTO DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 7º Apelante: IZAQUIEL CORREIA DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 8º Apelante: EDSON FELIPE DE SOUZA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 9º Apelante: PEDRO SOARES DA SILVA (Adv.: José Maria Torres da Silva, OAB/PB nº 15.591). 10º Apelante: JOSÉ PAULO GOUVEIA DA SILVA (Adv.: Evandro Nunes de Souza, OAB/PB nº 5.113). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar de inépcia, prejudicado o pedido de apelar em liberdade, no mérito, negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 13º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0023779-13.2014.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA (Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga, OAB/PB nº 16.791). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 14º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0017908-02.2014.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: GEOVANILDO DE MEDEIROS SILVA (Adv.: Carlos Antônio da Silva, OAB/PB nº 6.370, Sebastião de Sousa Lima, OAB/PB nº 6.480 e Dário Sandro de Castro Souza, OAB/PB nº 11.942). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 15º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0018257-27.2015.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: HELTON CONCEIÇÃO ANDRADE (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 16º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0021812-93.2015.815.2002. 3ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALVINO GURJÃO LEÔNICO PINHEIRO (Defensor Público: Fernando Enéas de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Preliminar não conhecida, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo para readequar a pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 17º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000113-55.2016.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JADER GOMES MACHADO e VALDECIR EMÍDIO GOMES (Adv.: Clenildo Batista da Silva, OAB/PB nº 8.532). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento ao apelo de VALDECIR EMÍDIO GOMES para absolvê-lo, e provimento parcial ao recurso de JADER GOMES MACHADO para reconhecer a decadência, sem reflexos na pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 18º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006874-18.2016.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOCEMIR SOARES DA SILVA (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 19º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0028811-28.2016.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOCEMIR SOARES DA SILVA (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 20º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000375-34.2016.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: GEOVÁ BEZERRA LEITE (Defensor Público: Odívio Nóbrega de Queiroz). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 21º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000446-44.2016.815.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ AILSON GOMES LEITE (Adv.: Israel José Alves Firmino, OAB/PB nº 22.971). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 22º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000393-59.2017.815.0381. 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: REGINALDO AUGUSTO DE SOUSA (Adv.: Rafael Felipe de Carvalho Dias, OAB/PB nº 23.611). 2º Apelante: MIGUEL PERES DA SILVA (Adv.: Rômulo Bezerra de Queiroz, OAB/PB nº 15.960). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 20.10.2020: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 23º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0014515-64.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: MIRTES LIMA COSTA (Adv.: Washington de Andrade Oliveira, OAB/PB nº 22.768). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 24º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000899-86.2017.815.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ELENILSON FRANCISCO DA SILVA (Adv.: João Barboza Meira Júnior, OAB/PB nº 11.823 e João Ernesto dos Santos Sobrinho, OAB/PB nº 5.600). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Não se conheceu da segunda apelação e, quanto à primeira, rejeitou-se a preliminar e, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo para readequar a pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 25º) Apelação Criminal nº 0000799-13.2017.815.0371. 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ANDRÉ GOMES RAMALHO (Defensora Pública: Iara Bonazzoli). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 26º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000564-42.2017.815.0631. Comarca de Juazeirinho. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: LAERTON SILVA DE SOUZA (Defensora Pública: Maiara Antunes Dela-Bianca). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 27º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001297-66.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: EDUARDO RESENDE TRAVASSOS SOARES (Adv.: José Vanilson Batista de Moura Júnior, OAB/PB nº 18.043, Joaquim Campos Lorenzoni, OAB/PB nº 20.048). 1º Apelado: THIAGO DE SOUZA CAJÚ (Adv.: José Vanilson Batista de Moura Júnior, OAB/PB nº 18.043, Joaquim Campos Lorenzoni, OAB/PB nº 20.048). 2º Apelado: RAFAEL DOS SANTOS SILVA (Defensor Público: Enriquiramar Dutra da Silva). 3º Apelado: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 28º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005485-05.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: JEAN VICTOR DA COSTA FEITOSA (Adv.: Luciano Marinho de Souza, OAB/PB nº 21.607). 2º Apelante: EDUARDO DA SILVA VECCO (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e José Celestino Tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao recurso de JEAN VICTOR DA COSTA FEITOSA e negou-se provimento ao apelo de EDUARDO DA SILVA VECCO, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001031-88.2018.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: OTÁVIO CÉSAR DIAS (Defensora Pública: Iara Bonazzoli). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000126-83.2018.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSIVAN RODRIGUES DIAS (Adv.: Francisco de Assis F. Abrantes, OAB/PB nº 21.244). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004946-61.2018.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: FABRÍCIO DA SILVA (Adv.: Priscila Freire, OAB/PB nº 21.622, Anderson Almeida, OAB/PB nº 21.569 e Danylo Henrique, OAB/PB nº 25.150). 2º Apelante: JARBIMAEAL



DOS SANTOS SILVA (Adv.: Priscila Freire, OAB/PB nº 21.622, Anderson Almeida, OAB/PB nº 21.569 e Danylo Henrique, OAB/PB nº 25.150). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Homologou-se o pedido de desistência do recurso de FABRÍCIO DA SILVA e, quanto ao apelo de JARBIMAEEL DOS SANTOS SILVA, rejeitou-se a preliminar e negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000132-72.2018.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: BRUNO MARLLON SANTANA DIAS (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0007783-89.2018.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MATHEUS SILVA VIDAL DE NEGREIROS (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002282-57.2018.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ISAQUE DA SILVA ANDRADE (Adv.: Cicero Orlando de Araújo, OAB/PB nº 26.665). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003043-32.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FRANCINALDO DE MELO ROQUE e PLAUTO MELO SILVA ROQUE (Adv.: Plauto Melo Silva Roque). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000798-06.2019.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOÃO MARTINS BEZERRA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Declarou-se extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000115-17.2019.815.0081. Comarca de Bananeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º Apelo: ROBSON LIMA DE SOUZA, ERIVALDO PEREIRA DA SILVA e RUBENS LIMA DE SOUZA (Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo). 2º Apelo: JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA (Adv.: Ramon Moreira de Lima, OAB/PB nº 26.633). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, decano no exercício da Presidência, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de outubro de 2020. Desembargador João Benedito da Silva. Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna-Supervisora.

**ATADA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA VIDEA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA POR VIDECONFERÊNCIA.** Realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Na presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Ricardo Vital de Almeida e Eslú Eloy Filho (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Presente à sessão de julgamento o Excelentíssimo Senhor Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Procurador de Justiça. Na oportunidade, foi aprovado, à unanimidade, por propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Miriam de Souza Araújo, genitora do servidor Jefferson Antônio de Sousa Araújo. Associou-se à homenagem póstuma, em nome do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Procurador de Justiça. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS: 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0810195-22.2020.815.0000. 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Simone Cruz da Silva (OAB/PB nº 21.546). Paciente: LUCAS SILVA DOS SANTOS. Cota da Sessão de 20.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". Julgado: "Ordem parcialmente concedida para converter a prisão preventiva em domiciliar, mediante aplicação de medidas cautelares, enquanto perdurar a situação gravosa de saúde: 1) ausentar-se de sua residência apenas para as necessidades médicas; 2) não mudar do território da Comarca; 3) não ausentar da Comarca sem prévia autorização deste Juízo, exceto no caso de necessidades médicas impreteríveis, informando-se imediatamente a este Juízo; 4) Não frequentar bares, boates, casas de prostituição e similares, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0811754-14.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Leticia Patrício Alves (OAB/PB nº 27.341). Paciente: REINALDO ALVES DOS SANTOS. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral a Adv.ª Leticia Patrício Alves". 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0811508-18.2020.8.15.0000. 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB nº 15.776). Paciente: JOSÉ RAFAEL SANTOS DE LIMA. Julgado: "Ordem parcialmente concedida para substituir a custódia preventiva do paciente JOSÉ RAFAEL SANTOS DE LIMA e do corréu JOÃO PAULO SEVERO DOS SANTOS por medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, I, II, III, IV e IX, do CPP, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Edson Jorge Batista Júnior. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA". 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811257-97.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB nº 15.776). Paciente: ALLIFE HENRIQUE GONÇALVO DA SILVA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Edson Jorge Batista Júnior". 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0808280-35.2020.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Hellen Damalia Andrade Lima (OAB/PB 16.751) e Ennio Alves de Sousa (OAB/PB 23.187). Paciente: CICERA MARTINS DA SILVA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - PJE) Habeas Corpus nº 0810879-44.2020.8.15.0000. 6ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (em substituição ao Des. João de Brito Pereira Filho). Impetrante: Jose Edisio Simões Souto (OAB/PB nº 5.405). Pacientes: ANGELICA RAQUEL COUTINHO MORENO, LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO NETO, PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO FILHO. Julgado: "Ordem parcialmente conhecida e, nesta extensão, denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. José Edisio Simões Souto". 7º - PJE) Habeas Corpus nº 0812664-41.2020.8.15.0000. Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (em substituição ao Des. João de Brito Pereira Filho). Impetrante: Ewerton Nazareno Pereira do Nascimento (OAB/PB 37.690). Paciente: SILVIO RIBEIRO DE LIMA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - PJE) Habeas Corpus nº 0809816-81.2020.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrantes: Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos (OAB/DF 47.398) e Leonardo Dantas da Nóbrega Ruffo, (OAB/PB 27.849). Paciente: AMANDA ARAÚJO RODRIGUES. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos". 9º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0808022-25.2020.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: CLÉBER VINÍCIUS AURELIANO FONSECA (Adv. Jollyson Guedes Resende, OAB/PB 16.427). Agravada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 27.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 10º - PJE) Agravo em Execução nº 0009895-60.2020.815.0000. Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Agravante: FRANCIMAR FERNANDES LACERDA (Defensor Público: Marcos José de Brito Souto). Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". PROCESSOS FÍSICOS 1º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003334-54.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: HANS MULLER CARVALHO DE SOUSA (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Após o voto do relator, que dava provimento parcial ao apelo para desclassificar o delito para o art. 28 da Lei de Entorpecentes, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. O vogal aguarda". Cota da Sessão de 20.10.2020: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 2º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0026854-41.2006.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: IRACATAN VIEIRA FACUNDO (Adv.: Genival Veloso de França Filho, OAB/PB nº 5.108 e André de França Oliveira, OAB/PB nº 19.566). 3º Apelante: HENRIQUE SÉRGIO TAMIOZO (Adv.: Genival Veloso de França Filho, OAB/PB nº 5.108 e André de França Oliveira, OAB/PB nº 19.566). 4º Apelante: JOSY MARCOS CORTE NÓBREGA (Adv.: Leandro Costa Trajano, OAB/PB nº 9.996). 5º Apelante: JOÃO MIGUEL LISBOA RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550 e Évanes César Figueiredo de Queiroz, OAB/PB nº 13.759). 6º Apelante: MANUEL MARCELO LISBOA RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550). 7º Apelante: MARCOS DOMINGOS DA SILVA (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550). 8º Apelante: MAXWELL MONTEIRO GOMES (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 9º Apelante: ROBERTO GOMES JOAQUIM (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 10º Apelante: JOSÉ CARLOS BARBOSA (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB nº 5.444). 1º Apelo: os mesmos. 2º Apelo: PAULO FERNANDO FERREIRA (Adv.: Yuri Azevedo Herculano, OAB/PE nº

28.018 e Bruno Félix Cavalcanti, OAB/PE nº 28.018). 3º Apelo: AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE (Adv.: Hélio Fernandes de Lima, OAB/PB nº 14.296). 4º Apelo: RAFAEL JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA (Adv.: José Hiram de Castro Veríssimo, OAB/PB nº 12.618). 5º Apelo: CLÁUDIO TEODÓSIO DA SILVA (Adv.: Marcos Aurélio Rodrigues Montenegro, OAB/PB nº 6º). Apelo: ANTÔNIO PESSOA DE SOUSA, ANDRÉ GONÇALVES DE LIRA, ADRIANA GOMES RODRIGUES PEREIRA, ALLYSON LUCIANO DE ARRUDA, JOSÉ ÂNGELO SOARES, JOÃO MARCELO QUIRINO DA ROCHA, MÁRCIA CRISTINA SIMÕES, PEDRO VALÉRIO DOS SANTOS e REGINALDO LINDOLFO COSTA (Defensor Público: Pedro Muniz de Brito Neto). 7º Apelo: ADRIANO COSTA LIMA (Adv.: Antônio Fábio Rocha Galdino, OAB/PB nº 12.007). 8º Apelo: JERRY ADRIANE WANDERLEI RIBEIRO (Adv.: Carlos Lira da Silva, OAB/PB nº 9.550. Defensor Público: Carlos Roberto Barbosa). 9º Apelo: SEVERINA ROSILDA DA SILVA (Adv.: Jayme Carneiro Neto, OAB/PB nº 17.636). 10º Apelo: MARAYSA TUANNY ROCHA LEITE (Adv.: Alana Natasha Mendes Pereira Martins, OAB/PB nº 14.386). Cota da Sessão de 20.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a sessão de 03.11.2020". Cota da Sessão de 27.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a sessão de 03.11.2020". 3º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0001346-53.2017.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Embargante: PEDRO FÉLIX DA COSTA NETO (Adv.: João Hélio Lopes da Silva). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000369-65.2016.815.0381. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Embargante: JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA SILVEIRA (Adv.: Rafael Vilhena Coutinho, OAB/PB nº 19.947 e outros). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 5º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0016496-36.2014.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: ANSELMO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS JUNIOR (Adv.: Caio Lucena de Lemos, OAB/PB nº 27.584). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 6º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0001200-03.2014.815.0311. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: LUIZ GONZAGA PEREIRA JÚNIOR (Adv.: Sandreyllson Pereira Medeiros, OAB/PB nº 21.179). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 7º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0009488-66.2018.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: JOSÉ ALEXANDRE DE SENA LIMA (Adv.: Raphael Corlet da Ponte Garziera, OAB/PB nº 25.011). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: "Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 8º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000202-85.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Recorrente: JOSEILTON JUVENAL DA SILVA (Defensor Público: Marcel Joffily de Souza). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 9º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000214-02.2020.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Recorrente: MARCONES HENRIQUE DE LUCENA (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa, OAB/PB nº 10.179). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 10º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0019918-85.2008.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: SÔNIA ITHAMAR SOUTO MAIOR (Adv.: Gildásio Alcântara Moraes, OAB/PB nº 6.571, Nathália Thyse Oliveira de Oliveira, OAB/PB nº 21.275 e Adelci Dantas Souza, OAB/PB nº 19.922). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Acolhida a preliminar para anular a sentença, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 11º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000718-62.2008.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: SEVERINO ALVES DE LIMA (Defensor Público: Filipe Pinheiro Mendes). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo mas, de ofício, corrigiu-se o regime de cumprimento da pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 12º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0030444-18.2009.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ MARCOS NASCIMENTO DA SILVA (Defensores Públicos: Maria Elizabeth Moraes Por Deus e Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 27.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 13º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0052120-54.2011.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: LUCIMÁRIO DOS SANTOS TEIXEIRA (Adv.: Adailton Alves Ferreira, OAB/PB nº 26.055). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 14º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0111324-92.2012.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: ESTEVES WILLIAMS DA SILVA (Adv.: Jollyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). 2º Apelante: Ministério Público. Apelados: os mesmos. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Jollyson Guedes Resende". 15º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001197-82.2012.815.0581. Comarca de Rio Tinto. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: COSMO PEDRO DA SILVA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 16º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000563-42.2013.815.0261. 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: WELLITON LACERDA DE ARAÚJO LIMEIRA (Adv.: Cláudio Francisco de Araújo Xavier, OAB/PB nº 12.984). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 17º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002083-16.2013.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NASCIMENTO (Adv.: Alípio Bezerra de Melo Neto, OAB/PB nº 17.103). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 18º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006225-24.2014.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CÍCERO BARROS DOS SANTOS (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 19º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0021563-79.2014.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JÚNIO GALDINO BARRETO BARBOSA (Adv.: Sheyner Asfóra, OAB/PB nº 11.590 e Arthur Asfóra, OAB/PB nº 18.046). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade, pela prescrição, apenas em relação ao delito previsto no art. 14 da Lei. 10.826, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 20º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000081-16.2015.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ALZENHALL DAS NEVES BEZERRA (Adv.: Marcelo Dantas Lopes, OAB/PB nº 18.446). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para anular o processo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 21º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0016446-32.2015.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA (Adv.: Isadora Pereira Dean Ramos, OAB/PB nº 14.565). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 22º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 5000099-14.2015.815.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Apelante: JOÃO BATISTA DIAS (Adv.: Cleverton Ramos Pereira, OAB/PB nº 26.177 e Clarice Linspector de Souza Reis, OAB/PB nº 15.946). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 23º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000790-06.2015.815.0441. Comarca do Conde. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelada: JEFFERSON CARNEIRO DE BRITO (Adv.: Karla Maria Martins Pimentel Régis, OAB/PB nº 21.726. Defensora Pública: Lúcia de Fátima Freire Lins). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 24º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000485-66.2016.815.0221. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FRANCINALDO BELO DA SILVA (Defensor Público: Messias Delfino Leite). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, mas, de ofício, afastou-se a reincidência e alterou-se o regime para o semiaberto, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 25º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000575-69.2016.815.0061. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCELO BELMIRO DE SOUZA (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 26º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005261-31.2017.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão



Filho). Apelante: ESTHEFÂNIO FERREIRA DE OLIVEIRA (Adv.: Francisco Pedro da Silva, OAB/PB nº 3.898). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 27º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000416-62.2017.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: JOÃO PAULO GONDIM ALVES (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, OAB/PB nº 5.863). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 28º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000149-45.2017.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JEFFERSON CLAUDINO PONTES (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0040382-18.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EMERSON DE LIMA MACHADO (Defensor Público: Odinaldo Espinola). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000858-68.2017.815.0381. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PEDRO BENTO DA SILVA FILHO (Defensores Públicos: Philippe Mangueira de Figueiredo e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001220-57.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ANDRESA DE SALES MARCULINO (Defensor Público: Durval de Oliveira Filho). 1ª Apelada: GENIVAL DUARTE DE MEDEIROS NETO (Defensor Público: Durval de Oliveira Filho). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0042503-19.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelantes: EDVALDO DA SILVA LOPES e PEDRO JÚLIO MOREIRA DA SILVA (Defensor Público: Odinaldo Espinola). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005551-82.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: PEDRO DUARTE SANTOS (Defensores Públicos: André Luiz de Pessoa Carvalho e Paula Fransinete Henriques da Nóbrega). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001828-21.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: LINDBERG LIMA DOS ANJOS (Defensor Público: André Luiz Pessoa de Carvalho). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0009495-58.2018.815.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: MANOEL ANACLETO FERREIRA JÚNIOR (Defensor Público: Pedro Muniz de Brito Neto). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006772-25.2018.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ANDERSON VIEIRA MACIEL (Adv.: Priscila Freire, OAB/PB nº 21.622, Anderson Almeida, OAB/PB nº 21.569 e Danylo Henrique, OAB/PB nº 25.150). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime". 37º - FÍSICO) Apelação Infracional nº 0000226-56.2018.815.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: menor, representado por sua genitora (Defensora Pública: Anaiza dos Santos Silveira). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000081-32.2018.815.0031. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: MAGNO CAMPOS DE ARAÚJO (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: ANTÔNIA GOMES DOS SANTOS (Adv.: Jefferson Maia de Oliveira Lima, OAB/PB nº 24.391). Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000198-21.2018.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MAURÍLIO VITAL ALVES DOS SANTOS (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, OAB/PB nº 5.863). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 27.10.2020: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000281-16.2018.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelantes: JOSÉ RAMALHO HENRIQUE DOS SANTOS, VALDIR BENTO DOS SANTOS, ABRÃO FERNANDES DA SILVA, SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS, FRACINALDO FERREIRA DE LIMA e FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000134-30.2018.815.0381. 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: VALDOMIRO SOBREIRA CORREIA NETO (Adv.: Francisco Eduardo Régis de Assis, OAB/PB nº 7.523 e Eivânia Araújo da Silva, OAB/PB nº 22.029). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Recurso não conhecido, todavia, de ofício, excluiu-se a condenação pelo crime de homicídio culposo e redimensionou-se a pena, nos termos do voto dorelator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003130-51.2019.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: HALYS AMADEU DA SILVA (Adv.: Felipe Augusto de Moura Melo, OAB/PB nº 21.583). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 43º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005475-46.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FLÁVIO FIRMINO DE ANDRADE (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 44º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0007666-64.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ALEX SOUTO FERNANDES (Adv.: Djalma Queiroga de Assis Filho, OAB/PB nº 12.620). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 45º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002232-69.2019.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: GIOVANE ARTON DA COSTA MOREIRA (Adv.: Allison Batista Carvalho, OAB/PB nº 16.470). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão de 27.10.2020: "Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão". 46º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010409-88.2019.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RHAYAN RÉGIS CAVALCANTI (Adv.: Joalysson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 47º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000111-52.2019.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEX SOUTO FERNANDES (Adv.: Djalma Queiroga de Assis Filho, OAB/PB nº 12.620). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 48º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002751-13.2019.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelantes: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO FRANCISCO e WELLINGTON FERREIRA DE SALES (Defensora Pública: Paula Frassinete Henriques da Nóbrega). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 49º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000032-25.2019.815.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ADRIANO FELINTO DA SILVA (Defensor Público: Diogo Augusto de Souza Andrade). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 50º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005339-49.2019.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA (Defensor Público: Odinaldo Espinola). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor

Desembargador João Benedito da Silva, decano no exercício da Presidência, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de outubro de 2020. Desembargador João Benedito da Silva. Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna. Supervisora



**PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU**

**CAPITAL**

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE SUCESSÕES – N F 18/2020 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 0001335-63.1989.815.2001. INTIME-SE** a Dra. Wyara Kelly Honorio Silva Araújo, portadora da OAB/PB n. 18.946, que não está cadastrada no sistema PJE até a presente data, para tomar ciência da migração do processo acima para o sistema PJE, bem como para se habilitar no referido sistema.

**CAMPINA GRANDE**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 6ª VARA CÍVEL – NF 043/20 – P.J.E – INTIMAÇÃO (ART. 346, CPC) - PROCESSO Nº. 0804450-92.2019.8.15.0001 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – PARTES: AUTOR: NIWTON BONIFACIO - ADVOGADO: ÉRICO DE LIMA NOBREGA - OAB/PB nº 9602, RÉU: INSTITUTO HIDRUS DE ASSISTENCIA SOCIAL – ADVOGADO ALLISSON CARLOS VITALINO - OAB/PB nº 11215, RÉU: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – CAGEPA – ADVOGADO - FERNANDA ALVES RABELO - OAB/PB nº 14.884. Intimação dos réus, por seus advogados, de todo o conteúdo do despacho (Id.35883430), da ordem de bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD. Independentemente de lavratura de termo de penhora, nos termos do art. 854, § 2º, do CPC, intime-se o executado, por nota de foro, para tomar ciência e requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias. Campina Grande/PB, Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado - Juiza de Direito. (Intimação do réu do despacho), Prazo para recurso: 05(cinco) dias.**

**NOTA D FORO Nº 15/2020. VARA UNIFICADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE/PB. PROCESSO Nº 0808804-63.2019.8.15.0001. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. EXECUTADO: G2 COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (HOPE) Intimação da parte executada para ciência da sentença que extinguiu o processo de execução fiscal.**



**ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 23/11/2020**

**Processo:** 0000738-54.2014.815.0761, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Crimes Da Lei De Licitacoes 01 Apelante: Joao Batista Dias, Advogado: Johnson Goncalves De Abrantes Junior, Lucas Ponce De Leon Moreira, Advogado: Danilo Sarmiento Rocha Medeiros, 02 Apelante: Jose Carlos Fonseca De Oliveira Junior, Maria Aparecida Pessoa De Andrade, Advogado: Jose Bezerra Montenegro, Guilherme Almeida De Moura, Advogado: Leonardo De Farias Nobrega, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007649-21.2018.815.0251, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Homicidio Qualificado 01 Apelante: Helanio De Lima Silva, Advogado: Kennard Barbosa Medeiros, Sarvia Danielly, 02 Apelante: Bruno Gomes Da Silva, Defensor: Monaliza Maelly Fernandes Montenegro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0012761-87.2017.815.2002, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Marcos Antonio Dos Santos Filho, Advogado: Joalysson Guedes Resende, 02 Apelante: Jancarlos Jeronimo Gomes, Advogado: Rainier Dantas Grassi De Albuquerque, Aecio Flavio Farias De Barros Filho, Apelado: Justica Publica.



**INDICE POR ADVOGADOS**

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 402; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 8; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 420, 422; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 622 ; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 492; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 5; Adilson Coutinho Da Silva 024424 - Pb • 406; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 488; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 198; Airon Romero De M. Ferraz 004513 - Rn • 633; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 605; Aldalice Maria Guedes Querino De Ca 022727 - Pb • 388; Alexandre Guerra Coutinho Junior 021538 - Pe • 517; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 206; Amadeu Robson Machado Cordeiro Filho 022465 - Pb • 165; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 482; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 170; Ana Valeska De Figueiredo Malheiro 025051 - Pb • 248; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 72; Andre Gustavo De Souza 008452 - Pb • 416; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 452; Angela Gloria Rolim De Sousa Moraes 009590 - Pb • 421; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 607; Antonio Cleto Gomes 005864 - Ce • 486; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 6; Antonio Ivan Pedrosa 002435 - Pb • 287; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 339, 350, 360, 367, 370; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413; Arlindo Jorge Cabral Junior 010817 - Pb • 8; Arthur Aurelio De Oliveira Muniz 023342 - Pb • 279; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 475; Aylan Da Costa Pereira 017896 - Pb • 508; Aysa Oliveira De Lima Gusmao 020496 - Pb • 423; Bergson Marques Cavalcanti Araujo 003755 - Pb • 371, 373; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 527; Bruno Magalhaes 017893 - Pb • 525; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 260; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 513; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 443; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 405; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 178, 611; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 426; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 402; Christiane Araruna Sarmiento 020284 - Pb • 205; Christiane Goncalves Garcez 009596 - Pb • 421; Cleiton Gomes De Lima 018184 - Pb • 111; Cleofas Ferreira Caju 008882 - Pb • 603; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 575; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 418; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 514; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 170; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 378, 381; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 640; Declecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 597, 631; Diego Fernandes P Benicio 018375 - Pb • 243; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 475; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 155; Edilson Ferreira Da Silva Junior 027635 - Pb • 242; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 532; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 428, 603; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 273; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 205; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 21; Elaine Leite De Araujo 018464 - Pb • 538; Eleia Jussara Beserra 024672 - Pb • 216; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 1; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 178 ; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 275; Erlison Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 404, 546; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 275; Fabiana Salvador De Araujo Simeos 024056 - Pb • 270; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 402; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 417; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 205, 208; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 641; Felipe Fernandes De Carvalho 044869 - Df • 516; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 401; Francisclaudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 586; Francisca De Fatima Pereira A. Dini 003447 - Pb • 290, 302, 303, 304, 313; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 370; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 10; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 10; Francisco De Araujo Costa 006728 - Pb • 416; Francisco De Assis Da Silva 006121 - Rn • 245; Francisco Vieira Medeiros Filho 002410 - Pb • 2; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 269; Franklin Smith Carreira Soares 020630 - Pb • 21; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 205; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 205; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 8; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 379, 381; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 392; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 512; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 3; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 647, 648, 650, 656, 658; Glaciliano Fontino Lordao 008162 - Pb • 6; Glauco Gomes Madureira 188483 - Sp • 1; Greycy Christy De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 64; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 1; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 657; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 493, 509; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 1; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 393; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 525; Igo Jullierme Soares Rodrigues 020916 - Pb • 272; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 551; Igor Suassuna De Vasconcelos 047398 - Df • 205; Igor Thiago Santos Do Nascimento 024378 - Pb • 216; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 31; Ingrid Vina Mota 021260 - Pb • 262; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 230; Ismaldo Isidro Dos Santos 002118 - Pb • 13; Israel Jose Alves Firmiro 022971 - Pb • 654; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 205; Ivan Candido Da Silva De Franco 331838 - Sp • 516; Jane Dayse Vilar Vicente 019620 - Pb • 241; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 531; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 408; Joao Alves Do Nascimento Junior 024468 - Pb • 175; Joao Barboza Meira Junior 01823 - Pb • 385; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 146; Joao Jose Ramos Da Silva 133451 - Pb • 635; Jocieno Da Silva Lins 022564 - Pb • 25; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 10; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 506; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 390; Jose Fernando Gomes Correia 015372 - Pb • 578; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 427, 558; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 634; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 459, 489, 491, 492, 510, 511; Jose Leandro Oliveira Torres 018368 - Pb • 557; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 608; Jose Nicodemus Da Cruz 001652 - Pb • 403; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 261; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 593; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 419, 429; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 286; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 387; Lucia



De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 289; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 170; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 557; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 402; Luiz Filipe Fernandes Carneiro Da C 019631 - Pb • 205; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 277; Marcio Bizzerra Wanderley 009774 - Pb • 72; Marconi Queiroz De Medeiros Chianca 022989 - Pb • 179; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 8; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 401, 506; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 239; Maria Do Socorro Pessoa 003003 - Pb • 207; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 512; Maria Juvinete Anacleto 004013 - Pb • 375; Maria Silvonete R Do Nascimento 003942 - Pb • 432, 433; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 230; Marllon Laffit Torres Feitosa Passo 004485 - Pe • 557; Maysa Cecilia C. Silva De Azevedo 022748 - Pb • 275; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 65, 106; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 391; Missivaldo Oliveira Guimares 006226 - Pb • 188; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 269, 275; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 227; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 415, 425; Nina Leonor Falcao Limeira De Castr 024470 - Pb • 144; Otavio Gomes De Araujo 005085 - Pb • 209, 211, 215, 221, 226; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 594; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 247; Paloma Meirelly De Queiroz 025272 - Pb • 387; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 416; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 652; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 275; Pedro Fernandes De Queiroga Neto 021368 - Pb • 640; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 600; Rafael Gomes Caju 019945 - Pb • 603; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 538; Rafael Silva Linhares 025524 - Pb • 528; Rafael Soares Moura 024806 - Ce • 622; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 640; Ramilton Sobral Cordeiro De Moraes 011890 - Pb • 35; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 275; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 554; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 486; Robson Carlos De Oliveira 018358 - Pb • 243; Rodrigo Bittencourt Mudrovitsch 026966 - Df • 516; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 424, 430, 635; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 419, 429; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635 - Pb • 415; Ronaldo Rodrigues Jordao 034782 - Pe • 523; Rosana Da Silva Amparo 212832 - Sp • 33; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 531; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 646; Shirley Vanessa Ferreira Gomes De L 024237 - Pb • 144; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pb • 439; Silvio Dos Guimaraes Teixeira De Me 007155 - Rn • 565; Simao Pedro Siqueira Duarte 022253 - Pb • 394; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 92; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb • 205, 208; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 248, 507, 513; Taua Domiciano 014287 - Pb • 443; Thiago Fernandes Uchoa 024865 - Pb • 271; Thomas Gomes Mendes 025606 - Pb • 443; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 8; Vanildo De Sousa Falcao 026605 - Pb • 207; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 247; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 339; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 550, 569, 576, 586; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 574; Wargla Dore Silva 024785 - Pb • 600; Welliton Dos Santos Campos 022818 - Pb • 546; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 586; Wilson Tadeu Cordeiro De Oliveira 159538 - Mg • 539; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 64



## NOTAS DE FORO

## CAPITAL

**5A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA NF 096/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00001** Processo: 0038941-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOUIS HELVIO ROLIN DE BRITO **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 188483SP GLAUCO GOMES MADUREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 262/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00002** Processo: 0005601-72.1998.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: ADEMAR DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 002410PB FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 100/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00003** Processo: 0015682-61.2013.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: ALDEMIR MOURATO DE LACERDAREU: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00004** Processo: 0065512-59.2014.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: NIVALDO IZIDRO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 261/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00005** Processo: 0069146-78.2005.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 005628PB ADEBAL DA COSTA VILLAR NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 262/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00006** Processo: 0002798-54.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE LIMA **ADVOGADO: 008162PB GLACILIANO FONTINO LORDAO, 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 108/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00007** Processo: 0003373-58.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JORGE OLIVEIRA DA SILVA REU: ALEXSANDRO NUNES BANDEIRA LEITEVITIMA: JOHN ANDERSON GALDINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018  
**00008** Processo: 0033726-53.1998.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANIEL CAZE TEIXEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** VITIMA: ANA CELY CABRAL **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO, 010817PB ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00009** Processo: 0122618-69.1997.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAIMUNDO NONATO DE FREITASREU: CLEGINALDO ALVES SEVERIANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 118/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00010** Processo: 0000883-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DENISSON DIEGO CARNEIRO DO NASCIMENTOREU: EDILSON DE MELLO SILVA **ADVOGADO: 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.** REU: ADRIANO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00011** Processo: 0001766-41.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALDEONE ANTUNES MOREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00012** Processo: 0001849-57.2019.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. C. C. O. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00013** Processo: 0003698-09.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: WEUDES BARBOSA GOUVEIAREU: ROGERIO BASILIO DA SILVA **ADVOGADO: 002118PB ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00014** Processo: 0006575-14.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRAREU: EDILSON SANTOS SANTANAREU: ERISSON MANOEL SANTANA DA SILVA VITIMA: MARIA JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00015** Processo: 0006711-74.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO DA SILVA CHAGAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00016** Processo: 0006835-91.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PABLO RAMON MOTA TAVARESREU: JEAON FERREIRA LIMAREU: ALLISON ANTONIO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00017** Processo: 0008181-43.2019.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. C. C. O. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00018** Processo: 0008232-54.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE FLAVIO NASCIMENTO SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00019** Processo: 0010625-83.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WELLYNGTON IAGO SANTOS CAVALCANTI DE LIMAREU: MATEUS GABRIEL RODRIGUES DA SILVAVITIMA: INGRIDY KAROLYNE DA SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00020** Processo: 0015878-53.1998.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DA PENHA SILVAVITIMA: REGINALDO BERNARDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00021** Processo: 0019654-65.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PATRYCK RAONY OLIVEIRAVITIMA: EDNALDO FERREIRA BEZERRAREU: RAFAEL FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 020630PB FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES, 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00022** Processo: 0020083-32.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIANO DA SILVAVITIMA: GABRIEL DOS SANTOS GOMESVITIMA: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SOUZA GOMESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00023** Processo: 0021564-69.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: IVANILDO FREIRE DOS SANTOSVITIMA: VICTOR FERREIRA DOS SANTOSREU: EDNALDO SILVA DOS SANTOSREU: LEONARDO JOSE SOARES DA SILVAREU: JEFFERSON PORTO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00024** Processo: 0031905-81.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DARIS DOS SANTOSVITIMA: VALDETE DE FATIMA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00025** Processo: 0033349-52.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELENILTON BEZERRA DA ROCHA **ADVOGADO: 022564PB JOCIENO DA SILVA LINS.** VITIMA: ANTONIO CASSIANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018  
**00026** Processo: 0033445-97.1998.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLEONALDO CARVALHO DE LUNAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00027** Processo: 0041628-76.2006.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO SERGIO GALDINO DOS SANTOSVITIMA: JOELITON VINA DIONIZIOREU: JOSE GALDINO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00028** Processo: 0044392-93.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ALESSANDRA SANTOS BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00029** Processo: 0088535-02.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: TIAGO FERNANDES PEREIRAREU: MAXIMO CUNHA DA ROCHA JUNIORREU: FABIANO FIRMINO LEITE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00030** Processo: 0095805-77.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERALDO TOME DA SILVA JUNIORVITIMA: ANTONIO CARLOS ANDRE DE BRITO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00031** Processo: 0729234-59.2007.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LEMERCIO PEREIRA DAS NEVES NETOREU: ARLISON PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00032** Processo: 177233-88.2007.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO DE ASSIS ROSENDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 002/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00033** Processo: 0032464-19.2008.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILSON HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 212832SP ROSANA DA SILVA AMPARO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 071/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00034** Processo: 0000011-87.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: V. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00035** Processo: 0000281-09.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. E. G. A. **ADVOGADO: 011890PB RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00036** Processo: 0001251-09.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. S. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00037** Processo: 0001761-56.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. K. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00038** Processo: 0002071-28.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. R. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00039** Processo: 0002721-75.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. B. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00040** Processo: 0004441-14.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. L. D. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00041** Processo: 0004605-42.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: T. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00042** Processo: 0004657-38.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. P. S. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00043** Processo: 0005141-53.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: T. K. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00044** Processo: 0005541-38.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. C. V. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00045** Processo: 0005771-12.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: D. A. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00046** Processo: 0006261-05.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: J. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00047** Processo: 0006341-66.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. L. S. J. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00048** Processo: 0006505-60.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. L. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00049** Processo: 0007891-96.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. F. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00050** Processo: 0008365-96.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: S. R. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00051** Processo: 0008601-19.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00052** Processo: 0008731-72.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: P. A. B. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00053** Processo: 0009041-15.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00054** Processo: 0009931-17.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. R. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00134** Processo: 0009224-83.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: D. M. A. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00135** Processo: 0009774-10.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: O. G. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00136** Processo: 0010019-21.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: V. L. C. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00137** Processo: 0010037-42.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00138** Processo: 0010076-39.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. A. A. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00139** Processo: 0010315-43.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. N. G. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00140** Processo: 0010436-71.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: P. K. L. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00141** Processo: 0010536-26.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: P. A. V. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00142** Processo: 0010546-70.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. C. B. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00143** Processo: 0010576-08.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. G. N. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00144** Processo: 0010585-67.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. S. F. F. **ADVOGADO: 024470PB NINA LEONOR FALCAO LIMEIRA DE CASTRO , 024237PB SHIRLEY VANESSA FERREIRA GOMES DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00145** Processo: 0010656-69.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: W. A. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00146** Processo: 0010695-03.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: Y. A. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00147** Processo: 0010706-95.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. L. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00148** Processo: 0010776-15.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: K. E. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00149** Processo: 0010797-88.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. C. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00150** Processo: 0011116-56.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: D. A. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00151** Processo: 0011217-64.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. A. C. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00152** Processo: 0011736-78.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00153** Processo: 0011946-90.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: F. S. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00154** Processo: 0012016-73.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. C. S. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155** Processo: 0012423-55.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. F. S. **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00156** Processo: 0012436-78.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. E. S. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00157** Processo: 0012447-10.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00158** Processo: 0012776-22.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. J. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159** Processo: 0013127-68.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: R. S. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00160** Processo: 0013265-93.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00161** Processo: 0014873-97.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00162** Processo: 0015509-63.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. S. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00163** Processo: 0015910-96.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: L. S. F. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00164** Processo: 0018181-78.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: S. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165** Processo: 0019419-35.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. B. A. **ADVOGADO: 016366PB JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO , 022465PB AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00166** Processo: 0019880-70.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: D. F. S. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167** Processo: 0020932-04.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00168** Processo: 0020969-65.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. D. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169** Processo: 0022283-46.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. S. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170** Processo: 0023655-59.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. M. C. L. **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 014643PB ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0023879-94.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0026837-53.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. J. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0027229-90.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: G. D. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174** Processo: 0030956-57.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. M. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0033907-24.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. F. S. N. **ADVOGADO: 024468PB JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176** Processo: 0064431-43.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0076219-54.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ELIZABETE DO NASCIMENTO PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178** Processo: 0096280-33.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: SIMAO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO , 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0103263-48.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS DA CUNHA LIMA **NETO ADVOGADO: 022989PB MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00180** Processo: 0108066-74.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARIA BARBOSA MARI-NHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00181** Processo: 0120050-55.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ERASMO SANTOS FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00182** Processo: 0120244-55.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS PEREIRA GUIMARAES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 150/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00183** Processo: 0004098-18.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. L. B. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00184** Processo: 0005850-25.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: K. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00185** Processo: 0008478-84.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00186** Processo: 0031899-74.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 852/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00187** Processo: 0001083-80.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. F. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00188** Processo: 0004316-51.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. R. A. **ADVOGADO: 006226PB MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00189** Processo: 0005136-31.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. A. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 079/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00190** Processo: 0000287-73.2020.815.2004 - PETICAO AUTOR: D. P. E. P. INTERESSADO: E. W. A. V. M. INTERESSADO: M. L. L. A. P. INTERESSADO: J. A. H. S. INTERESSADO: E. B. D. INTERESSADO: D. A. P. INTERESSADO: C. P. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00191** Processo: 0001972-23.2017.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P. ADOLESC AUTOR DO ATO: A. G. S. S. VITIMA: T. C. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00192** Processo: 0002301-35.2017.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P. ADOLESC AUTOR DO ATO: L. S. N. AUTOR: M. P. P. VITIMA: A. M. M. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00193** Processo: 0002011-21.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LEANDRO DA SILVA SANTANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00194** Processo: 0004751-83.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DEBORA FERNANDES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00195** Processo: 0010361-66.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAYLKI DE FRANCA CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00196** Processo: 0010932-03.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GELSON MIGUEL DOS SANTOS GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00197** Processo: 0022161-96.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MAURI BUZINARO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 098/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00198** Processo: 0000102-75.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANDRE RIVALDO ALVES DA SILVAREU: VERUSKA ANDREA GOMES COELHO **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00199** Processo: 0000333-44.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: BOA VIAGEM SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00200** Processo: 0000932-41.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE WALBER OLIVEIRA DA SILVA VITIMA: KARLA PATRICIA LAIME MARTELLI Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00201** Processo: 0003120-75.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: CORONEL SOUZA NOBREGA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00202** Processo: 0006470-71.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADAILZA CARNEIRO NASCIMENTO INDICIADO: JOSE FELIX DA SILVA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00203** Processo: 0017700-81.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EM INVESTIGACAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00204** Processo: 0018120-86.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: TAINA OLIVEIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 079/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00205** Processo: 0001555-71.2020.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI , 047398DF IGOR SUASSUNA DE VASCONCELOS.** REU: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA **ADVOGADO: 016004PB ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA , 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE , 006570PB GEILSON SALOMAO LEITE.** REU: WALDSON DIAS DE SOUZA **ADVOGADO: 020284PB CHRISTIANE ARARUNA SARMENTO.** REU: LIVANIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO , 019631PB LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: DANIEL GOMES DA SILVAREU: RICHARD EULER DANTAS DE SOUZA REU: RICAR-



DO ELIAS RESTUM ANTONIOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00206** Processo: 0004032-67.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO HENRIQUE DA SILVA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 006365PB ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Sentença: Sentença condenatoria  
**00207** Processo: 0004219-75.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO HENRIQUE FIDELIS DA SILVA **ADVOGADO: 026605PB VANILDO DE SOUSA FALCAO, 003003PB MARIA DO SOCORRO PESSOA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as contrarrazoes recursais, no prazo legal.

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 089/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00208** Processo: 0012895-80.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ERIBERTO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES, 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Sentença: Sentença condenatoriaprolatada as fls. 194 e seguintes, onde, alem de condenar o reu a penaprivativa de liberdade, substituida por pena pecuniaria, mais 10 dias multa, determinou apresenar registro do revovler 38 apreendido em 30 dia

**6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 108/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00209** Processo: 0000095-83.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LACERDA JUNIOR **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00210** Processo: 0000298-79.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DE LOURDES ALCANTARA BRITO WANDERLEYVITIMA: 40 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE JOAO PESSOAVITIMA: JOSENILDA GOMES DA SILVAVITIMA: MARICELIA DA SILVA LUZATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00211** Processo: 0000563-47.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE LUIZ SOUZA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO**. VITIMA: CONDOMINIO DO EDIFICIO MANAIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00212** Processo: 0001515-26.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL DE SIQUEIRA NETOVITIMA: JULIO FABIO DOS SANTOS PAIVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00213** Processo: 0002240-78.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: BANCO BRADESCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00214** Processo: 0002244-18.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: BANCO SANTANDERAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00215** Processo: 0002582-65.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO JORGE ESTEVAM **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO**. VITIMA: MARIAALINE DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00216** Processo: 0003425-25.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROMULO ATA DA COSTA REU: JOSE BELO DA COSTA FILHO **ADVOGADO: 024672PB ELEIA JUSSARA BESERRA, 024378PB IGOR THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00217** Processo: 0003970-03.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CORREIA E GOUVEIA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00218** Processo: 0004055-47.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CIL COM SAMSUNGAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00219** Processo: 0005560-73.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEVERINO LIMA SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00220** Processo: 0005565-95.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MAX POSTO DE COMBUSTIVELAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00221** Processo: 0005593-05.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRAREU: LUCAS DO REGO SILVA **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00222** Processo: 0005795-40.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00223** Processo: 0005982-48.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CASA LOTERICA TAMBAU 2 LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00224** Processo: 0008883-23.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSANGELA MARIA DA SILVA GOMESAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00225** Processo: 0008934-34.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIO PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00226** Processo: 0008936-04.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LOJA OCEANO SURF SHOPINDICIADO: WESLEY SILVA DE BRITO **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00227** Processo: 0009202-54.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO MARCOLINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00228** Processo: 0009638-13.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALANE KARINA LIMA DOMINGOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00229** Processo: 0010842-29.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CASA LOTERICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CIVIL DE MANGABEIRA NF 021/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00230** Processo: 0002873-96.2014.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOACIL FREIRE DA SILVA **ADVOGADO: 016541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA**. REU: BV FINANCIERA S/A CRED FINAN **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 197/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00231** Processo: 0000794-76.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE COELHO DA SILVA FILHOVITIMA: JONATHAN RENAN TRAJANO LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00232** Processo: 0012954-05.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ISABELA CARLA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 122/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00233** Processo: 0003648-07.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEANE VICENTE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00234** Processo: 0003652-44.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERISVAN TAVARES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00235** Processo: 0003767-65.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSINALDO BANDEIRA RODRIGUES JUNIORINDICIADO: JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUESINDICIADO: VICTOR RODRIGUES DE ALBUQUERQUEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00236** Processo: 0003796-18.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 13/2020DREAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00237** Processo: 0003892-33.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EWERTON BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00238** Processo: 0008155-45.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THAILA XAVIER DA FONSECAINDICIADO: LUCAS DA SILVA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00239** Processo: 0008355-52.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAYNARA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00240** Processo: 0009315-42.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: POLICIA FEDERAL IP 239/2018Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00241** Processo: 0009654-64.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX RAFAEL DA SILVA **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00242** Processo: 0027592-77.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DARLENE CHRISTIA DA SILVA FELINTO **ADVOGADO: 027635PB EDIELSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea defesa da re para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 dias

## CAMPINA GRANDE

**1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 005/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00243** Processo: 0024754-28.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: A. C. **ADVOGADO: 018375PB DIEGO FERNANDES P BENICIO, 018358PB ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-selntime-se do despacho de fls 73 e oficio75/76 dos autos

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 141/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00244** Processo: 0002526-88.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE MARCIO SANTOS PEREIRA REU: MAWYEL NASCIMENTO FARIASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00245** Processo: 0003750-85.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DORI EDSON DA SILVA ROCHA **ADVOGADO: 006121RN FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**. VITIMA: FRANCISCO BENIGNO DE SOUZA Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação

**00246** Processo: 0004669-74.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEILTON QUIRINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00247** Processo: 0005014-40.2020.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA, 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA**. VITIMA: ROSE SIMONE TRINDADE MELO Despacho: Intime-se Pedido de revogação da prisão preventiva, indeferido.

**00248** Processo: 0036220-77.2017.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: GILBERTO PAULINO DA COSTA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS, 025051PB ANA VALESKA DE FIGUEIREDO MALHEIRO**. VITIMA: GILSON LEITE CHAVES FILHO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas27/11/2020 09:00h

**2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 096/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00249** Processo: 0002781-41.2018.815.0011 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 082/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00250** Processo: 0042136-92.2017.815.0011 - GUARDA AUTOR: M. P. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: J. T. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00251** Processo: 0044749-85.2017.815.0011 - GUARDA AUTOR: ANTONIA DOSSANTOS SILVA **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: ALEXANDRE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00252** Processo: 0000954-58.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. K. M. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00253** Processo: 0001531-02.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: W. S. B. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00254** Processo: 0001904-04.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: F. A. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00255** Processo: 0004815-86.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: T. R. R. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00256** Processo: 0005321-28.2019.815.0011 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. S. V. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00257** Processo: 0010381-79.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: A. F. A. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00258** Processo: 0017994-29.2014.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. P. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00259** Processo: 0035564-23.2017.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: T. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 014/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00260** Processo: 0002067-47.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 015981PB BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA**. REU: DANIEL NOVAIS DA SILVA NETOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 110/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00261** Processo: 0004415-43.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDREW ALMEIDA DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 008294PB JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade de fls. dos autos.

**00262** Processo: 0043937-43.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA CECILIA BARBOSA BENTO **ADVOGADO: 021260PB INGRID VINA MOTA**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade de fls. dos autos.

**3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 122/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00263** Processo: 0002818-73.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ORLANDO DOS SANTOS PINHEIRO JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00264** Processo: 0003188-52.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BIVALDO PETRONIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00265** Processo: 0022357-59.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO DA SILVA RODRIGUESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00266** Processo: 0022468-43.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00267** Processo: 0022669-35.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00268** Processo: 0025070-27.2002.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDGLEY DIAS DA COSTAVITIMA: ARISTOTENES VILARVITIMA: MARIA JOSE DA COSTA SOUSAVITIMA: MARIA DO CARMO CARDOSO GOMESAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



**4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00269** Processo: 0003434-72.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAYONE SERGIO DA SILVA MACHADO **ADVOGADO: 022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO**. REU: GABRIEL DEYVSON DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 017498PB MONALISA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência virtual no dia 15/12/2020 pelas 15:30link: <https://cnj.webex.com/meet/fabiojose>

**00270** Processo: 0041757-54.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: P. F. L. N. **ADVOGADO: 024056PB FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES**. Despacho: Intime-se PARA INFORMAR AO CARTORIO SEU CPG E RG PARA PREENCHIMENTO DO aLVARÁ DE LIBERCAO DE DINHEIRO.

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 090/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00271** Processo: 0002076-72.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KELVIN CAMPOS BRITO **ADVOGADO: 024865PB THIAGO FERNANDES UCHOA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00272** Processo: 0003352-75.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRENO VITALINO DE LIMA **ADVOGADO: 020916PB IGO JULLIERME SOARES RODRIGUES**. Despacho: Intime-separa alegações finais. prazo legal.

**00273** Processo: 0009198-73.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEIDSON RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS**. Despacho: Intime-senovamente a defesa para apresentar alegações finais, uma vez que foiapresentada a defesa escrita.

**00274** Processo: 0012926-25.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELTON CHARLES PONTES RIBEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 101/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00275** Processo: 0007004-08.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALEX BARROS DE MEDEIROS **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO**. REU: CARLA GEMENIA MANGUINHO DA SILVA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: DANIELLE ANGELO PEREIRA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS**. REU: IVAN CLEON SILVA DE LIMA **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA**. REU: JANIO BALDUINO DA SILVA **ADVOGADO: 022748PB MAYSA CECILIA C. SILVA DE AZEVEDO**. REU: SEVERINO DORGIVAL RAIMUNDO **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. REU: SEVERINO TAVARES DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS**. REU: MARCELO FRANCISCO GOMES FONTINELE **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 161/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00276** Processo: 0003493-60.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### AGUA BRANCA

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 151/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00277** Processo: 0000012-40.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SALETE GOMES ARAUJO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 153/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00278** Processo: 0000835-09.2008.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO CAETANO LIMAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ALAGOA GRANDE

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 099/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00279** Processo: 0000106-45.2018.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 023342PB ARTHUR AURELIO DE OLIVEIRA MUNIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00280** Processo: 0000244-12.2018.815.0031 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. M. D. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00281** Processo: 0000249-34.2018.815.0031 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSEILTON MACHADO DA SILVA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00282** Processo: 0000384-61.2009.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOAO PEREIRA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00283** Processo: 0000454-97.2017.815.0031 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: E. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00284** Processo: 0000462-55.2009.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO JUVINOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00285** Processo: 0000491-27.2017.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO BARBOSA DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00286** Processo: 0000531-77.2015.815.0031 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: D. G. O. **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00287** Processo: 0000540-06.1996.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 002435PB ANTONIO IVAN PEDROSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ALAGOA NOVA

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 071/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00288** Processo: 0000265-21.2019.815.0041 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JUVELINO URSULINOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ALHANDRA

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 055/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00289** Processo: 0000832-43.2018.815.0411 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. C. F. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. VITIMA: L. K. L.VITIMA: L. V. L. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### BAYEUX

**1A VARA DE BAYEUX NF 100/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00290** Processo: 0000104-84.1997.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00291** Processo: 0000256-29.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROMARIO APOLINARIO DA COSTAINDICIADO: MARCIO SOUZA DE ANDRADE JUNIORVITIMA: JANAINA DA SILVA XAVIERAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00292** Processo: 0000320-39.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: CLAUDECY DOS SANTOS SOUZAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00293** Processo: 0000326-46.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ISRAEL DE OLIVEIRA SOUZA- REU: HECTOR LOWRAM GOMES DOS SANTOSREU: GEOVANI HENRIQUE VICTOR DE SOUZA RIBEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00294** Processo: 0000627-61.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HANNAH BEATRIZ OLIVEIRA CARNEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00295** Processo: 0000981-86.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAOINDICIADO: VALDIR NASCIMENTO LIMAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00296** Processo: 0001063-88.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: THAYNARA SENA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00297** Processo: 0001263-90.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KARLA RIOS DE LIMAINDICIADO: A INVESTIGARAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00298** Processo: 0001286-70.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VIVIAN GONCALO MONTEIRO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00299** Processo: 0001384-26.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELLEN MARIA PEREIRA DE AZEVEDOINDICIADO: JOABSON DE MELO HENRIQUEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00300** Processo: 0001461-35.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00301** Processo: 0001498-62.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAIZA RAYANE JACINTO CAMELOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00302** Processo: 0001891-12.2001.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LADIERGE ROBERTO LUNA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00303** Processo: 0001902-41.2001.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00304** Processo: 0002008-32.2003.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LORIMAR BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00305** Processo: 0002121-87.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MATEUS DA SILVA SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00306** Processo: 0002166-91.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JACKSON RODRIGO SOARESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00307** Processo: 0002173-83.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00308** Processo: 0002175-53.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: SEVERINO ALISON DE MORAIS MEDEIROSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00309** Processo: 0002281-15.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALYSON MARTINS DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00310** Processo: 0002309-80.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: BRUNO RODRIGUES VALDEVINO DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00311** Processo: 0002363-46.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EWERTON BELARMINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00312** Processo: 0003021-37.2001.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PATRICIO ADRIANO OLIVEIRA BARBOSAVITIMA: VALTEMBERG EMIDIO DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00313** Processo: 0005638-57.2007.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CAAPORA

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00314** Processo: 0000023-88.2020.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROSINETE ALTINO DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00315** Processo: 0000036-58.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A. C. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00316** Processo: 0000036-92.2017.815.0021 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: I. O. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00317** Processo: 0000110-44.2020.815.0021 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: M. P. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00318** Processo: 0000120-25.2019.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIVALDO PAULO BARBOSAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00319** Processo: 0000228-64.2013.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00320** Processo: 0000256-32.2013.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: SEVERINO FERNANDES DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00321** Processo: 0000307-67.2018.815.0021 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ARCELINO LEITE DE ANDRADEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00322** Processo: 0000431-84.2017.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO FERREIRA COSTA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00323** Processo: 0000512-33.2017.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO ALVES DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00324** Processo: 0000593-16.2016.815.0021 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: L. J. S. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00325** Processo: 0000736-97.2019.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: S. N. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00326** Processo: 0000781-87.2008.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA BARBOSAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00327** Processo: 0000942-19.2016.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALES COSTA DA SILVA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CABEDELO

**1A. VARA DE CABEDELO NF 091/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00328** Processo: 0000080-18.2017.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA VITORIA RAMOS DE LIMAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00329** Processo: 0000135-61.2020.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGARAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





**00330** Processo: 0000156-47.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00331** Processo: 0000209-62.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00332** Processo: 0000396-26.2020.815.0731 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: IVONETE DINIZA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00333** Processo: 0000406-70.2020.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERASMO PEDRO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00334** Processo: 0000632-85.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO RODRIGUES GOMESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00335** Processo: 0000705-47.2020.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00336** Processo: 0000711-54.2020.815.0731 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DENIS ANTONIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00337** Processo: 0000721-98.2020.815.0731 - INSANIDADE MENTAL DO REU: CARLOS MAGNO BARBOSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00338** Processo: 0001130-11.2019.815.0731 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: OZIEL SILVEIRA DOS SANTO-SAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00339** Processo: 0001135-04.2017.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRENO GUILHERME DOS SANTOS **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR, 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00340** Processo: 0001146-33.2017.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIANO DE OLIVEIRA RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00341** Processo: 0001155-58.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SANDRO RODRIGUES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00342** Processo: 0001155-92.2017.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALERIO ANTONIO DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00343** Processo: 0001165-05.2018.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALYS ROBERTO DE SOUZA VICENTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00344** Processo: 0001165-39.2017.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIZ PAULO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00345** Processo: 0001166-87.2018.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ANTONIO PEDRO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00346** Processo: 0001169-42.2018.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO JUAN MARCELO CHIAPPE CRESPOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00347** Processo: 0001175-49.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RITA DE CASSIA SILVA DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00348** Processo: 0001181-90.2017.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARNOBIO MARTINIANO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00349** Processo: 0001185-93.2018.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO PEREIRA DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00350** Processo: 0001191-03.2018.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO DE SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00351** Processo: 0001192-22.2017.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FERNANDA FERNANDES DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00352** Processo: 0001192-85.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOEL VICENTE DOS SANTO-SAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00353** Processo: 0001216-16.2018.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KLEBER DE ALVARENGA LEITEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00354** Processo: 0001316-73.2015.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: AMANDA RICHIELLY CORREIA SOBREIRA NUNESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00355** Processo: 0001320-13.2015.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILSON MIGUEL FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00356** Processo: 0001331-42.2015.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELENO RIBEIRO BELIMAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00357** Processo: 0001350-48.2015.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A IDENTIFICARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00358** Processo: 0002135-68.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLARICE GEREMIAS DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00359** Processo: 0002139-08.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDO GALDINO DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00360** Processo: 0002141-75.2019.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMIR MENDES SOARES **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00361** Processo: 0002156-44.2019.815.0731 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADRIANO DOS SANTOS TORRESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00362** Processo: 0002165-06.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JANIELSON FREIRE DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00363** Processo: 0002750-34.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DO RAMOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00364** Processo: 0002755-56.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00365** Processo: 0002763-33.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CELSO GOMES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00366** Processo: 0002765-03.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: LUCINALDO SERGIO PINTO GERMANOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00367** Processo: 0002766-85.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADENILSON DA SILVA ROQUE **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00368** Processo: 0004192-64.2016.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HUMBERTO ALEXANDRE DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00369** Processo: 0004205-63.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00370** Processo: 0073562-38.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: SEVERINO DO RAMO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR, 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00371** Processo: 0073572-82.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 003755PB BERGSON MARQUES CAVALCANTI ARAUJO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00372** Processo: 0107299-66.2012.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00373** Processo: 0107300-51.2012.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET REU: A SER INVESTIGADO **ADVOGADO: 003755PB BERGSON MARQUES CAVALCANTI ARAUJO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00374** Processo: 0122815-63.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MARCOS DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00375** Processo: 0200501-44.2005.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ISAIAS SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CONDE

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 161/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00376** Processo: 0000226-22.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GIVANILSON SILVA LIMAVITIMA: ESTADOAUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CUITE

**1A VARA DA COMARCA DE CUIE NF 086/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00377** Processo: 0000394-89.1998.815.0161 - EXECUCAO FISCAL REU: JOVAN HERMOGENES MEDEIROS DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DA COMARCA DE CUIE NF 117/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00378** Processo: 0000085-33.2019.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00379** Processo: 0000169-68.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. O. B. **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** VITIMA: M. N. Q. S.VITIMA: M. N. Q. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00380** Processo: 0001671-47.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOSEILTON SILVA PEREIRAVITIMA: ARISTELSON GOMES DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DA COMARCA DE CUIE NF 123/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00381** Processo: 0000363-68.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOBSAN DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS, 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ESPERANCA

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 065/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00382** Processo: 0000670-21.2020.815.0171 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WELLISSON VICENTE ROGA-CIANOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00383** Processo: 0000856-49.2017.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: F. A. L. A.ADOLESC AUTOR DO ATO: D. V. S. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: A. G. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00384** Processo: 0000985-20.2018.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. R. S. F.VITIMA: M. E.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00385** Processo: 0001331-10.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA ROSEMIRO DE SOUZA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** VITIMA: JORGE LUIS CIPRIANO DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00386** Processo: 0002013-28.2015.815.0171 - INQUERITO POLICIAL REU: PAULO NOBERTO DE ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00387** Processo: 0004800-98.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KELSON MATOS DE MELO **ADVOGADO: 017493PB LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** REU: TIAGO COSME BATISTA **ADVOGADO: 025272PB PALOMA MEIRELLY DE QUEIROZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### GUARABIRA

**1A. VARA DE GUARABIRA NF 093/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00388** Processo: 0000183-55.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WASHINGTON DA CONCEICAO **ADVOGADO: 022727PB ALCALICE MARIA GUEDES QUERINO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/12/2020, AS 09:00 HORAS, NA 1 VARA DE GUARABIRA/PB, POR VIDEOCONFERENCIA. POR GENTILEZA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTORIO.

**00389** Processo: 0001284-35.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON DOMINGOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00390** Processo: 0002469-06.2019.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARILIA DE CARVALHO MARINHO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.340/341, bem como para apresentar rol de testemunhas irao depor em plenario, no prazo de cinco dias.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 123/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00391** Processo: 0482543-89.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: FELIX ANTONIO MENEZES DA CUNHA **ADVOGADO: 011532PB MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Sentença: Embargos julgados improcedentes.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 130/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00392** Processo: 0000695-04.2020.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGEO ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Despacho: Sentença condenatoria

**00393** Processo: 0008457-76.2017.815.0181 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. V. S. **ADVOGADO: 006948PB HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Sentença: Sentença absolutoria

#### ITABAIANA

**2A. VARA DE ITABAIANA NF 075/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00394** Processo: 0000720-33.2019.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO JOSE PASCOAL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 022253PB SIMAO PEDRO SIQUEIRA DUARTE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE ITABAIANA NF 079/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00395** Processo: 0000062-77.2017.815.0381 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: J. B. L. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00396** Processo: 0000132-60.2018.815.0381 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. F. S. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00397** Processo: 0000140-03.2019.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMERSON RENALDO BARBOSAREU: JOSE PAULO RAMOS DE LIMAVITIMA: FRANCISCA MIGUEL DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00398** Processo: 0000530-70.2019.815.0381 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: L. F. M. VITIMA: B. B. S. S. VITIMA: H. B. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00399** Processo: 0000701-95.2017.815.0381 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: D. P. S. VITIMA: R. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00400** Processo: 0001152-28.2014.815.0381 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: G. C. S. VITIMA: J. I. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### 3A. VARA DA COMARCA DE ITABAIANA NF 033/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00401** Processo: 0001815-79.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARIA DANTAS ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE PILAR ADVOGADO: 016681PB FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00402** Processo: 0003304-64.2005.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO ADVOGADO: 003037PB LUIZ DOS SANTOS LIMA. REU: AGUINALDO VELOSO BORGES RIBEIRO ADVOGADO: 010046PB ABELARDO JUREMA NETO, 010017PB FABIO RAMOS TRINDADE, 012487PB CARLOS ULYSSES NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### JACARAU

#### VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 115/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00403** Processo: 0000009-74.1991.815.1071 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LOURIVAL DAMIAO DA SILVA ADVOGADO: 001652PB JOSE NICODEMOS DA CRUZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00404** Processo: 0000026-65.2018.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AVAILDO SILVA DE AZEVEDO ADVOGADO: 018304PB ERLSON CLAUDIO RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00405** Processo: 0000051-10.2020.815.1071 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: CESARINO ENEIAS DA SILVA ADVOGADO: 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA. REU: CARLOS ANDRE DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. REU: JAILSON FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00406** Processo: 0000119-62.2017.815.1071 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. F. G. ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00407** Processo: 0000257-29.2017.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NARCISO JOSE PESSOA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. INDICIADO: JOSE TULIO DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. INDICIADO: WELLINGTON BRAZ DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00408** Processo: 0000272-27.2019.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO PIRES DA SILVA ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00409** Processo: 0000339-26.2018.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO ANDRADE DA COSTA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00410** Processo: 0000489-12.2015.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON JOAQUIM DE SOUSA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00411** Processo: 0000637-81.2019.815.1071 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. L. S. ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00412** Processo: 0000859-83.2018.815.1071 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANA GALDINO DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00413** Processo: 0000997-50.2018.815.1071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE FREDERICO RICARDO DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### MAMANGUAPE

#### 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 201/02 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00414** Processo: 0001911-35.2006.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

#### 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00415** Processo: 0000390-16.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILDERICA PEREIRA MARQUES DA SILVA ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT, 008635PB ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00416** Processo: 0000495-13.1998.815.0231 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 008452PB ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, 006728PB FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00417** Processo: 0000643-14.2004.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA MARIA DA SILVA ADVOGADO: 011667PB FABIO ROMERO DE CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00418** Processo: 0000673-39.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00419** Processo: 0000677-37.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDE AUGUSTO DE MELO ADVOGADO: 017297PB RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00420** Processo: 0000692-06.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEANDRO JOSE VERISSIMO GUEDES DA SILVA ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00421** Processo: 0000726-30.2004.815.0231 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS LOPES ADVOGADO: 009596PB CHRISTIANE GONCALVES GARCEZ, 009590PB ANGELA GLORIA ROLIM DE SOUSA MORAIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00422** Processo: 0001003-31.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE MUNIZ FREITAS DO NASCIMENTO ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00423** Processo: 0001075-47.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ERNESTO PEREIRA FERRAZ ADVOGADO: 020496PB AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00424** Processo: 0001175-70.2013.815.0231 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00425** Processo: 0001303-37.2006.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANEIDE MARIA SOUZA ADVOGADO: 002316PB NADJA DIOGENES PALITOT. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

- 00426** Processo: 0001348-36.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LUIS PINHEIRO DE ANDRADE ADVOGADO: 010819PB CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00427** Processo: 0001458-59.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ JOSE DA SILVA ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00428** Processo: 0001560-57.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENEIDE SOARES LIMA DA SILVA ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00429** Processo: 0001733-42.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDSON DE OLIVEIRA ADVOGADO: 017297PB RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00430** Processo: 0002614-82.2014.815.0231 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 091/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00431** Processo: 0000173-60.2016.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CASA LOTERICA RAINHA DO VALE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00432** Processo: 0000671-88.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00433** Processo: 0000677-61.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WILLIAM DA SILVA ROCHA ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO. VITIMA: LUIZA CARLA SANTOS DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00434** Processo: 0000715-44.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ROBERTO LIMA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00435** Processo: 0000903-03.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISAUQUE SANTANA VIEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00436** Processo: 0001976-44.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DA GUIA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00437** Processo: 0002966-40.2014.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA VITORIA SOARES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### MONTEIRO

#### 1A. VARA DE MONTEIRO NF 120/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00438** Processo: 0000204-45.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA VITIMA: MARIA LUCIENE LIMA CAMPOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

#### 1A. VARA DE MONTEIRO NF 214/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00439** Processo: 0000543-38.2018.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ANTONIO LIMA DE BRITTO REU: JOSE PAULO BARBOSA ADVOGADO: 027152PB SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA. REU: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVAREU: ANTONIO ALVES SEGUNDO REU: JOSE ADAILDO DA SILVAREU: JOSE PAULO BARBOSAREU: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVAREU: ANTONIO ALVES SEGUNDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00440** Processo: 0000548-60.2018.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: RICARDO JOSE DA CONCEICAO REU: JOSE PAULO BARBOSAREU: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVAREU: ANTONIO ALVES SEGUNDO REU: JOSE ADAILDO DA SILVAREU Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

#### 2A. VARA DE MONTEIRO NF 119/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00441** Processo: 0000290-84.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CICERA MARIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00442** Processo: 0000348-19.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIO VENTURA FARIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00443** Processo: 0000574-92.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA ADVOGADO: 025606PB THOMAS GOMES MENDES. VITIMA: HELIOMAR TEIXEIRA RUFFINO VILELA ADVOGADO: 014287PB TAUJA DOMICIANO, 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00444** Processo: 0000761-03.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER AUGUSTO DA SILVA HERCULANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00445** Processo: 0001029-23.2018.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE AILTON DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00446** Processo: 0001059-58.2018.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE AILTON DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00447** Processo: 0001119-31.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AILTON DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00448** Processo: 0001319-82.2011.815.0241 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: C. T. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

### PATOS

#### 1A. VARA DE PATOS NF 159/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00449** Processo: 0000222-70.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIAS ALVES BARROS VITIMA: CLEONACIO ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00450** Processo: 0000223-26.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS JOHN LINO PEREIRA VITIMA: ERINALDO DA SILVA MORENO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00451** Processo: 0000263-66.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO CLEMENTINO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00452** Processo: 0000292-19.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUPITER DE MEDEIROS OLIVEIRA JUNIOR ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO. REU: ROMARIO LEANDRO FAUSTINOVITIMA: SAMUEL DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00453** Processo: 0000293-04.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LUCENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00454** Processo: 0000406-60.2017.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAFAEL CLEMENTINO GOMES VITIMA: SELIMARQUES LOPES DA SILVAREU: PAULO CESAR DOS SANTOS REU: SAMUEL MEDEIROS DE FIGUEIREDO REU: FELIPE ALVES DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00455** Processo: 0000416-70.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANGLAYBER BEZERRA PALHARES VITIMA: ORDEM PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00456** Processo: 0000428-50.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERMESON ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00457** Processo: 0000497-82.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WHALLAS ALMEIDA FERREIRA VITIMA: VANUSIA DA SILVA MEDEIROS CARDOSO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018



- 00458** Processo: 0000717-46.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00459** Processo: 0000823-13.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. VITIMA: DARLALE LOURENCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00460** Processo: 0000927-97.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANILO SIMPLICIO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00461** Processo: 0001063-07.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO LUCENA DA SILVA LIRAVITIMA: KAIQUE ABRANTES BARBOSAINDICIADO: JOSE MICHAEL OLIVEIRA DA SILVAINDICIADO: CARLOS GEOVANY DOS SANTOS DIASINDICIADO: JOSE RAIFF CABRAL DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00462** Processo: 0001166-09.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA-VITIMA: ORDEM PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00463** Processo: 0001202-51.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: G. M. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00464** Processo: 0001287-32.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO RODRIGUES DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00465** Processo: 0001656-31.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOSVITIMA: ORDEM PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00466** Processo: 0002037-68.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DANIELA CAETANO DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00467** Processo: 0002416-43.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO TORRES DE LUCENAVITIMA: ORDEM PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00468** Processo: 0002723-26.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIANO BARBOSA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00469** Processo: 0003033-66.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JORGE LIMA TAVARES-VITIMA: ANESIO CLEITON NUNES DA NOBREGAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00470** Processo: 0003103-54.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00471** Processo: 0003127-82.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CAIO PEREIRA MACENAVITIMA: DENNY OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: EMANUEL MESSIAS MONTEIRO DE QUEIROZVITIMA: MARYANNY DE OLIVEIRA MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00472** Processo: 0003377-47.2019.815.0251 - INSANIDADE MENTAL DO REU: RITA VITORIA DE SOUZA AUTOR: JUSTICA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00473** Processo: 0003392-16.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO FERREIRA GONCALVESVITIMA: AMILSON CAETANO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00474** Processo: 0003427-73.2019.815.0251 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MICAELA MOTA MORAISREU: RENATA RICELYAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00475** Processo: 0003472-48.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDENILSON DOS SANTOS RIBEIRO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. INDICIADO: WEVERTON JEFFERSON FERNANDES TOMAZ **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA**. VITIMA: THIAGO DE SOUZA SILVA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00476** Processo: 0003818-62.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RADSON DOS SANTOS LEITEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00477** Processo: 0003933-49.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TATIANE AFONSO DOS SANTOSVITIMA: EDVALDO LOURENALDO DE LIMA DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00478** Processo: 0004083-30.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KATIA SUENIA BARBOSA DA SILVAVITIMA: ADMINISTRACAO DA JUSTICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00479** Processo: 0004112-80.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HENRIQUE DANTAS MARTINS-VITIMA: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO CRUZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00480** Processo: 0004143-81.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: TACIANO ALVES LEMOSREU: JOSE ILTON RODRIGUES DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00481** Processo: 0004243-89.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL FERREIRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00482** Processo: 0004273-95.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCINILDO GOMES CAETANOREU: JOAO PAULO CLEMENTINO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO**. REU: DAMIAO SALES CABRALREU: JOSE IZIDRO DE MORAIS NETOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00483** Processo: 0004379-86.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ROBERTO DE SOUSA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00484** Processo: 0005337-19.2011.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: RAFAEL GOMES DE SOUSAREU: ALUIZIO LOPES FERREIRAREU: JOAO EUDES DE SOUSA TORRESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00485** Processo: 0005662-13.2019.815.0251 - INSANIDADE MENTAL DO REU: LEANDRO DE SOUZA MARTINS Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00486** Processo: 0005772-56.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CICERO LUIZ DE SOUSA NETO **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES**. REU: JOSE SUEGNO DUARTE DE SOUSA **ADVOGADO: 005864CE ANTONIO CLETO GOMES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0007617-16.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DOS SANTOS MARQUESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0007693-40.2018.815.0251 - NOTICIA-CRIME INDICIADO: GEAN BALBINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA**. VITIMA: FABIO MISAEL BENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0007853-70.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO PEREIRA DE MORAES NETOREU: CLAUDIO DE ARAUJO LEITE **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00490** Processo: 0009733-34.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMERO CLEMENTINO SANTOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00491** Processo: 0013882-73.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: PETRONIO DE LUCENA ARAUJO **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. VITIMA: JOSE WILSON LUCENA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00493** Processo: 0001049-52.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO DE MORAIS SATIRO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00494** Processo: 0001418-17.2014.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GEORGE DE SOUSA BRITOVITIMA: HENRIQUE DE SOUSA BRITOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00495** Processo: 0004259-14.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL RODRIGUES MARQUESREU: LEONARDO VICENTE DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00496** Processo: 0004468-85.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA LUCIA ALVES DOS SANTOSREU: LUCINELE ALVES SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00497** Processo: 0004849-93.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANAILSON LUCENA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00498** Processo: 0005349-96.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RONALDO DO CARMO SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PATOS NF 087/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00499** Processo: 0000404-85.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LUCAS FELIPE DE MELOVITIMA: MARIA FELIPE DE MELOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00500** Processo: 0000836-41.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ORLANDO GOMES DOS SANTOS JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00501** Processo: 0001046-58.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PROCOPIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00502** Processo: 0002024-06.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO MORAIS DE OLIVEIRAVITIMA: ORDEM PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00503** Processo: 0003043-47.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SUELIO SILVA SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00504** Processo: 0003841-42.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DOS SANTOS GOMES VITIMA: SIDNEY MEDEIROS BATISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00505** Processo: 0006823-97.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO SEGUNDOVITIMA: DILNIZA DIONIZIO SANTIAGOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**5A. VARA DE PATOS NF 020/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00506** Processo: 0006024-59.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALIANE DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**6A. VARA DE PATOS NF 128/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00507** Processo: 0001341-08.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENIVALVES SILVA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-separa apresentação das razões de apelo
- 00508** Processo: 0001414-72.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EGIDIO DA SILVAACIOLE **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA**. Despacho: Intime-separa apresentação das razões de apelo
- 00509** Processo: 0002097-80.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANUEL EDUARDO COSTA SANTOS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de lei, apresentar as razões do recurso.
- 00510** Processo: 0004198-56.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVAN DIAS DE SOUZA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de lei, apresentar razões do recurso.
- 00511** Processo: 0004631-02.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-separa apresentação das razões de apelação.
- 00512** Processo: 0007886-31.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EMANUEL LEMOS COUTINHO **ADVOGADO: 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS , 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Sentença condenatória consistente em 04 anos e 6 meses de reclusão, 1200 dias-multa. Pena privativa de liberdade substituída po duas restritiva de direito. Condenado em custas processuais.
- 00513** Processo: 0011053-22.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERNESON RODRIGUES BEZERRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: ELI JORGE PEREIRA LUCENA **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. Despacho: Intime-separa apresentação das razões de apelo
- 00514** Processo: 00012441-57.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS**. Despacho: Intime-separa apresentação das razões do apelo.

**PEDRAS DE FOGO**

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 123/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00515** Processo: 0000023-24.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GEORGE ALTINO FELIX DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00516** Processo: 0000042-98.2017.815.0571 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: BIOSERV S/A **ADVOGADO: 026966DF RODRIGO BITTENCOURT MUDROVITSCH , 04869DF FELIPE FERNANDES DE CARVALHO , 331838SP IVAN CANDIDO DA SILVA DE FRANCO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00517** Processo: 0000193-74.2011.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NADIA ADRIANA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 021538PE ALEXANDRE GUERRA COUTINHO JUNIOR**. VITIMA: CLAUDIO JOSE INACIOREU: JOSE EDILSON DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00518** Processo: 0000272-09.2018.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA-REU: PAULO CABRAL DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00519** Processo: 0000303-59.2000.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO SOARES DE MELOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00520** Processo: 0000313-20.2011.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00521** Processo: 0000343-26.2009.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: C. M. T. P.REU: D. F. S. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00522** Processo: 0000429-21.2014.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO CARDOSO DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00523** Processo: 0000452-25.2018.815.0571 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: P. V. R. J. **ADVOGADO: 034782PE RONALDO RODRIGUES JORDAO**. ADOLESC AUTOR DO ATO: M. S. VITIMA: A. J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00524** Processo: 0000473-11.2012.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: S. S. R.REU: J. A. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00525** Processo: 0000692-29.2009.815.0571 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILSON PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 003135PB HILDEMAR GUEDES MACIEL , 017893PB BRUNO MAGALHAES**. VITIMA: MARCOS DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00526** Processo: 0000902-07.2014.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO TAVARES DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00527** Processo: 0001093-52.2014.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOEMISON PEDRO DA SILVAREU: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 016997PB BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE PATOS NF 999/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00492** Processo: 0000039-51.2008.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSILEUDO DOS SANTOS VENANCIO **ADVOGADO: 007814PB ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES , 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



## POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 091/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00528** Processo: 0000298-07.2019.815.0301 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ISABEL LEITE GOMES **ADVOGADO: 025524PB RAFAEL SILVA LINHARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00529** Processo: 0000756-58.2018.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: RONIELSON DE SOUSA SILVAVITIMA: JOAO KELSON DE SOUSAVITIMA: FRANCINALDO ALMEIDA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00530** Processo: 0003170-39.2012.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROSILEIDE MARIA DA CONCEICAOINDICIADO: ANA PAULA DA CONCEICAOINDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA BEZERRAINDICIADO: JESSICA ALINE DA SILVAINDICIADO: THIAGO DA SILVA ROMAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 095/11** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00531** Processo: 0000368-63.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FIRMINO VIEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 095/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00532** Processo: 0002808-52.2003.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. REU: ELETRORURAL ELETRIFICACAO IND E COM LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 095/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00533** Processo: 0000049-22.2020.815.0301 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ALBERTO CARDOSO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00534** Processo: 0000388-49.2018.815.0301 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEIDSON MATEUS ONIAS DE SOUSAVITIMA: ARIANE GOMES DA SILVAVITIMA: ISRAELI SANTOS FERREIRAINDICIADO: GIORVANI DA SILVA CANDIDOINDICIADO: MARCELO DA SILVA CAMILOINDICIADO: FRANCINILDO DE SOUSA SAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00535** Processo: 0000608-47.2018.815.0301 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: A. G. B.VITIMA: A. R. G. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00536** Processo: 0000678-30.2019.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL VITOR SOUSA ROQUEVITIMA: MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00537** Processo: 0000781-71.2018.815.0301 - PROCEDIMENTO INVESTI INDICIADO: MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## QUEIMADAS

**2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00538** Processo: 0001955-20.2015.815.0981 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ROBERTO MORAIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 018464PB ELAINE LEITE DE ARAUJO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-sede toda decisao de fls. 315/317 e para a parte autora requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos nos termos do art. 921, §2 do CPC

**2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00539** Processo: 0000629-20.2018.815.0981 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. I.VITIMA: P. B. C.REPRESENTADO: M. C. B. **ADVOGADO: 159538MG WILSON TADEU CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## RIO TINTO

**VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 145/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00540** Processo: 0000012-33.2017.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSELIO GOMES DOS SANTOSVITIMA: SEVERINA COSTADA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00541** Processo: 0000017-21.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: IKARO JORDAO DA SILVA SANTOSVITIMA: LUANA GISELMA DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00542** Processo: 0000041-25.2013.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS CARNEIRO DA SILVA POTYGUARA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00543** Processo: 0000042-34.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: HELENILDSON SOARES DE MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00544** Processo: 0000045-23.2017.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS LUIZ DA SILVAVITIMA: KEILLA CAROLINE DE OLIVEIR SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00545** Processo: 0000051-93.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MINISTERIO PUBLICOREU: SOLANGE APARECIDA ARANTES HORTOREU: JOAO CARLOS ARANTES HORTOREU: WILMA DANTAS SALESREU: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA COSTAAUTOR RECONVINDO: JORGE ALBERTO CAVALCANTE DE LIMAREU: WESLEY DE ARAUJO SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00546** Processo: 0000096-97.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: NAERCIO RICARDO SABINO DA SILVA **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES , 022818PB WELLITON DOS SANTOS CAMPOS**. VITIMA: JEFERSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00547** Processo: 0000102-41.2017.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE SALUSTIANO DOS SANTOSVITIMA: ITACIARA SOARES SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00548** Processo: 0000104-40.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEVERINO ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00549** Processo: 0000109-62.2019.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FLAVIO SILVA RIBEIROVITIMA: JOSE DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00550** Processo: 0000111-42.2013.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REGINALDO ANDRADE DE BARROS **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00551** Processo: 0000129-29.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CARLOS HENRIQUE DUARTE BARBOSA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00552** Processo: 0000130-53.2010.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADALBERTO LIRA DE BRITO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00553** Processo: 0000152-33.2018.815.0581 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: P. R. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00554** Processo: 0000160-83.2013.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EGLESAN LIMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017320PB ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00555** Processo: 0000173-09.2018.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALESSANDRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00556** Processo: 0000195-33.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WEMERSON PAIVA FERNANDESINDICIADO: ALEXANDRO PACATONIO PEREIRAVITIMA: EDVALDO DA CRUZ CANDIDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00557** Processo: 0000200-60.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JARDSON DO NASCIMENTO DOMINGOS **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. REU: WESLEY SILVA MONTEIRO **ADVOGADO: 004485PE MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS , 018368PB JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES**. REU: LUCAS DE AQUINO LIMA ROPINASSEVITIMA: THIAGO VALENTIM DO REINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00558** Processo: 0000261-18.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: NELSON NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA**. VITIMA: MARCELINO GONCALVES DA SILVAVITIMA: JORGE ADELINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00559** Processo: 0000335-43.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: ANTONIO ELEOTERIO DOS SANTOSREU: JOAO LUIZ DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00560** Processo: 0000347-86.2016.815.0581 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: H. C. F. M.VITIMA: J. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00561** Processo: 0000362-07.2006.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ALISSON JONE BRITO DA SILVAVITIMA: ROSENILDA DE PAIVA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00562** Processo: 0000413-95.2018.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00563** Processo: 0000425-85.2013.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDUARTE FERREIRA BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00564** Processo: 0000453-77.2018.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSINALDO FLORIANO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00565** Processo: 0000455-28.2010.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDMILSON CARLOS DE MELO **ADVOGADO: 007155RN SILVIO DOS GUIMARAES TEIXEIRA DE MENEZES**. VITIMA: ISAIAS PEREIRA DA SILVAVITIMA: NATALIA CASTRO DE CARVALHOVITIMA: DANYELLE OLIVEIRA DO AMARAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00566** Processo: 0000517-53.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE KLEVERSON DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00567** Processo: 0000563-76.2018.815.0581 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: H. F. D.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00568** Processo: 0000600-06.2018.815.0581 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. P. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00569** Processo: 0000602-73.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: IVONES SOARES FERREIRA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00570** Processo: 0000700-34.2013.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: LEANDRO FERREIRA DA SILVAVITIMA: LANARCA JULIETE NASCIMENTO DA SILVAVITIMA: JOSE SIMPLICIO JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00571** Processo: 0000702-43.2009.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO FRANCISCO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00572** Processo: 0000863-43.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOAQUIM PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00573** Processo: 0000975-17.2012.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEANDRO DE AQUINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00574** Processo: 0001029-75.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SANILDO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 004788PB WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES**. VITIMA: JORGE DA SILVA FIDELIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00575** Processo: 0001061-51.2013.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARCIO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO**. VITIMA: PAULO EDMILSON DA SILVA VITALIANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00576** Processo: 0001073-60.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE JERFFERSON DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00577** Processo: 0001113-13.2014.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ISRAEL HENRIQUE FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00578** Processo: 0001127-31.2013.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE **ADVOGADO: 015372PB JOSE FERNANDO GOMES CORREIA**. VITIMA: BAIÁ DA TRAIACAO COMBUSTIVEIS AUTOMORES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00579** Processo: 0001143-48.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: NILSON FERNANDES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00580** Processo: 0001199-47.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVAVITIMA: JONAS DE LIMA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00581** Processo: 0001280-30.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: OTACIANO BERNARDO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00582** Processo: 0001310-36.2012.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JORDANIO ALEXANDRE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00583** Processo: 0001343-21.2015.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANUBIA CRISTINA DA SILVAINDICIADO: MARIA JOSE DA CONCEICAOINDICIADO: ALESSANDRO SALUSTINO DOS SANTOSVITIMA: JOSE SALUSTINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00584** Processo: 0001380-82.2014.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDVALDO CELESTINO DA SILVAVITIMA: MARIA AURELIA ALVES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00585** Processo: 0001407-31.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FRANCISCO FERNANDES ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00586** Processo: 0001492-56.2011.815.0581 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MAGNA LIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA**. REU: LINDON JAKSON GOMES DO OLIVEIRA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. VITIMA: JOSEELDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012118PB FRANCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00587** Processo: 0001599-66.2012.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVAVITIMA: GEUSIVA SILVA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00588** Processo: 0001602-50.2014.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RONALDO LISBOA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00589** Processo: 0001785-89.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL BERNARDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 098/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00590** Processo: 0001415-79.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: LUCINALDO MARQUES DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



**SAO BENTO**

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 151/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00591** Processo: 0000136-81.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GEOVANE DANTASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00592** Processo: 0000161-94.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REGINALDO MARCOLINO SOARESINDICIADO: WALLISSON GUILHERME DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00593** Processo: 0000255-18.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE ROCHA COSTA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00594** Processo: 0000696-96.2015.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ITALO DA SILVA SOARES BATISTA **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SAPE**

- 1A. VARA DE SAPE NF 124/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00595** Processo: 0000014-82.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOELSON BERNARDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00596** Processo: 0000029-08.2002.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SEVERINO RAMOS DOS SANTOSVITIMA: SEVERINO SERAFIM DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00597** Processo: 0000055-74.2000.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CARLOS ANTONIO SOARES-REU: CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 015276PB DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00598** Processo: 0000192-41.2009.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOAO FRANCISCO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00599** Processo: 0000315-58.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00600** Processo: 0000837-85.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RINALDI BRITO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007021PB PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** REU: LUCIANO DO NASCIMENTO FREITAS **ADVOGADO: 024785PB WARGLA DORE SILVA.** VITIMA: TAIS FARIAS DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00601** Processo: 0000940-54.2001.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEVERINO ODILON DE LIRAREU: HUMBERTO NOBERTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00602** Processo: 0001140-31.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO AMARO ALEXANDRE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00603** Processo: 0001151-60.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HENRIQUE DE LIMA EDUARDOINDICIADO: JOSE DANILO COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019945PB RAFAEL GOMES CAJU , 008882PB CLEOFAS FERREIRA CAJU.** INDICIADO: JOALISSON VITOR SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00604** Processo: 0001542-88.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDVALDO DA SILVA RODRIGUESVITIMA: LIDIANE LIBERATO CARNEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00605** Processo: 0001554-05.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: IRACK BELO DA SILVA **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00606** Processo: 0002532-55.2009.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSENILDO SANTOS DE FRANCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00607** Processo: 0002567-05.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: JOSIVALDO FRANCISCO NASCIMENTO RAMOSREU: JOSINALDO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 015048PB ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00608** Processo: 0002721-23.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1A. VARA DE SAPE NF 142/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00609** Processo: 0002037-84.2004.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDUARDO CRUZ DA SILVA VITIMA: MERCIA DE OLIVEIRA DOMINGOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE SAPE NF 144/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00610** Processo: 0000857-86.2011.815.0351 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: C. T.ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE SAPE NF 144/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00611** Processo: 0000021-98.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LEANDRO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00612** Processo: 0000086-30.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CEZAR VITORINO DA SILVA JUNIORVITIMA: MARIA APARECIDA FREITAS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00613** Processo: 0000202-36.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCINE APARECIDA DE CAMPOS BECKER Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00614** Processo: 0000250-34.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DHIEGO MARCELLO LUCENA GUIMARAESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00615** Processo: 0000333-74.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: IVANILDO PONTES DA SILVAREU: JOAO MAURICIO ALVES CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00616** Processo: 0000638-58.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON EVERALDO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00617** Processo: 0000731-55.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALESANDRO DA SILVA OLIVEIRAINDICIADO: ALEXANDRE SOARES GONDIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00618** Processo: 0000957-94.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDMUNDO FERNANDES VITORINOINDICIADO: EDSON OLIVEIRA DE NEGREIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00619** Processo: 0000961-34.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00620** Processo: 0001113-48.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO ANTONIO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00621** Processo: 0001327-10.2017.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: A. V. S. S.ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00622** Processo: 0001380-93.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDSON FELIPE DE SOUZA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: JARDIEL FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: JOCEMIR FABRICIO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 024806CE RAFAEL SOARES MOURA.** Despacho: Pedido julgado improcedente  
**00623** Processo: 0001548-56.2018.815.0351 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: C. A. A. F.ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00624** Processo: 0002127-72.2016.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JEAN KLAYTON FRANCISCO DE SA VASCONCELOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 3A. VARA DE SAPE NF 114/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00625** Processo: 0000405-42.2012.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: REGINALDO JOSE FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00626** Processo: 0000413-19.2012.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: JOEL CORDEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00627** Processo: 0004335-05.2011.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: JOAO JOSE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 3A. VARA DE SAPE NF 114/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00628** Processo: 0000015-67.2015.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: REGINALDO MARINHO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00629** Processo: 0001205-65.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSEFA CABRAL DA SILVA VITIMA: MARCIO RODRIGO MARINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00630** Processo: 0001353-08.2017.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVAREU: JOHNATHAS CLAUDIO AGUIARREU: JOSINALDO LUIS DE MELO DOS SANTOSREU: GIVALDO FAUSTINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00631** Processo: 0002145-30.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DJAIR RIBEIRO DE MORAIS **ADVOGADO: 015276PB DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** VITIMA: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00632** Processo: 0002753-67.2011.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: AGUINALDO ALVES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00633** Processo: 0003050-06.2013.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: TRANSPORTADORA ESMERALDALTA **ADVOGADO: 004513RN AIRTON ROMERO DE M. FERRAZ.** REU: ISABELLE ALVES GUEDES EVANGELISTA **ADVOGADO: 004513RN AIRTON ROMERO DE M. FERRAZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SERRA BRANCA**

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 163/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00634** Processo: 0000840-87.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEZITO BARBOSA ARAUJO **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOLANEA**

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 155/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00635** Processo: 0002280-81.2007.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 133451PB JOAO JOSE RAMOS DA SILVA.** REU: MARIA DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 155/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00636** Processo: 0000350-42.2018.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P. C. S. P.ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00637** Processo: 0000370-96.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSENILDO LOPES BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00638** Processo: 0000910-18.2017.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAINDICIADO: ARISTELSON PORFIRIO BARBOSAVITIMA: JOACI DE MELO PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00639** Processo: 0001000-89.2018.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAINDICIADO: LEONARDO MANOEL DA SILVA VITIMA: JOSE MANOEL DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOUSA**

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 139/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00640** Processo: 0000611-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: J. S. A. REU: J. C. S. **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA , 021368PB PEDRO FERNANDES DE QUEIROGA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00641** Processo: 0002011-35.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ELIONEL GOMES FERREIRA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: EDUARDO ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00642** Processo: 0007058-63.2013.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE RAIMUNDO MARQUES SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 140/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00643** Processo: 0000074-87.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA PAULA DA COSTA MOREIRA VITIMA: MARCILENE OLIVEIRA BATISTAVITIMA: RAIMUNDO NONATO COSTAVITIMA: IRIVANIA DA SILVAVITIMA: MARIA DA CONCEICAO SOARES DE ABRANTESVITIMA: ROSICLEIDE DE SOUSA ABRANTESVITIMA: BRENA RAIANY DE SOUSA ABRANTES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00644** Processo: 0008726-84.2004.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO AVELINO DE SOUSA VITIMA: RONALDO ARAUJO DE SAVITIMA: MANOEL MESSIAS FELIX DE SAVITIMA: ANTONIO JOAQUIM FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00645** Processo: 0124604-37.2016.815.0371 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: PAULO FERNANDO DE MORAISREU: JOSE CAVALCANTE REISREU: CHIQUINHOREU: ISAIAS CIGANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 5A. VARA DE SOUSA/PB NF 009/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00646** Processo: 0004105-34.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO DE ANDRADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**TEIXEIRA**

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 120/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00647** Processo: 0000250-69.2019.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDJAN ALVES TEIXEIRA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: RICARDO LUIZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00648** Processo: 0000511-39.2016.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR DO FATO/JZ ESP: KATIUCIA LILIANE AMORIM COSTA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: MARIA MADALENA FRAGOSO MENDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00649** Processo: 0000516-56.2019.815.0391 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: M. T. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00650** Processo: 0000521-88.2013.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ERIVAN GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: ROXANDRO DA SILVA NUNES **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA**. VITIMA: LUCIANO BATISTA MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00651** Processo: 0000656-27.2018.8.15.0391 - PROCESSO DE APURAÇÃO ADOLESC AUTORA DO ATO: W. G. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00652** Processo: 0000731-08.2014.8.15.0391 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO RAMOS ANTONIO **ADVOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00653** Processo: 0000763-13.2014.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSÉ ESP: APOLONIO BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00654** Processo: 0000779-79.2016.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE RENATO GOMES DE LUCENA **ADVOGADO: 022971PB ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00655** Processo: 0000877-15.2015.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: DANIEL GOMES FAUSTINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00656** Processo: 0001031-38.2012.8.15.0391 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RONIERE DA COSTA BATISTA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA**. VITIMA: KARLA NUNES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00657** Processo: 0001387-28.2015.8.15.0391 - PROCESSO DE APURAÇÃO INFRATOR: J. D. M. B. **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00658** Processo: 0001601-53.2014.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOELSON LIMA DE SOUSA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA**. VITIMA: JOSE AILTON BORGES SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



## EDITAIS

## CAPITAL

**ERRATA - PAUTA DE JULGAMENTO PJE 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA - PJE ( 26ª SESSÃO VIRTUAL)-. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Virtual a realizar-se no dia 30 de novembro de 2020, a partir das 14:00hs finalizando no dia 07 de dezembro 2020, às 14 horas, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801308-27.2020.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAYEUX - RECORRENTE: MANOEL ALVES - Advogado (a): DANIEL ALVES DE SOUSA - PB12043-A- RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL - Advogado (a): LAURA AGRIFOLIO VIANNA - RS18668-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior02)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0825275-37.2020.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: DEBORAH BRINDEIRO DE ARAUJO BRITO - Advogado (a): RAMON OLIVEIRA ABRANTES - PB23395-A- RECORRIDO: VRG LINHAS AEREAS .A.REPRESENTANTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior03)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0838958-44.2020.8.15.2001 - 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: MARIA AMALIA RAMOS DE ANDRADE COSTA E RICHELIEU RAMOS DE ANDRADE COSTA - Advogado (a): RHAJIV SANTANA DA COSTA RODRIGUES ALMEIDA - PB23402- RECORRIDO: CLARO S.A - Advogado (a): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior04)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801141-70.2020.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA - Advogado (a): ADELIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA - PB10706-A- RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPIOS DE MICENAS - Advogados (a): GERALDO CLEMENTE GALVAO JUNIOR - PB17364-A, KADMO WANDERLEY NUNES - PB11045-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior05)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0808191-51.2019.8.15.2003 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: CECILIA FELIX DE MENDONCA - Advogados (a): MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA - PB10150-A, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA - PB11280-A, DAVID SARMENTO CAMARA - PB11227-A- RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior06)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0841870-48.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE/RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS, VALDIRIA HOLANDA DE VASCONCELOS, AEROVIAS DEL CONTINENTEAMERICANO S.A. AVIANCA - Advogados (a): LUCAS VASCONCELOS FURTADO - PB26692- GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA - BA22772-A- RECORRIDO/RECORRENTE: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, B2W VIAGENS E TURISMO LTDA, - Advogado: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA - BA22772-A, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VIEU - SP117417 - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior07)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCESSO Nº: 0839268-84.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: ANDRE AUGUSTO LINS DA COSTA ALMEIDA - Advogado (a): ANDRE AUGUSTO LINS DA COSTA ALMEIDA - PB21771-A- EMBARGADO: LEITURINHA S.A. - Advogados (a): JUAN CARLOS DOS REIS CARDOSO - MG163037-A, AMANDA SANTOS PIFFER - MG189658-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior08)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0819300-68.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO - RECORRIDO: CEAMO BAMBINO EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA - Advogado (a): LUIZ CARLOS BATISTAFILHO - RN8417-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior09)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0836952-98.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: APRIMORE COMERCIO DE ELETRONICA E DECORACAO EIRELI - ME - Advogados (a): FLAVIO AUGUSTO PEREIRA - PB9272-A, ABELARDO JUREMA NETO - PB10046-A, FÁBIO RAMOS TRINDADE - PB10017-A- RECORRIDO: MANUELA BAHIA ALMEIDA DA FRANCA - Advogado (a): CARLA ROLIM LEITE LIMA - PB22880-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior10)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCESSO Nº: 0800031-92.2015.8.15.0381 - 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA - EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A - Advogado (a): CAMILA DE ANDRADE LIMA - PE29889-A- EMBARGADO: MARIA DE LOURDES SOUSA - Advogado (a): JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO - PB19337-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior11)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0826598-82.2017.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: ROBSON HERRERO - ME - Advogado (a): DANILO DE SOUSA MOTA - PB11313-A - EMBARGADO: CIELO S.A. - Advogado (a): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior12) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0867278-75.2018.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: ANDRE GUEDES TRINDADE - Advogado (a): MARCELA PAULINO COSTA - PB14761-A - EMBARGADO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA - Advogado (a): JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO - PB21918-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior13) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804886-31.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: EMANUEL ESCARIAO AGRIPINO - Advogado (a): JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA - PB9719-A- RECORRIDO: LUCIO JULIO DE SOUZA - Advogado (a): MOACIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO - PE43888-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO14) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803756-06.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: EDMILSON DOS SANTOS GERONIMO - Advogado (a): DANIEL ALVES DE SOUSA - PB12043-A- RECORRIDO: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Advogado (a): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO15) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0849293-59.2019.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A- RECORRIDO: MAYSA LISIANY SOUSA DE ALENCAR - Advogado (a): JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ - PB12126-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO16) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0854397-32.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE BARBOSA SOBREIRA - Advogado (a): CARLOS ALEXANDRE BARBOSA SOBREIRA - PB28102-A- RECORRIDO: DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS 07054258436 - Advogado (a): NATHALIA KESSIA DE SOUZA MELO - PB26841-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO17) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803125-90.2019.8.15.2003 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA- RECORRENTE: T & T TRANSPORTADORA DE VEICULOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME - Advogado (a): ALBANI AZEVEDO - PB17855 - RECORRIDO: P&B ENGENHARIA LTDA - ME - Advogados (a): RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO18) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0867594-88.2018.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA - RECORRENTE: RODRIGO FERNANDEZ TABORDA - Advogado (a): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - PB4007-A - RECORRIDO: CONSTRUTORA SOARES LTDA - ME - Advogado (a): DHIEGO ARAUJO DE VASCONCELOS GOMES - PB19934-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO19) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803002-29.2019.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA - RECORRENTE: LUCIANA BARBOSA SALES - Advogado (a): JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA - PB10248-A- RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO20) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0849172-31.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A- RECORRIDO: LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES E KAROLINE LUCENA DE LIMA - Advogado (a): LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES - PB18172-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO21) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801404-69.2020.8.15.2003 - 7º JUI-**

ZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BRADESCARD S/A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: RANDERSON SANTOS DE FIGUEIREDO - Advogados (a): ROMEU DE LIMA CAVALCANTI JUNIOR - PB21762-A, ADRIANO WERLEN DE ALENCAR SANTINI - PB20627-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO22) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0841551-80.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MONICA BELARMINO - Advogado (a): JACINTO VIEIRA DE CARVALHO - PB23431-A- RECORRIDO: MARIA IVONE BATISTA TORQUATO - Advogados (a): WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA - PB19458-A, GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA - PB21460-A, GIZELDA JOSEFA DA SILVA - PB21118-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO23) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0835237-21.2019.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CLEONICE DE ARAUJO CORDULA - Advogado (a): RAFAEL QUIRINO VINAGRE - PB19517-A- RECORRIDO: PEDRO MOTANEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME - Advogado (a): WELLINGTON JOSE DO ESPIRITO SANTO - PB18523-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO24) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859441-32.2019.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: INTE-LIG TELECOMUNICACOES LTDA (TIM) - Advogado (a): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PB18305-A- RECORRIDO: FERNANDA MAIA BARBOZA - Advogados (a): DEBORA BELEM DE MENDONCA - CE34734-A, MARIA LUISA GOMES MENDES - PB22273-A - RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO25) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802635-68.2019.8.15.2003 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira - RECORRENTE: GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA - Advogados (a): AUREA JESSICA RAMALHO TAVARES - PB22449-A, ELANA BESERRA DE LIMA - PB21986-A- RECORRIDO: OI MOVEI S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO26) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802479-80.2019.8.15.2003 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA-FPB - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A- RECORRIDO: ANDRIELLE ANTUNES DA SILVA BARBOSA - Advogado (a): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA - PB18553-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO27) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0849752-95.2018.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CIELO S.A - Advogado (a): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A- RECORRIDO: BRUNO IELPO VASCONCELOS FALCAO - ME - Advogado (a): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - PB11589-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO28) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0812347-88.2019.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CONTRA CRIATIVOS SERVICOS DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME - Advogado (a): RICARDO AUGUSTO ALBUQUERQUE GONCALVES - PB18668-A- RECORRIDO: ABSOLUTO ENGENHARIA LTDA - ME - Advogado (a): PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO - PB12479-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO29) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802604-48.2019.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: TEVÂNIO LOPES DE ALBUQUERQUE - Advogado (a): CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO - PB13993-A- RECORRIDO: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Advogado (a): LEANDRO VICTOR SOBREIRA MELQUIDES DE LIMA - PE36717-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO30) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805221-84.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - Advogado (a): FERNANDO ABAGGE BENGHI - PB36467-A- RECORRIDO: EDVALDO DA SILVA SANTOS - Advogado (a): MARCELO VIEIRA GOULART - PB25270-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO 31)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804946-04.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA - Advogados (a): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA - PB23573-A, RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - PB14798-A- RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES32)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0814456-75.2019.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA ZULIA LOURENCO DE FARIAS - Advogados (a): BRUNO DE SOUSA CARVALHO - PB11714-A, JOSÉ VALDEMAR DA SILVA SEGUNDO - PB11416-A- RECORRIDO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogados (a): CAROLINA SARAIVA CIDADE - RS75878-A, PAULO EDUARDO SILVA RAMOS - RS54014-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES33)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800582-35.2018.8.15.0521 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A. - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDO: INACIO DEODATO PEREIRA - Advogado (a): KAIIO BATISTA DE LUCENA - PB21841-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES34)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800046-92.2016.8.15.0521 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: GERALDO SECUNDINO DA CRUZ - Advogado (a): EGINALDES DE ANDRADE FILHO - PB10506-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES35)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800266-22.2018.8.15.0521 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO BMG S/A - Advogado (a): FABIO FRASATO CAIRES - PB1105-A - RECORRIDA: SEVERINA DA SILVA SOUZA - Advogado (a): EGINALDES DE ANDRADE FILHO - PB10506-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES36)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0817668-07.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): EDUARDO CHALFIN - PB22177-A - RECORRIDO: CLIMERIO LEITE DE ANDRADE - Advogado (a): TADEU MENDES VILLARIN - PB16679 - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES37)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800121-29.2019.8.15.0521 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: REGINALDO SOARES DE BRITO - Advogado (a): NEYMAR ALMEIDA DE BARROS - PB26226-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES38)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803712-84.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - CE30348-A - RECORRIDO: RAIMUNDO ARTUR VICENTE - Advogado (a): MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO - PB13926-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES. 39)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802767-33.2017.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDA: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA - Advogados (a): THAYSE CAROLINE SALES FERNANDES - PB24345-A, TAYENNE KAMILA BARBOSA CANDIDO - PB24145-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES40)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800197-92.2017.8.15.0951 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARARA - RECORRENTE: JOSE RODRIGUES BEZERRA - Advogado (a): DAIANE DA SILVA FLORENTINO - PB22232-A - RECORRIDO: BANCO BMG S/A - Advogado (a): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - SP327026-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES41)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801310-68.2013.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE/AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCCI - PB178.033ª - RECORRIDA/AGRAVADA: MARIA LIRA DE SOUZA - Advogado (a): AURINO ANTONIO PEREIRA - PB15666-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES42)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3001143-33.2014.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - EMBARGADO: JOSE FERREIRA SOBRINHO - Advogado (a): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - PB10492-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES43)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0846059.06.2018.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA - Advogado (a): TULIO MARX RAMALHO COSTA - PB21964-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - Advogado (a): RAFAEL SGANZERLA DURAND - PB211648-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVESOBS.: JULGAMENTO COM OBSERVAÇÃO AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: " O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO", C/C O ART. 19 - "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO" E " PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS 'PARTES' E ART. 45 - " AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006". JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020, CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS. Analista/Técnico Judiciário, o digitei. Dr(a). Renata da Câmara Pires Belmont, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB. 8ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0006319-79.2015.8.15.2001 (PJE).** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 8ª Vara Cível desta Comarca, tramitam os autos do processo acima proposto por **Nome: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOCIAGRO SOCIEDADE AGRO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, na pessoa do seu representante legal**, por este não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, **para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC**, contados a partir decurso do prazo deste edital fixado em 20 (vinte) dias. **Advertindo-se que será nomeado curador especial em caso de revelia.** E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o (a) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade João Pessoa - PB. **Aos 23 de novembro de 2020**, CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS. Analista/Técnico Judiciário, o digitei. Dr(a). Renata da Câmara Pires Belmont, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0807173-34.2015.8.15.2003. Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) CITADO(S) pelo presente edital o(a) REU: MICHELE TRIFONE LICCHETTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora; advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação **PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)**, Processo n.º **0807173-34.2015.8.15.2003**, que tramita nesta 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, promovida por AUTOR: ELISIO PORTO FERREIRA em face de REU: MICHELE TRIFONE LICCHETTA. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2020. Eu, JANDIRA RAILSON MEIRA, Técnico Judiciário, desta Vara, o digitei. Dra. Ascione Alencar Linhares, Juíza de Direito.



**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0804938-24.2020.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: RAFAELA MARTINS LACERDA e REQUERIDO – LAEDISON INÁCIO DA SILVA. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes; e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.**

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0872457-53.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: AMANDA DE SOUSA DARIS, como CURADOR(A) de JOSE ARILTON CIRINO DE SOUZA, por ser portador de Esquizofrenia - CID 10 F 20, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de novembro de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0827395-53.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MABEL DIAS DOS SANTOS, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS, por ser portador da CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2020. Eu, ROSEMARY DE LOURDES MADRUGA MILANÉS, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0840574-54.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: PATRICIA GONCALVES DA SILVA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0850269-32.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: ROBERTO CAVALCANTI CIRAULO, como CURADOR DE REQUERIDO: MYRTHES CARVALHO CIRAULO, por ser portador de Mal de Parkinson, CID 10 G 20, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de novembro de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0825951-82.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: ERIKA GUIMARAES OASHI LISBOA E THAISA GUIMARAES OASHI, como CURADORAS de MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI GUIMARAES, por ser portador de doença mental CID 10 F:03 (demência não especificada), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 23 de novembro de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0800892-89.2020.8.15.2002– MEDIDAS PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: MARIAS DAS NEVES VITAL RODRIGUES DA SILVA e REQUERIDO – RONALDO FERREIRA DA SILVA. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes; e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 23 de novembro de 2020. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0801809-11.2020.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: FRANCISCA FABIENE FERREIRA DE LIMA e REQUERIDO – ANTONIO VELOSO. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes; e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.**

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0805156-83.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de ANA PAULA ALVES DE SOUZA, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), MARIA DA PENHA SOUZA. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 24 de novembro de 2020. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0841876-55.2019.8.15.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de ANDERSON VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), NOILDA RODRIGUES DO ORIENTE. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 24 de novembro de 2020. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0801056-22.2018.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de EDNALDO MEDEIROS FILHO, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA ABRENTES. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 24 de novembro de 2020. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0809924-24.2020.8.15.2001. AÇÃO: CURATELA (12234).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de NORMANDO ARAUJO DE SA, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, 28 de outubro de 2020. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

**EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar:** José Flávio Dias da Costa Filho e Jessica de Lima Spinellis de Carvalho/João Borges da Silva e Maria Gilberlânia Alves da Silva/Alex Roberto dos Santos Andrade e Suênia Soares Costa/Deyner Carlos dos Santos Andrade e Gabriella Kyvia Nobre de Andrade/Thiago Pereira dos Santos e Vera Lúcia Andrade do Nascimento/José Marconi Gomes Sobral e Maria Leticia Ramos da Costa/Gabriel Oliveira Galvão e Lizandra Kássia Alves de Lima/Jonas Emanuel Guimarães da Silva e Joyce Ferreira Lopes/João Izidoro Neto e Denilma Ferreira da Silva/Flanklin de Andrade Lopes e Thalia Kristine Moraes Fernandes/José Hélio Marcolino da Silva e Maricélia Barbosa do Nascimento/Glaucio Silvestre de Souza e Camila Xavier de Araújo/Mathews Henrique Macedo de Andrade e Acsa Tafnes Mendes dos Santos/Jorge Luiz Medeiros Diniz e Gabriela da Costa Rodrigues/Victor Mathews Macêdo Costa e Yngrid Marques Rodrigues/Anderson Sirino da Silva e Rosania dos Santos Bezerra/Evandro Bezerra Marques e Janaína Silva de Lima/Douglas Rosendo dos Santos Oliveira e Ketyln Luíza da Silva Santos/Antonio Glauson Cardoso da Costa e Thais Alves de Sousa/Eduardo Duarte da Costa e Joérica Sousa Wansloff/Rúbio Alves da Silva e Lucicleide Bezerra de Pontes/Ronaldo de Andrade Leoncio e Lidiane Ferreira de Melo/Paulo Vitor Garcia da Silva e Gessyca Borges dos Santos/José Romualdo Rodrigues Junior e Rita de Cássia da Silva/Everson Cleyson da Silva Soares e Anaíza Souza da Silva/Francisco Anolindo Barbosa e Gilda Rodrigues Barbosa Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Fone: (83)3238-6588, João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Maria Valdílene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

**DITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: SEVERINO MATIAS DE MEDEIROS e MIRTES BEZERRA DE SOUZA . João Pessoa de 24 de novembro de 2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JAILSON DA SILVA SOUZA e LUANA LARISSA DE SOUSA LIMA/ TASSIO BRUNO DA COSTA BORGES e TAMIRES FIRMINO DOS SANTOS/ JOÃO SEBASTIÃO DE MIRANDA NETO e SOLANGE DE FRANCA ALBUQUERQUE / GERALDO SILVA DOS SANTOS e JOSEFA SILVA DOS SANTOS / LUCAS VENÂNCIO CAVALCANTE e BRENDA MARIA PONTES RODRIGUES DE SOUSA / CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA e . João Pessoa de 24 de novembro de 2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: José Carlos Oliveira do Nascimento e Luciene Calixto Nazareno . João Pessoa de 24 de novembro de 2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL – 13º OFÍCIO/LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR:** ADELINO PEDRO FERREIRA e MICAELE BARBOSA DE SOUSA/ALEXANDRE SANTOS DA SILVA e NADABIA DE LIMA ARAÚJO/ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA e JACKCELÍ RODRIGUES DA SILVA/ ARLINDO CELESTINO DE ALCANTARA FILHO e JANIKELLY DA SILVA/ CARLOS MARCELO DE MORAES e CARLA REIS DA SILVA/ DIASSIS DA SILVA MORAIS e GENAIZE DA SILVA LEMOS/ ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA e MARCICLEIDE ALVES DE MELO/ ERIMAR ARAUJO DA SILVA e MARIA APARECIDA HONORATO PONTES/ FABIANO RODRIGUES DA SILVA e MARIA JOSÉ FRANÇA DE ASSIS/ GUSTAVO MENDONÇA PESSOA e LUCIANA PEREIRA DA SILVA/ HUGO SILVEIRA NASCIMENTO e MICHELLE CAVALCANTE DE LIMA CÂNDIDO HUBERTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e MARIA BETANIA RIBEIRO DE SOUZA ALBUQUERQUE/ HUAN DANTAS SOUTO e MAYARA KELLY SILVA DE ANDRADE/ IRANILDO DA SILVA e MARIA ERIVÂNIA DE SOUSA SILVA/ JAILSON ALCÂNTARA DA SILVA e LINDALVA SILVESTRE DE ALCÂNTARA/ JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA/ JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO e MARIA APARECIDA CÔRTE/ JOSÉ GABRIEL DA SILVA e TEREZA NEUMA QUIRINO DOS SANTOS/ JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MERCIA PEREIRA DE LIMA/ JOSENILDO DE ALMEIDA SILVA e EDILENE CAMPOS DA SILVA/ JOSEMAR FELIX BARBOSA e SELMA FERREIRA DE LIMA/ JOSINALDO DOS SANTOS e JANAÍNA DOS SANTOS CRUZ/ JOSIVAN ANTONIO DA SILVA e MARIA JOSÉ GOMES COSTA/ JOSUÉ ALVES DA SILVA e VERA LUCIA ARCANJO DO NASCIMENTO/ LEANDRO JUNIOR BORGES DE OLIVEIRA e JARDIAENE DUTRA PEREIRA/ LEVI DA SILVA GALDINO e MAYARA CRISTINA DA SILVA/ LEVI GONÇALVES PEREIRA JUNIOR e TALITA EVELIN PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS/ LUCIANO GOMES DA SILVA e ANA PAULA PEREIRA/ LUCIANO DE SOUZA SILVA e VERÔNICA DE PAULA RAMOS LIMA/ LUCIANO DOS SANTOS e VANESSA DANTAS DE ARAUJO/ LUIS ANTONIO DOS SANTOS e ADRIANA DA ROCHA SILVA/ ORLANDO ZENAIDE RIBEIRO e KÉSSIA JARLENE BORGES LIMA/ RICARDO JOSÉ DOS SANTOS e ILDNA MARQUES DOS SANTOS/ THIAGO QUEIROGA BURITI e MARIANE AGNE MARTINS ARAÚJO/TYBÉRIO ALMEIDA DE CASTRO e TAMIRES GOMES DE SOUZA/ SERGIO WILLIAMS DANTAS DO NASCIMENTO e MARIA LUIZA DA SILVA/ João Pessoa, 17 de novembro de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL – 13º OFÍCIO LIMA GOMES:** FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ABRAÃO XAVIER ALVES e EDILANE SANTANA LIMA/ALBERTO DA SILVA LOURENÇO e PRISCILLA GOMES DE DEUS/ ADRIANO JERÔNIMO PRUDÊNCIO e MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA/ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA e RAYSSA DINIZ DA CUNHA/ ALEXANDRE SANTOS DA SILVA e NADABIA DE LIMA ARAÚJO/ALISSON DOS SANTOS FERREIRA e ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA/ CARLOS EDVALDO SINESIO DA SILVA e JANAINA DAMASIO DOS SANTOS/ CARLOS HENRIQUE DA SILVA e LOURDES VITÓRIA SILVA DOS SANTOS/CLAUDENOR VICENTE RAMOS e FERNANDA MARTINS BRITO FERREIRA/ CLEBSON MONTEIRO DOS SANTOS e VIVIANE SANTOS DE SENA/ DIASSIS DA SILVA MORAIS e GENAIZE DA SILVA LEMOS/DIOGO CRUZ SILVA e LAÍS BORGES DOS SANTOS/ DJANIO DIAS DE OLIVEIRA e LUCIENE SILVA FERREIRA/ EDUARDO CLEMENTINO GUEDES DO NASCIMENTO e AMANDA LIMA DOS SANTOS/ FERNANDO COSTA DA SILVA e FERNANDA GRACIELLE DE ALBUQUERQUE SOARES/ GEAN FRANCELINO VICENTE e KELLY GONÇALVES DE LIRA/ HERBERT RODRIGUES DO NASCIMENTO e FLAVIA ALICIA DO NASCIMENTO/ JÂNIO FELIX DE ARAÚJO DANTAS e LUCIANA CRISTINA ALVES DA COSTA/ JÁRBAS DE ASSIS CLEMENTINO JÚNIOR e WANICLEIDE FERREIRA FELICIANO/ JOÃO BATISTA DA SILVA e ROSETE DOS SANTOS DE LIMA/ JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA/ JOSÉ ANDERSON DE PAIVA CHIANCE e ISA PRISCYLLA GOMES RABELO/ JOSÉ DOMINGOS DE SÁ NETO e MARIA ANGÉLICA FERNANDES DE PAIVA/ JOSÉ ROSSIVALVES ALVES DE LUCENA e RITA DOMINGOS/JOSEMAR FELIX BARBOSA e SELMA FERREIRA DE LIMA/ JOSEMAR FERREIRA DE MEDEIROS e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA/ JOSIVAN ANTONIO DA SILVA e MARIA JOSÉ GOMES COSTA/JURANDIR PEREIRA WANDERLEY FILHO e NEILIANE RAFAEL BARROS/ LEANDRO DA NÓBREGA DA SILVA e MÔNICA DE SOUSA GALDINO/ LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e TEREZINHA NUNES FERREIRA/ MACIEL PEDRO PEREIRA DA SILVA e ANA RAQUEL DE LIMA/MARCO VALÉRIO DA SILVA e KARINA KELLY FREIRES ARAÚJO/MATHEUS RIBEIRO DA SILVA e JULIANA DOS PASSOS BARREIRA/ SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA e LIZANDRA FERREIRA DE SOUZA/ SÉRGIO BRITO DE MEDEIROS e DIANA NASCIMENTO SILVA/VALTER ANDRÉ RODRIGUES e JULIETE SILVA CONCEIÇÃO/VINICIUS RODOLFO SILVA SOUZA e GABRIELLE LOPES DE VASCONCELOS/WELLINGTON MANGUEIRA DE LACERDA e JACIANE DOS SANTOS GUIMARÃES/WILLIAMS RODRIGUES PEREIRA e LINIÉDYJA DOS SANTOS SILVA/ZEDEQUIAS DE SOUZA e KATIANE CORDEIRO DOS SANTOS/WILTON SILVA e GEANE DE VASCONCELOS FLORENCIO/João Pessoa, 24 de novembro de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

**CAMPINA GRANDE**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 6ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS – PROCESSO Nº. 0808883-13.2017.8.15.0001– AÇÃO: Indenização por Danos Morais – A MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que perante este Juízo tramitam os autos da ação supracitada que tem como parte Vanderley de Lima Silva, em face Joel Moveis e Eletrodomésticos Ltda – ME e outros, portador do CNPJ nº 19.554.717/0001-03, com endereço desconhecido, pelo que chamo e cito, Joel Moveis e Eletrodomésticos Ltda – ME, Nome Fantasia - Joel Magazine, CNPJ nº 19.554.717/0001-03, com base nos termos da ação, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15(dias), sob pena de não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 344 do CPC, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, bem como para intimar de todo o conteúdo da decisão de Id. 7984886. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande/PB, aos 24 de novembro de 2020. Eu, Hélio José Pereira Alves, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado – Juíza de direito.**



## ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O MM. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica INTIMADO pelo presente edital o(a) Sr(a) LUIS SOBRAL DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador de nº. 176.698.984-53 e RG nº. 1.051.294 SSP-PB, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para Razão da intimação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme despacho nos autos da ação MONITÓRIA, Processo nº. 0001529-60.2006.8.15.0031, que tramita neste(a) Vara Única de Alagoa Grande, promovida por AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, cujo despacho foi o seguinte: Realizada a penhora "on-line", pelo sistema Bacen-Jud, Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar comprovando, se for o caso, acerca da incidência nas matérias elencadas no §3º do artigo 854 do CPC, por edital, prazo 15 (quinze) dias. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Vara Única de Alagoa Grande-Pb, 24 de novembro de 2020. Ivaldo Farias Montenegro, Técnico Judiciário, Matrícula. 471.122-0, o digitei. JOSE JACKSON GUIMARÃES - JUIZ DE DIREITO.

## ALAGOINHA

Comarca de Vara Única de Alagoinha – PB. Edital de Citação. Prazo: 15 dias. Processo nº 0800143-58.2017.8.15.0521. Ação: Usucapião. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Alagoinha, Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARÃES, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTORES: ADI BARBOSA DE MEIRELES ARAUJO, OSMAR FIRMINO DE ARAUJO, ESPÓLIO DE MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO em face de ESPÓLIO DE JOSÉ TRAJANO TEIXEIRA E ESPÓLIO DE JOSUÉ TRAJANO TEIXEIRA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Alagoinha-Pb, 23 de novembro de 2020. Eu, Priscila Graziela Rique Pontes, Analista Judiciária, desta vara, o digitei. Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARÃES, Juiz de Direito.

Comarca de Vara Única de Alagoinha – PB. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800042-21.2017.8.15.0521. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Alagoinha, Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARÃES, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de EDNA TAVARES DA CUNHA, outrora interditado(a). Noutro prisma, durante a tramitação do feito, restou demonstrado que o(a) mesmo(a) é incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil, e, como consequência, impossibilitando-a de prover, por si só, a sua subsistência. cujo decreto foi efetivado através da sentença ID 30046189, nomeando na função de curador(a) o promovente MARCOS BARBOSA DA CUNHA. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Alagoinha-Pb, 23 de novembro de 2020. Eu, Priscila Graziela Rique Pontes, Analista Judiciária, digitei. Dr., Juiz(a) Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARÃES. Juiz de Direito.

## BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801464-83.2018.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO - DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de SIDNEY MARCOLINO DA SILVA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a) SONIA MARIA DE SOUSA SOBRINHO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/11/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801170-94.2019.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO - DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSEFA GRACILIANO DE MELO, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a) FABIANO DE MELO PEREIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/11/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800278-54.2020.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO - DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a) VITORIA DA SILVA BARBOSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/11/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0805882-30.2019.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO - DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA DE LOURDES EVANGELISTA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a) JOSE CARLOS ODILON DE LIMA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/11/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

## CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 40 DIAS - PROCESSO Nº 0804899-62.2017.8.15.0731 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - A MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pela THIAGO FELIZARDO DOS SANTOS e OUTROS em desfavor dos PROMOVIDOS: LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE LTDA -ME E OUTROS, inclusive PATRÍCIA DANTAS SOUZA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para CITAR a EXECUTADA: PATRÍCIA DANTAS SOUZA – CPF: 051.370.494-92, para apresentar contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Cabedelo, 24 de novembro de 2020. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito. Eu, Janete de Araújo Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 5ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Processo Nº 0804596-77.2019.8.15.0731. Ação de Divórcio. O M.M Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste cartório a Ação acima mencionada, movida por EURÍPEDES FRANÇA, brasileiro, união estável, aposentado em face de VERA LÚCIA PINTO, brasileira, união estável, técnica em contabilidade e estando a ré em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para CITAR, VERA LÚCIA PINTO, da existência da ação, onde poderá oferecer contestação, caso queira, no prazo de 15 dias, identificando-a que não apresentada a contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 23/11/2020. Eu, Rita de Cássia Montenegro Menezes Patriota, Técnica Judiciária o digitei. Ass. JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR. Juiz de Direito.

## CATOLÉ DO ROCHA

Comarca de 1ª Vara Mista de Catolé do Rocha – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800690-69.2020.8.15.0141. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Mista de Catolé do Rocha, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação de inventário acima mencionada, promovida por EDSON ARAUJO, EDILZO ARAUJO, JOSE ROSENO DE ARAUJO, EDMILSON DE ARAUJO DANTAS, FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, ambos residentes em Riacho dos Cavalos/PB, instaurado em razão do falecimento do de cujus EDILSON ARAUJO DANTAS, brasileiro, filho de Maria Rosendo da Conceição, que veio a óbito da cidade de Campina Grande/PB, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito desta Vara, MANDA citar os demais interessados em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar e integrar a presente ação no prazo de 15 dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado, Catolé do Rocha-Pb, 20 de novembro de 2020. Eu, Elane Cristina Vieira carneiro. Técnico/Analista Judiciário da Vara supra, o digitei. Dr. João Lucas Souto Gil Messias, Juiz(a) de Direito.

## COREMAS

COMARCA DE COREMAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL - Processo nº: 0000102-96.2020.8.15.0561, PARTE: JEFFERSON MONTEIRO DE ANDRADE. REPRESENTANTE LEGAL: ANTELMA RODRIGUES DE ANDRADE, COM PRAZO DE 10 DIAS. O DR. ODILSON DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Estado da Paraíba, na

forma da lei, etc... FAÇO SABER, a todos os que deste tiverem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos supra, partes acima epigrafadas. Em sendo assim, determino o MM. Juiz a intimação das partes supra, atualmente, em lugar incerto e não sabido para conhecimento da sentença de fls. 69, ID 34136851, que julgou PROCEDENTE EM PARTE A REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL para imputar ao adolescente as medidas sócio-educativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, pelo período de seis meses. E para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Comarca, aos 24 de novembro de 2020. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho - Técnico Judiciário, o digitei e assino. ODILSON DE MORAES - Juiz de Direito.

## CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ – PORTARIA 05/2020. O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Cuité/PB, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público desta Comarca, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 96 e ss do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO o teor dos Pedidos de Providências nº 0000963-91.2018.8.15.1001 (CGJ/PB) e nº 0006206-30.2018.2.00.0000 (CNJ), que buscavam a implementação do Provimento CNJ nº 74/2018, que dispõe sobre padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil CONSIDERANDO que os referidos PP s determinavam a adoção de medidas para a implementação gradual da política de segurança estabelecida no normativo nacional; CONSIDERANDO a informação exarada no id. 230436 do PP 0000963-91.2018.8.15.1001 de que a Oficiala interina em exercício no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de Cuité (CNS nº 07.205-8) sequer respondeu à comunicação exarada pela Corregedoria Geral de Justiça, apesar de ter recebido o respectivo Malote Digital em 12/12/2019 (id. 186624 - Pág. 2 e código de rastreabilidade nº 81520192807025); CONSIDERANDO que a conduta omissiva configura, em tese, infração aos deveres dispostos no art. 30, III, IV e XIV e art. 31, I e V, todos da Lei 8.935/1994, constituindo quebra de confiança da delegação precária, nos termos dos art. 53 e 232, do Código de Normas Extrajudicial da CGJ e podendo ensejar a revogação da interinidade e instauração de Processo Administrativo Disciplinar para os delegatários titulares; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer exarado pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita (id. 233247) e a decisão proferida pelo Exmo. Corregedor Geral de Justiça, Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (id. 234292); RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Noraneide Marinho Nascimento, Oficiala 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis (1ª Zona) da Comarca de Cuité/PB. Art. 2º. Nomear o servidor José Carlos Alves Tavares para secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I – Promova-se distribuição da presente portaria no PJe com a juntada das principais peças do PP 0000963-91.2018.8.15.1001 (portaria de abertura, intimação da serventia judicial, certidões apontando a omissão, parecer e decisão da Corregedoria Geral de Justiça); II – Mantenha-se em cartório a mídia referente à integralidade do PP 0000963-91.2018.8.15.1001, cuja juntada não é oportuna pelo grande volume de informações referentes a outras serventias e desnecessárias para a instrução deste feito; III – Cite-se a Oficiala requerida, através de mandado acompanhado da mídia integral do PP 0000963-91.2018.8.15.1001, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 98, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, advertindo-a que lhe é assegurado acompanhar o processo administrativo disciplinar pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo, para fins de ampla defesa e contraditório, produzir provas e contraprovas, tais como arrolamento e reinquirição de testemunhas, formulação de quesitos periciais, entre outros; IV – Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência na matéria de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme exige o art. 2º, §1º, do Provimento 001/2004 da CGJ com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. AUTUE-SE E DISTRIBUA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Cuité-PB, 20 de novembro de 2020 FÁBIO BRITO DE FARIA Juiz de Direito Corregedor Permanente

COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800949-38.2019.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de RITA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, domiciliado no mesmo endereço do autor, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de SANDRO RIVALDO DA SILVA DAMÁSIO, brasileiro, casado, agricultor, portador do domicílio no Sítio Pocinhos, Zona Rural do município de Cuité-PB, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 18 de agosto de 2020. Adriano Crispim Costa, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800949-38.2019.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de RITA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, domiciliado no mesmo endereço do autor, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de SANDRO RIVALDO DA SILVA DAMÁSIO, brasileiro, casado, agricultor, portador do domicílio no Sítio Pocinhos, Zona Rural do município de Cuité-PB, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 18 de agosto de 2020. Adriano Crispim Costa, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

## INGÁ

COMARCA DE INGÁ/PB – 1ª VARA MISTA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS – PROCESSO Nº 0000046-13.2019.8.15.0201 – AÇÃO: [Roubo]. A MM JUIZA DE DIREITO, Dra. RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, titular desta vara, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA o Sr. MARLYSON AYSLAN ROSENDO BACALHAO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da ação acima identificada, que se processa perante esta 1ª Vara o processo nº 0000046-13.2019.8.15.0201, que tem como réu a pessoa identificada, tendo o presente Edital o prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de realizar a citação da pessoa acima indicada para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e que o mesmo não possa alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Ingá/PB, 23 de novembro de 2020. Eu, Paula Francineth Damasceno de Sousa Barreto, Analista Judiciária, digitei-o. Dra. Rafaela Pereira Toni Coutinho, Juíza de Direito.

## ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA – 3ª VARA MISTA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0801194-30.2018.8.15.0211. A Dra. FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO, Juíza de Direito em substituição da 3ª Vara de Itaporanga, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por MARISA DE ALEXANDRIA MATIAS, na qual O MM. Juiz de Direito JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de SAMARA DE ALEXANDRIA para a prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a pessoa de MARISA DE ALEXANDRIA MATIAS, sob compromisso, a ser prestado em 05 (cinco) dias, sem qualquer limitação, devendo esta sentença ser publicada gratuitamente por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. E, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito, Dra. FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRA-SE. Itaporanga/PB, 24/11/2020. Eu, Maria Aparecida Leite, Técnica Judiciária, digitei e assino.

## MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO Nº 0000318-92.2011.8.15.0231. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza informa a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente dessa 2ª Vara Mista desta Comarca, processa-se aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como parte exequente o Banco do Nordeste e como parte ré Natanael de Carvalho Nascimento. E o presente para CITAR o executado Natanael de Carvalho Nascimento, inscrito no CPF 035.210.534-82, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 31.514,51 (trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), o qual deverá ser atualizado até o efetivo reembolso do crédito, bem como acrescido dos acessórios vencidos e vindencios, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art. 830, NCCP), devendo a executada apresentar sua defesa no prazo legal. Não embargada a presente ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica desde já advertida que será nomeado curador especial em caso de revella. E para que mais tarde alguma não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza Titular expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape - PB, aos 24/11/2020. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO Nº 0002867-12.2020.8.15.0231. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza informa a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente dessa 2ª Vara Mista desta Comarca, processa-se aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como parte





exequente o Banco do Nordeste e como parte ré Maria das Neves Francisco de Lima, . E o presente para CITAR a executada Maria das Neves Francisco de Lima, inscrita no CPF 045.107.104-29, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 7.683,66 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis reais), o qual deverá ser atualizado até o efetivo reembolso do crédito, bem como acrescido dos acessórios vencidos e vincendos, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art. 830, NCPC), devendo a executada apresentar sua defesa no prazo legal. Não embargada a presente ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica desde já advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza Titular expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape - PB, aos 24/11/2020. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, o digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO Nº 0000316-25.2011.8.15.0231. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS.** A MM Juíza informa a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente dessa 2ª Vara Mista desta Comarca, processa-se aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como parte exequente o Banco do Nordeste e como parte José Marinho dos Santos, . E o presente para CITAR o executado José Marinho dos Santos, inscrita no CPF 434.574.954-91, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 32.619,25 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), o qual deverá ser atualizado até o efetivo reembolso do crédito, bem como acrescido dos acessórios vencidos e vincendos, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art. 830, NCPC), devendo a executada apresentar sua defesa no prazo legal. Não embargada a presente ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica desde já advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza Titular expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape - PB, aos 24/11/2020. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, o digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO C/C SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR. PROCESSO Nº 0801197-51.2020.8.15.0231. PRAZO: 30 DIAS.** A MM Juíza de Direito desta 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo cartório se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora o Ministério Público da Paraíba e como parte ré Maria da Conceição da Silva, servindo o presente edital para citar a ré Maria da Conceição da Silva, brasileira, portadora do RG 4.030.531, filha de Aluísio Paulo da Silva e Maria de Fátima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente ação, sob pena de recair sobre a mesma os efeitos da revelia. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital a Dra. Kalina de Oliveira Lima Marques, Juíza de Direito. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, analista/ tecnico Judiciario, o digitei. Mamanguape, 24/11/2020.

#### POMBAL

**2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal/PB, Dr. JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA**, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 03 de Dezembro de 2020, pelas 09 horas, a ser realizada por videoconferência pela plataforma "Skype", através do link de acesso <https://join.skype.com/wCG53LINQHq8>, disponível na rede mundial de computadores, ficando estabelecido o prazo de 15 minutos de tolerância para ingresso na sala, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Pombal/PB, 24 de novembro de 2020. Eu, Amanda Pereira Carreiro, Técnica Judiciária, digitei-o e assinou. Pombal/PB, 24 de Novembro de 2020. Dr. JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA - Juiz de Direito.

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA DE QUEIMADAS. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 01 DIA(S). PROCESSO 0801835-02.2019.8.15.0981.** O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER a todos que virem ou deste tiverem conhecimento que tramita a ação de interdição/curatela promovida por JOSE INACIO FERREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 781.975.627-68 contra ANGELITA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 978.442.174-72, residente no endereço Rua Eunice Ribeiro, 282, Centro, Queimadas - PB. O presente Edital é para tornar pública a interdição da pessoa anteriormente qualificada, tendo sido nomeado curador(a) a parte autora, já qualificada. Termos da Curatela: para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, entre os quais: receber rendas, pensões, benefícios do INSS e quantias a ela devidas; abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária (s) e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem a seu conhecimento, dentro das posses da interditada; ter poder deliberatório a respeito de moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a interditada; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamento(s), internação em hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em Juízo/administrativamente (junto a órgãos públicos e privados) as ações/ou requerimentos e defendê-la nos pleitos contra ela movidos. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede do juízo e publicado 3 (três) vezes com intervalo de dez dias no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade, aos Terça-feira, 24 de Novembro de 2020. Eu, HEYDE DAYZZYANNE LEAL MEDEIROS. Dr. Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA DE QUEIMADAS. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 01 DIA(S). PROCESSO 0801804-45.2020.8.15.0981.** O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER a todos que virem ou deste tiverem conhecimento que tramita a ação de interdição/curatela promovida por FRANCINEIDE GERVASIO LUIS, portador(a) do CPF nº 015.725.524-76 contra DIVANILDA GERVASIO LUIZ, portador do CPF nº 101.950.994-51, residente no endereço Rua Pedro Pereira, 24, Centro, Queimadas - PB. O presente Edital é para tornar pública a interdição da pessoa anteriormente qualificada, tendo sido nomeado curador(a) a parte autora, já qualificada. Termos da Curatela: para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, entre os quais: receber rendas, pensões, benefícios do INSS e quantias a ela devidas; abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária (s) e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem a seu conhecimento, dentro das posses da interditada; ter poder deliberatório a respeito de moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a interditada; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamento(s), internação em hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em Juízo/administrativamente (junto a órgãos públicos e privados) as ações/ou requerimentos e defendê-la nos pleitos contra ela movidos. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede do juízo e publicado 3 (três) vezes com intervalo de dez dias entre as publicações no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade, aos Terça-feira, 24 de Novembro de 2020. Eu, HEYDE DAYZZYANNE LEAL MEDEIROS. Dr. Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. PRIMEIRA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. PROCESSO Nº 0001429-87.2014.8.15.0981. AÇÃO PENAL: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o Sr. TIAGO SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Campina Grande/PB, filho de José Ferreira Neto e de Eclezia Maria da Silva, residente e domiciliado na Rua Lo Merepe II, nº 15, Porto de Galinha, Ipojuca-PE, CEP 55.590-000, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que tome ciência da decisão de revogação do sursum processual, tendo vista o seu injustificado cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e que o mesmo não possa alegar ignorância no futuro, expedi o presente, que sera publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Queimadas, 24/11/2020. Eu, Remulo Paulo Cordao, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 01 DIAS. PROCESSO: 0802020-40.2019.8.15.0981. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM. JUIZ DE DIREITO da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da 2ª Vara da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sistema PJE – que tem como autora REQUERENTE: MARIA DAS NEVES DA SILVA BEZERRA em favor de REQUERIDO: RIVALDO EPIFANIO BEZERRA, INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, e por essa razão, através de sentença foi decretada a sua interdição e a autora foi nomeada curadora definitiva do(a) interditado(a). Tudo arrematado nas disposições dos 749, parágrafo único do CPC e no art. 87 da Lei 13.146/2015, referente aos direitos de natureza patrimonial e negocial que afetem o(a) interditado(a), não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (Lei 13.146/15, art. 85 § 1º). O encargo perdurará por tempo indeterminado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara da

Comarca de Queimadas, expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, aos 24 de novembro de 2020.. Eu, ANDREA ALMEIDA GUERRA, Técnico(a)/Analista Judiciário o digitei e assinou. Dr. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo. JUIZ DE DIREITO TITULAR

#### RIO TINTO

**COMARCA DE RIO TINTO - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.** O Dr. Judson Klíldere Nascimento Faheina, Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Rio Tinto, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento deste tiver e especialmente aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que por este Juízo se processam aos termos da Ação de Reintegração de Posse nº 0800124-95.2019.8.15.0581, que tramita nesta Vara Única de Rio Tinto, promovida por Maria José Soares em face de Luiz Elias Soares, em cujos autos foi designada **audiência de justificação para o dia 11 de maio de 2021, às 09h30, no fórum local**, ficando a autora MARIA JOSÉ SOARES, conhecida por ZEZA, brasileira, solteira, agricultora, intimada para comparecer à referida audiência, vez que atualmente reside em lugar ignorado. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Comarca de Rio Tinto, aos 16 de novembro de 2020. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Judson Klíldere Nascimento Faheina - JUIZ DE DIREITO.

#### SANTA RITA

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO: 0803295-97.2020.8.15.0331. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta 3ª Vara a ação acima mencionada, que tem como parte autora JOSE CEZARIO LEITE e como parte ré MARIA JOSE DA SILVA. E, face o(a) promovido(a), MARIA JOSE DA SILVA, encontrar-se em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, mandou a MM. Juíza de Direito, expedir o presente Edital de Citação com prazo de publicação de 20 (vinte) dias, ficando CITADO(A) a parte promovida, para, em 15 (quinze) dias, querendo, contestar a ação, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto à matéria de fato. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO, juíza de direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0800212-73.2020.8.15.0331. AÇÃO DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando termo nomeia o(a) Sr (a). VALDINEIDE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 576.884 SSP/PB, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF n.º 324.788.954-04 residente e domiciliada rua São Sebastião nº366, Portal do Paraíso, Tibiri II, Santa Rita -Paraíba, CEP 58.300-00, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, aposentado, com 84 anos, portador da cédula de identidade nº 306.716 SSP/PB e do CPF 041.474.724-00, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº336, Portal do Paraíso, Tibiri 2, Santa Rita-Paraíba, CEP 58.300-00, PORTADOR DA PATOLOGIA CID 10 G 30,8. E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0802372-08.2019.8.15.0331. AÇÃO DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando nomeia o(a) Sr(a). MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 1.037.285 - 2ª via - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 441.534.734-72, residente e domiciliada na Rua Josias Gomes Filho nº 110, Tibiri - Santa Rita/PB, CEP: 58304-000, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, incapaz, portador do RG nº 364.443 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 160.438.044-68, portador(a) da patologia CID 10 F 32.3 (Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos). E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

#### SAPÉ

**COMARCA DE SAPÉ – 1ª VARA MISTA – EDITAL DE INTIMAÇÃO. COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a) ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO em substituição Do(a) 1ª Vara Mista de Sapé ESTADO DA PARAIBA X SEVERINO JOSE DE ANDRADE SILVA. PROCESSO: 0802994-29.2015.8.15.0331. Do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) SEVERINO JOSE DE ANDRADE SILVA, brasileiro, portador do n° CNPJ: 08.058.202/0001-04, residente e domiciliado a Rua R JOSE CLAUDINO 000315, CENTRO, SAPE, 58340000, que se encontra em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento do referido Despacho, Razão da intimação, no prazo de 20 (vinte) dias. Tudo conforme despacho nos autos da ação de Ação Execução Fiscal, Processo n.º 0802994-29.2015.8.15.0331, que tramita neste(a) 1ª Vara Mista de Sapé, promovida por ESTADO DA PARAIBA X SEVERINO JOSE DE ANDRADE SILVA, cujo despacho foi o seguinte: " INTIME-SE o recorrido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar contrarrazões, no prazo legal." E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei., 1ª Vara Mista de Sapé-Pb, 24 de novembro de 2020. Eu, KATIANE GOMES MONTEIRO DE SOUZA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO, Juiz(a) de Direito em Substituição.

#### SOUSA

**Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdição. Processo nº 0004257-43.2014.8.15.0371.** Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação acima identificada proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **MARIA JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS**, e outros, conforme sentença proferida em 23/08/2020, que decretou interdição do(a) s) interditando(a) s) **MARIA JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS**, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando a Senhor(a) **MARIA APARECIDA FELIX FERREIRA PARA EXERCER A CURATELA**, limitada a questões de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24/11/2020. Eu, Edivania Ferreira da Silva Pamplona, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

**Comarca de Sousa 3ª Vara Mista. Edital de intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0001160-94.1998.8.15.0371. Ação: Inventário.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista de Sousa/PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos aos interessados incertos ou desconhecidos ou a quem possam, que por este Juízo tramita a ação supra citada, proposta por REQUERENTE: EDILEUSA GOMES COSTA BRAGA, DULCENIR DA SILVA MARQUES, IANNE DA SILVA MARQUES. DE CUJUS: JOSE PIRES BRAGA: REQUERIDOS: ANTONIO CANDIDO DA NOBREGA BRAGA, MARIA AUXILIADORA NOBREGA BRAGA DE OLIVEIRA, ESPEDITO NOBREGA BRAGA JUNIOR, JOSE PIRES BRAGA NETTO, EDILEUZA GOMES COSTA BRAGA, determinou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL para intimação dos interessados incertos ou desconhecidos se manifestarem, no prazo de 15 dias, sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 626 § 1 c/c art 259 inc III do NCPC. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB. Em, 24/11/2020, eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda – Juiz de direito.

**Comarca de Sousa 3ª Vara Mista. Edital de intimação. Ação de Interdição- Processo nº 0800971-48.2019.8.15.0371.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista de Sousa/PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por MARIA GORETTI ABRANTES DE SOUSA em face de FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE. Em 15/09/2020 foi prolatada sentença que decretou a interdição de FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência física (sistema locomotor, CID 10: R26.2) e mental (demência senil leve, CID 10:F03)), necessitando de assistência para os atos de natureza patrimonial e negocial, estando incapaz de exercer os atos da vida civil nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) MARIA GORETTI ABRANTES DE SOUSA para exercer a curatela nos limites da lei. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 10/11/2020. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito. .



### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 169/2020 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, resolve conceder aos servidores abaixo:

Processo	Matrícula	Servidor	Início	Fim	Período Aquisitivo
<b>CONCESSÃO DE FÉRIAS</b>					
2020161381	4778880	Abilio Manoel Ferreira Xavier	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020168985	950220	Adail Lucio da Nobrega	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168467	4779495	Adeilton Francisco Costa Cabral	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020162518	838861	Ademar Jose dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166980	4755227	Adenilda de Lima Ribeiro	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162010	4772938	Adiles Pinto Queiroga	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020168733	4733797	Adriana Marcela Athayde de Andrade	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168993	4739078	Adriana Cesar de Almeida	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162559	951315	Ailton Cesar Modesto Conserva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160330	4745574	Alan Gustavo de Menezes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164138	4759052	Alba Lygia Ismael da Costa Macedo de Figueiredo	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020163406	4717988	Albertina Lucia Guedes de Freitas	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160731	4687221	Alda Maria dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020146863	4765567	Alessandra Lopes Aranha de Macedo	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162149	4728700	Alessandra Siomara Leite Reboucas Donato	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020153233	4713524	Alexandre Cesar de Miranda Soares	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169861	4763211	Alexandre Grigorio de Moura	22/11/2020	21/12/2020	2019/2020
2020139884	4688660	Alice Cavalcante Silva Costa	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169907	4736214	Alisson de Sa Ponce Leon	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158042	4771133	Aloisio Rodrigues Moura Filho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168274	4755260	Amarilio dos Santos Leite	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020149242	4778189	Ana Caroline Lacerda Lavor de Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020154775	4738268	Ana Clea Almeida de Freitas Amado	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158815	4706200	Ana Cristina Pessoa Diniz	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020165042	4723082	Ana Helena da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020161863	4731468	Ana Kalina Mendonca de Santana Lemos	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020166553	4777271	Ana Ligia Nogueira Vieira Ayres	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162454	4775236	Ana Luiza de Freitas Costa Oliveira Assis	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162892	4775783	Ana Maria Marques de Lima	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169530	4719913	Ana Maria Nobrega Moreno	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020162420	4731018	Ana Paula de Queiroga Gomes Souza	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166230	4737491	Ana Paula Rolim de Azevedo	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020159125	4735234	Ana Valdete Nunes Valdevino	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020164226	4689224	Analia do Socorro Maia Farias Paz	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020164953	4691032	Andrea Ricarte Moesia	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161935	4769295	Andressa Carvalho dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2016/2017
2020162930	4733444	Anna Karinne de Brito Pereira Albuquerque	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169003	4714067	Antonio Carlos Santiago Morais	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158874	4760450	Antonio Marco Cavalcante	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158866	4688651	Antonio Marcos Bezerra de Melo	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020153846	4691997	Antonio Reginaldo Patriota	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160581	4691385	Antonio Renio Meira da Nobrega	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020169011	4701488	Antonio Roberto Neves Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162116	4706226	Antonio Rodrigues Cavalcante	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020159297	4736133	Antonio Waldir Bezerra C. Neto	06/11/2020	05/12/2020	2019/2020
2020156471	4710347	Arabia Saudita Gonçalves dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020156684	4762569	Arcelio Carlos de Araujo	01/01/2021	30/01/2021	2018/2019
2020167909	4702760	Aristarco Pimentel Norat	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020161357	4704410	Arnaud Ferreira da Silva Filho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162526	4720636	Audandro do Nascimento Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020164937	4773608	Augusto Cesar Macena Gomes	19/11/2020	18/12/2020	2019/2020
2020162479	4774906	Avani Barbosa Alexandre	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020159256	4756983	Bartolomeu de Souza Interaminense	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169020	4707401	Betania Maria do Nascimento	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169931	4682831	Bethoven Medeiros Jansen	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020157402	4776003	Bruna Guimaraes Oliveira	11/01/2021	09/02/2021	2018/2019
2020169046	4713559	Bruno de Almeida Aires	07/01/2021	05/02/2021	2015/2016
2020153740	4685938	Cacilda de Brito Ramos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020151057	4778090	Camilla Maria de Araujo Paiva Marques	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020168830	4724844	Candida Maria Camara de Andrade	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020163471	4701933	Carlos Antonio Rocha B Junior	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169757	4773039	Carlos Eduardo Coutinho Espinola	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162487	4718925	Carlos Eduardo Mendonca da Cunha	16/11/2020	15/12/2020	2019/2020
2020157961	4700988	Carlos Magno de Lima Cananea	02/01/2021	31/01/2021	2020/2021
2020170518	4604725	Carlos Siqueira Junior	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162997	579491	Celeide Correia Leite	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161978	4767802	Christina Rachel Gomes Ferreira Costa	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020154470	4713567	Cicero Romao Batista	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165510	4718992	Cicero Teixeira Maia	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020167683	4710649	Cilene Ferreira da Costa	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020163981	4711459	Cileno Gama Correia Lima	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020143320	4780302	Clarissa Paranhos Guedes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020161734	4719867	Claudia Trigueiro de Andrade Arcoverde	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020150089	4690117	Claudia Virginia de Paiva Monte	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020169505	4765656	Claudio Cavalcanti de Sousa	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020163012	4683862	Cleantone Nunes Dutra	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169054	4748760	Cleber Casimiro Vital	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158171	4754727	Clecio da Silva Inacio	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020163535	1267604	Cleocinaldo Santos Toscano	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020148957	4700198	Cristiana Russo Lima Da Silva	11/01/2021	09/02/2021	2018/2019
2020169062	4736311	Cynara Ximenes de Souza Barros	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020160313	4780914	Damiana Vania da Silva Souza	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020154742	4683838	Darniao de Moura Nascimento	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020136999	4720041	Daniel de Araujo Gomes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162876	4773870	Daniel de Lima Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169829	4718968	Dejoces Ferreira Sales	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020151717	4707818	Denis de Farias Marques	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020165608	4778863	Deysson Antonio Olegario Soares	19/11/2020	18/12/2020	2018/2019
2020156756	4690478	Diana Maria Langbehn Farias	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020170735	4774990	Diana Santos de Oliveira Berger	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020166416	4754816	Dione Moreira Tavares de Figueiredo	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020161017	4776836	Doriel Veloso Gouveia Filho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162411	4708563	Ed Queiroga Gomes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169845	4711297	Eddy Marnay Queiroga da Nobrega	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161033	4700546	Edivalva Gomes Costa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158018	4773128	Edjailson Vieira Araujo Linguinho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165294	4773136	Edmilson Lira de Sousa	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020161662	4737610	Ednelio Soares Sant'Anna	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164435	4782062	Edson Klidare da Silva Santos	14/01/2021	12/02/2021	2019/2020
2020156519	4680375	Edson Paiva de Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161412	4741544	Edson Pereira Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020159787	4724364	Edvaldo da Paixao Silva Junior	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169987	4753909	Eglaidson Holanda Araujo	14/01/2021	12/02/2021	2017/2018
2020153715	4752988	Eliam Vieira do Vale	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165018	4682637	Elias Noberto de Souza	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020143856	4774922	Elias Rodrigues Sampaio	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020163199	4758960	Eliete da Silva Bastos	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020164074	4699939	Eliselma Pessoa da Silva	11/01/2021	09/02/2021	2017/2018
2020166746	4714105	Elizangela Rodrigues de Andrade Silva	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020149961	4781473	Eloisa Slongo	13/01/2021	11/02/2021	2018/2019
2020159490	4690591	Eilson Luiz de Franca	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020143694	4773152	Emanuel Escarrião Agripino	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020164355	4737849	Eneias Pereira da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169087	4714296	Ernesto Antonio do Nascimento Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169095	711390	Evandro David da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020143813	4725247	Fabiana Dutra Silva	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166787	4722442	Fabio Londres Gomes da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020166248	4764897	Fabio Wacemberg Sarda	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021

2020153838	4711513	Fabiola Nobrega Fialho	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020158823	4762690	Fabricio Alaney dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2014/2015
2020169079	4767683	Felipe Siqueira Leal de Menezes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160811	4754361	Fernanda Cantalice Ramos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169693	4706471	Fernando Antonio de Freitas Patriota	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166264	4782461	Fernando Costa Madruga	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021



2020163238	4782178	Julio Cesar Santos de Azevedo	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169319	4720506	Julio Cesar Bezerra Cavalcanti	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169896	4725727	Kalyne Lisboa Ramalho	11/01/2021	09/02/2021	2018/2019
2020167370	4775503	Kamilla de Fatima Pereira Vinagre de Araujo	14/01/2021	12/02/2021	2018/2019
2020153532	4728907	Katia Lucia Nunes de Lira	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020151660	4737555	Katia Simone Alves Silva de Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168387	4714016	Kenia Gonzaga Barbosa Pimentel	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020163480	4781945	Lady Jane Ramos Baracho	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020140106	4783301	Lara Galiza de Carvalho	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020144167	4777701	Leandro Henrique Espindola Viana de Almeida	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020170261	4756151	Leila Maria Casimiro Sarmiento	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020166272	4737351	Leila Maria de Andrade Galvao	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169191	4680464	Lenita Maria de Carvalho Lucena	08/01/2021	06/02/2021	2019/2020
2020166754	4770501	Leonardo de Oliveira Almeida	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020146880	4735773	Liana Figueiredo Lobão	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020168299	4693299	Lidia Marinho de Melo Klomfass	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020167667	4736486	Lidiane Cristyna G de Carvalho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020151741	4721471	Liliana da Costa Silva	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020168104	4720997	Liliane Simone Bezerra de Aquino	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020167771	4679962	Lisete Cunha Dantas	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165585	4766032	Lourdemar Veras Fares David	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169302	4721454	Lourinaldo Jose Alves da Costa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020156578	4764544	Lucelia Souza de Azevedo	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164371	4700481	Lucia de Fatima Pereira da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165114	4708652	Lucia de Souza Rodrigues Bezerra	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169327	4738870	Lucia Morgana de Lima Quirino	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020169923	4727479	Luciana Elias de Alencar	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166205	4709578	Luciana Gadelha Marques	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020159779	4774345	Luciana Guerra Lyra Teixeira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020163957	4774141	Luciana Magalhães Carvalho Ferraz Menezes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020164970	4719506	Luciane de Oliveira Gomes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020151112	4704983	Luciane Soares da Rocha	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162462	4754298	Luciano Gomes Marinho	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020164945	4729005	Lucieli Gomes Coutinho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020157322	4766130	Lucinete Gomes Guilherme	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020170173	4692179	Luciola da Costa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020158704	4705785	Luiz Cruz Guedes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162052	4782771	Luiz Elias Miranda dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169335	4731409	Luiz Gonzaga Luna de Araujo Junior	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020150739	4708300	Luiz Wagner Cavalcanti Vieira e Melo	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164283	4755928	Maciano Felix Barbosa	19/11/2020	18/12/2020	2017/2018
2020169343	4733606	Magda Brasil Claudino	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020171061	4691768	Magna Coeli Cabral Duarte de Sousa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020166859	4691679	Magnolia Cabral Duarte Neves	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161068	4733398	Maisa Goncalves Prata	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020143016	4684168	Manoel Celestino de Pontes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020163287	4700902	Manoel Pedro Rodrigues Barreto	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020151137	4765362	Maraisa Lucena Amorim	11/01/2021	09/02/2021	2017/2018
2020161244	4683111	Marcelino de Souza Gomes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169351	4714857	Marcelo Melo Borges	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020155069	4726928	Marcelo Merson da Silva	20/01/2021	18/02/2021	2020/2021
2020165858	4720342	Marcelo Nobrega de Andrade	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020156220	4738853	Marcelo Ramos Correia	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020154507	4688520	Marcelo Santos Lucio	07/01/2021	05/02/2021	2014/2015
2020161515	4708539	Marcia Luciana Dantas Queiroga	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162542	4731778	Marcio Eduardo Carvalho Ciraulo	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162181	4759842	Marcio Roberto Soares Ferreira Junior	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165831	4700929	Marcos Carlos de Menezes	14/01/2021	12/02/2021	2017/2018
2020146806	4685717	Marcos Antonio Campelo dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169360	4714547	Marcos Antonio de Souza e Silva	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020168311	4774281	Marcos Aurelio Franco Coutinho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162921	4761278	Marcos Feliciano Pereira Barbosa	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020156375	4628420	Margareth de Almeida Ramalho Maciel	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020154244	4755375	Marguileide Roque Cananea	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162374	4767055	Maria Aparecida Nunes de Souza	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020158448	4739141	Maria Auxiliadora Fernandes Formiga dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020167984	4704941	Maria Clemens Brasileiro Lima Montenegro	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160022	4781317	Maria Cristina Ferreira Lima	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020155010	4710479	Maria da Luz Batista de Medeiros	06/01/2021	04/02/2021	2020/2021
2020098356	4692276	Maria Dalva Alves	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020160895	4707320	Maria das Gracas Bezerra Paiva	18/01/2021	16/02/2021	2020/2021
2020170229	4706463	Maria das Neves Cabral Duarte Batista	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020157234	4692322	Maria das Neves Rodrigues de Lucena	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020162307	4722906	Maria de Fatima C. Fernandes	11/01/2021	09/02/2021	2019/2020
2020147462	4723996	Maria de Fatima da Cruz Miranda	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020150714	4725239	Maria de Fatima Miranda Caldeira Leite	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020159891	4781066	Maria do Ceu Lima Ribeiro	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164099	4761405	Maria do Patrocinio Cananea Lima	07/01/2021	05/02/2021	2016/2017
2020167538	4738276	Maria do Socorro Araujo de Souza	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020152628	4704401	Maria do Socorro Batista Gomes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020159176	4751442	Maria do Socorro Fragoso Ferreira Medeiros	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020159607	4730739	Maria do Socorro Medeiros de Sousa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161453	4685491	Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020166545	4703693	Maria Dulcis Brasileiro Lima Montenegro	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168635	4763807	Maria Edileuza de Moura Feitosa	20/11/2020	19/12/2020	2019/2020
2020170036	4783450	Maria Elisangela Coelho	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020160014	4699165	Maria Francinete da Costa Brandao	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160803	4744811	Maria Goreti Dantas Abrantes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169870	4686691	Maria Goretti Bezerra	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020157218	4699530	Maria Jerusa Martins Forte	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020166168	4685822	Maria Jose da Costa Rodrigues	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169038	4734866	Maria Jose da Silva Macedo	07/01/2021	05/02/2021	2017/2018
2020151776	4690290	Maria Jose Rodrigues	20/01/2021	18/02/2021	2020/2021
2020164929	4720555	Maria Lenilda de Souza Bezerra	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169521	4560736	Maria Lucia Domingos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020165325	4701593	Maria Lucicleide de Souza	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020166336	4683013	Maria Luiza de Lira Pereira Lima	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020163455	4725204	Maria Luzia Souto de Araujo	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020159248	4699688	Maria Nazareth Magalhães Gadelha	11/01/2021	09/02/2021	2020/2021
2020155288	4698932	Maria Rachel Lucas Fernandes	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020156012	4703061	Maria Socorro Soares Sousa	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020161507	4683030	Maria Sueli Araujo de Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020168338	4685342	Maria Thereza da Cruz Netto Schuler	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020170921	4717261	Maria Vanda Pereira Domingos	13/01/2021	11/02/2021	2019/2020
2020168027	4781082	Maria Veronica Fernandes Marinho Almeida	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020164380	4719484	Mariene Ferreira de Oliveira Nascimento	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020162173	4680324	Marieli Ferreira Mesquita	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020152999	4688899	Marineli de Oliveira Costa Brito	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020169378	4719441	Marize Alessandra de Araujo Alves	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020152378	4695046	Marios Delgado de Albuquerque	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020155270	4679946	Martinho Pereira dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020142511	4773438	Maskiza Sueneburg Nascimento Costa	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020168024	4738462	Mauriceia Felix de Farias Bronzeado	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020156279	881635	Maurilio Pereira Alves de Souza	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169386	4735170	Max Moura Veras	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020153098	4777972	Mayara Camara Alves	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020164460	4780647	Micheline Correia Gomes Rodrigues	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020150072	4686462	Miguel Florencio de Carvalho Neto	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020168434	4685512	Monica Coeli Lins de Menezes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020159504	4757602	Murillo Alvarenga Duarte	09/01/2021	07/02/2021	2020/2021
2020167976	4706625	Nacilva Batista dos Santos	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020164443	4780981	Natalia Cristina Gil de Araujo	19/11/2020	18/12/2020	2019/2020
2020155403	4764641	Nayanne Sonalle Cavalcante de Oliveira	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020155956	4774434	Neiry Delania Araruna Carvalho	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020157242	4710363	Nilvana Fernandes Torres	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020165059	4725816	Nina Izaura de Azevedo Maciel	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020167941	4780540	Nubia Vitoria Leodino de Melo	07/01/2021	05/02/2021	2018/2019
2020161620	4762312	Paulo Bezerra Wanderley	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160452	4704967	Paulo Ney de Assis Q Sobrinho	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020150005	4700414	Paulo Roberto Nunes de França	14/01/2021	12/02/2021	2019/2020

2020160364	4703324	Pedro Ernande Alves Diniz	07/01/2021	05/02/2021	2019/2020
2020163828	4761031	Pedro Medeiros Dantas	01/12/2020	30/12/2020	2019/2020
2020169394	4706722	Plinio Leite Fontes Filho	07/01/2021	05/02/2021	2015/2016
2020142499	4772407	Rafael Gomes Batista	20/12/2020	18/01/2021	2014/2015
2020160820	4770048	Rafaela Dantas Diniz Moraes	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020160436	4778111	Rafaela de Lima Figueiredo	07/01/2021	05/02/2021	2016/2017
2020169409	4710029	Raimundo Gomes da Silva Junior	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
2020169417	4702972	Raniere Rawlyson Freire da Silva	07/01/2021	05/02/2021	2020/2021
202016338					